



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 934 - SEGUNDA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 2010

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Acorizal

DECRETO N.º 006/2010

Dispõe sobre a opção do Município de Acorizal/MT pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Meraldo Figueiredo Sá, Prefeito do Município de Acorizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Acorizal, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O Município de Acorizal opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, na forma do inciso I do § 1º e § 2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta n.º 10.741-7, agência n.º 1216-5, no Banco do Brasil S/A, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Acorizal/MT, 08 de março de 2010

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 12/03/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; sangrando-se vencedor as empresas:

Marca Comercial de Peças Ltda. EPP, lotes 1, lote 2, lote 5, lote 8 e lote 9; Tatiana Siqueira Santiago EPP, lote 3, lote 4, lote 6 e lote 7

Água Boa, 12 de março 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 12/03/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote; sangrando-se vencedor de todos os lotes a empresa: M.A.A Bernieri Comércio.

Água Boa, 12 de março 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Taquari

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

Objeto: Aquisição de Brinquedos Pedagógicos para Educação Infantil.

Dia: 26/03/2010.

Entrega dos Envelopes: Até as **08:30** horas (brasilia), do dia **26/03/2010**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima, e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **26 de março de 2010**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 02 de março de 2010. **Egnaldo Pedro dos Santos** - Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares.

Dia: 26/03/2010.

Entrega dos Envelopes: Até as **13:30** horas (brasilia), do dia **26/03/2010**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima, e no site www.prefeituradealtotaquari.com.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:00** horas, do dia **26 de março de 2010**, no endereço acima.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Taquari - MT, 12 de março de 2010. **Eginaldo Pedro dos Santos** - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Araguinha

LEI Nº. 607 DE 01 DE MARÇO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo a implantar e fazer funcionar Feiras Livres, na área urbana do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUINHHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Capítulo I – Das disposições gerais

Art. 1º - As feiras livres são responsáveis pela distribuição de gêneros básicos de alimentação e de outros tipos de produtos, como artigos e artefatos de uso doméstico ou pessoal.

Parágrafo único - As feiras livres funcionarão nas vias e logradouros públicos ou em áreas municipais, para tais fins determinado.

Art. 2º - O Poder Executivo tem competência para criar, localizar, remanejar, suspender e extinguir as feiras livres no Município Araguinha, atendendo sempre ao interesse público e respeitadas as exigências higiênico-sanitárias, viárias e urbanísticas, ou geral, agindo de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo órgão municipal responsável pelo abastecimento.

Parágrafo único - O Poder Executivo deverá planificar as feiras livres, determinando as áreas destinadas à sua realização, quantificando os equipamentos a serem utilizados pelos feirantes e designando, tanto o local e a localização de grupos de comércio, quanto a área a eles cabível, no âmbito de cada feira, buscando sempre o equilíbrio da concorrência e, respeitadas as normas a serem estabelecidas pelo órgão municipal responsável pelo abastecimento.

Art. 3º - Para a criação da Feira Livre Municipal, serão observados, os seguintes fatores:

I - manter distância mínima de 100 (cem) metros de unidades de saúde, postos de venda de combustíveis automotores e gás GLP, templos religiosos de qualquer culto e estabelecimentos de ensino públicos ou privados;

II - utilizar ruas que possam acomodá-las, sem ocasionar grandes prejuízos ao tráfego de veículos, preferencialmente planas e com cobertura asfáltica, blocos de pedra ou cimento, de modo que permita limpeza;

III - localizá-las, sempre que possível, em áreas que permitam o estacionamento de veículos, tanto de usuários, quanto dos feirantes.

Art. 4º - O comércio praticado nas feiras livres poderá ser exercido por:

I – pessoas físicas maiores e capazes, assim consideradas pelo Código Civil;

II - pessoas jurídicas constituídas, conforme a legislação vigente, bem como cooperativas de produtores.

Capítulo II – Dos grupos do comércio

Art. 5º - Os produtos comercializados nas feiras livres ficam classificados em grupos, a seguir descritos:

Grupo 1 - verduras (*hortaliças, herbáceas, cujas partes comestíveis são as folhas, flores, hastas ou talos, podendo ser incluídos neste grupo as hortalizas tuberosas, como a beterraba e a cenoura*);

legumes (*hortaliças que produzam frutos comestíveis ou cujas partes alimentícias são subterrâneas – raízes, caules modificados e outras, inclusive abóboras*), tomate, batata, cebola, alho, cereais em grãos, café, açúcar, sal, mel, e coco ralado, enlatados, fubá e farinha em geral, temperos para alimentos em geral, ovos;

Grupo 2 - frutas frescas em geral, nacionais e importadas; pescados de toda espécie, frescos ou resfriados; flores naturais, plantas ornamentais, mudas, rações e artigos correlatos;

Grupo 3 - macarrão e massas industrializados, queijo ralado industrializado, bolachas e biscoitos em geral (enlatados ou empacotados); laticínios (produtos derivados do leite), margarinas, conservas em geral, frutas secas e cristalizadas, azeitonas e pickles, bacalhau e outros peixes secos ou salgados; embutidos em geral (salsichas, lingüiças industrializadas, paios, salames e outros tipos de frios), carnes secas, salgadas ou defumadas, banhas e gorduras comestíveis, pertences para feijoada;

Grupo 4 - pastel e massa para pastel, salgados diversos fritos na hora; caldo de cana, água de coco “*in natura*”, sucos de frutas industrializados, pamonha, milho cozido, curau, bolo de milho, refrigerantes, água mineral envasada em copos ou garrafas descartáveis;

Grupo 5 - utensílios domésticos em geral; armarinhos, bijuterias, brinquedos e artigos de perfumaria em geral, produtos para limpeza e higiene pessoal; roupas feitas em geral, meias, lenços; gravatas, bonés, roupas de cama, toalhas de mesa e banho; calçados em geral; produtos congêneres, serviços de reparo de equipamentos e utilidades domésticas em geral.

Capítulo III – Dos equipamentos

Art. 6º - Os equipamentos serão agrupados em setores, segundo seus ramos de comércio, não sendo permitido a colocação de mercadorias diretamente no chão.

Art. 7º - Para a comercialização dos produtos nas feiras livres, serão utilizadas barracas, dispostas em fileiras, obrigatoriamente dotadas de toldos que não permitam a passagem de luz solar e que abriguem todas as mercadorias expostas, bem como anteparos (saias) frontais e laterais.

Parágrafo único - Os toldos e anteparos (saias) deverão ser confeccionados em material impermeável, resistente e incombustível, tipo lona ou outro material equivalente, obedecendo ao padrão de cor a ser estabelecido pelo órgão municipal responsável pelo abastecimento.

Art. 8º - A dimensão do equipamento utilizado pelo feirante para a comercialização de seus produtos deverá obedecer aos seguintes limites de frente para o comércio:

I - metragem mínima de 2,50 metros lineares.

II – metragem máxima de 10,00 metros lineares.

Parágrafo único - As metragens a que se referem o “caput” deste artigo são válidas também para o feirante que utiliza seu veículo como parte integrante do respectivo equipamento.

Art. 9º - Os feirantes que vendem verduras deverão adaptar suas barracas com saída de água para recipientes apropriados, evitando-se que escorra pelo passeio.

Capítulo IV – Da Comercialização

Art. 10º - É permitida a venda de carne bovina, suína, caprina, ovina e muar “*in natura*”, nas feiras livres.

Art. 11º - Na comercialização de peixes, deverá o produto estar devidamente recoberto com gelo picado, em recipiente de metal inoxidável, devendo a água do degelo e os resíduos de limpeza, serem recolhidos em recipientes apropriados.

Parágrafo único - A comercialização de pescado fracionado ou em filés será permitida desde que sejam preparados, inspecionados, embalados e devidamente rotulados nos estabelecimentos de origem,

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ou quando o pescado for fracionado ou filetado por solicitação do comprador, na sua presença.

Art. 12º - É permitida a venda de aves abatidas, mas é permitida a exposição e venda de aves caipiras vivas.

Art. 13º - Os salgados, que não devem ser manipulados no local, deverão ser fritos em tachos de aço inoxidável ou ferro galvanizado e servidos de maneira a evitar o contato manual com esses alimentos, sendo que o feirante fica obrigado à troca freqüente do óleo utilizado para a fritura desses produtos.

§ 1º - As barracas devem ser aparelhadas de modo a permitir que o acondicionamento a todas as operações de frituras, e sua comercialização, sejam feitas em seu interior.

§ 2º - Todos os utensílios utilizados para o consumo de alimentos (pratos, garfos e outros), deverão ser descartáveis.

3º - Os botijões de gás devem atender às normas de segurança, bem como, deverá ser mantido no local um extintor de incêndio que atenda às necessidades da atividade.

§ 4º - A comercialização dos produtos elencados no "caput" deste artigo e aqueles que dependem da utilização de botijões de gás, deverão ser instaladas conforme o previsto no inciso I, parágrafo único, do art. 3º.

Art. 14º - O caldo de cana, os sucos de frutas e a água de coco, quando extraído do fruto, deverão ser servidos em copos plásticos descartáveis, sendo vedado o uso de recipientes que possibilitem sua reutilização.

Art. 15º - Os doces caseiros deverão permanecer no interior de vitrines, acondicionados em recipientes confeccionados em material liso, resistente, impermeável, de fácil limpeza e higienização, e, quando embalados, deverão estar devidamente lacrados.

Capítulo V – Do funcionamento

Art. 16º - A feira livre funcionará somente aos domingos, das 06h00min (seis) horas às 12h00min (doze) horas.

Art. 17º - Após as 06h30min (seis e trinta) horas, não será permitida a entrada de veículos para descarregar mercadorias, assim como a desmontagem e o carregamento deverão estar incluídos até às 13h00min (treze) horas, impreterivelmente, quando os locais utilizados para o funcionamento das feiras deverão estar livres e desimpedidos para os serviços de limpeza.

Art. 18º - A localização dos equipamentos nas feiras livres não poderá impedir o acesso das pessoas às suas residências, ou a estabelecimentos comerciais existentes no local, mantendo-se entre os equipamentos uma passagem mínima de 60 (sessenta) centímetros, que deverá estar sempre desobstruída.

Capítulo VI – Da Permissão de Uso

Art. 19º - A ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio exercido nas feiras livres será deferida pelo órgão municipal responsável pelo abastecimento, na forma de permissão de uso, outorgada a título precário, oneroso e por prazo indeterminado.

§ 1º - A matrícula expedida em nome do feirante produzirá os mesmos efeitos do termo de permissão de uso, para todos os fins.

§ 2º - A permissão de uso, formalizada por despacho da autoridade competente, nos termos do disposto no "caput" deste artigo, poderá ser revogada a qualquer tempo, com o conseqüente cancelamento da matrícula, mediante regular processo individual, observado o interesse público, sem que assista ao interessado direito a qualquer indenização.

Art. 20º - A autorização da permissão de uso está condicionada a existência de vagas nas feiras livres, buscando sempre o equilíbrio de concorrência, o número máximo de feirantes de cada feira, bem como a devida localização das mesmas.

Art. 21º - Serão outorgadas permissões de uso, somente às pessoas capacitadas para o exercício da atividade, mediante requerimento, que deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia de cédula de identidade;
- II - cópia do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do registro no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III - cópia do comprovante de endereço residencial, recente;
- IV - original do atestado médico que comprove ausência de moléstia infecto-contagiosa;
- V - carteira de saúde;
- VI - 2 (duas) fotos 3 x 4.

Art. 22º - Formalizada a permissão de uso, proceder-se-á à expedição da matrícula do feirante, anotando-se no setor competente o número de registro, nome, domicílio, número de processo pelo qual obteve a permissão, data do início da atividade, grupo de produto que está autorizado a comercializar, a metragem do equipamento e as feiras livres em que está autorizado a operar, bem como outras observações pertinentes.

Parágrafo único - Anualmente, o feirante deverá revalidar e atualizar sua matrícula.

Art. 23º - A permissão de uso do feirante é intransferível, salvo no caso o previsto no § 1º, a seguir.

§ 1º - No caso de falecimento, invalidez ou aposentadoria do titular da matrícula, poderá ser autorizada a transferência da permissão de uso ao cônjuge ou a herdeiros, desde que haja consenso entre eles.

§ 2º - A transferência de que trata este artigo deverá ser requerida no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, ou outra ocorrência formalizada, sob pena de cancelamento da inscrição.

Capítulo VII – Da Remuneração do Uso

Art. 24º - A base de cálculo para se determinar o valor anual de permissão de uso deverá levar em consideração a quantidade de feiras designadas na matrícula, bem como a metragem linear da área utilizada.

§ 1º - O valor da permissão será estabelecido em decreto.

§ 2º - Os produtores rurais, devidamente registrados no órgão competente (INCRA), deverão gozar de benefícios tributários especiais.

§ 3º - Por ocasião da formalização de permissão de uso, o feirante deverá recolher, pelo início do comércio, a importância correspondente ao preço devido pela permissão do uso, em 12 (doze) parcelas mensais.

§ 4º - O preço anual de permissão de uso, nos casos de início da atividade ou baixa total da matrícula, será calculado por razão de 1/12 (um doze avos) do total, por mês ou fração do mês, enquanto vigente a permissão de uso.

Capítulo VIII – Do feirante

Art. 25º - O cartão de identificação (ou matrícula) deverá conter:

- I - número do registro;
- II - nome;
- III - ramo de atividade ou grupo de comércio;
- IV - metragem utilizada;
- V - foto colorida na medida 3x4, recente.

Art. 26º - O cartão de identificação emitido pela Prefeitura, deverá permanecer em local bem visível ao consumidor e à fiscalização.

Art. 27º - O feirante poderá requerer alteração de grupo de comércio, bem como de metragem de seu equipamento, condicionada à existência de vagas e espaços nas feiras livres.

Art. 28º - O feirante que faltar a 03 (três) feiras semanais consecutivas, sem justificativa ou 10 (dez) alternadas, durante o ano civil, terá sua matrícula suspensa por 60 (sessenta) dias e perderá sua vaga.

Art. 29º - O feirante, pessoa física ou jurídica, responderá perante a Administração pelos atos de seus auxiliares e prepostos quanto a observância das obrigações decorrentes de sua matrícula.

Art. 30º - São motivos justificados para ausências a feiras livres, pelo feirante:

- a) por falecimento de familiares;
- b) casamento;
- c) férias;
- d) gravidez ou doença;
- e) catástrofes naturais.

Capítulo IX – Das Obrigações

Art. 31º - Durante o horário de funcionamento das feiras livres, o feirante deverá:

I - afixar em seu equipamento, em lugar bem visível, o cartão de identificação (matrícula), expedida pelo órgão municipal responsável pelo abastecimento;

II - estar munido de documentos que comprovem sua identidade;

III - vender somente produtos classificados em seu respectivo grupo de comércio;

IV - afixar sobre as mercadorias, de modo bem visível, a identificação dos respectivos preços;

V - instalar balanças, a serem utilizadas para a comercialização de seus produtos, em local que permita ao comprador verificar a exatidão do peso da mercadoria adquirida, conservando-a devidamente aferida a cada 6 (seis) meses;

VI - usar, no exercício de sua atividade, o uniforme estabelecido;

VII - usar papel adequado para embalar os gêneros alimentícios comercializados, vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

VIII - manter rigorosa higiene pessoal, do vestuário, dos equipamentos e de utensílios;

IX - manter sempre limpos, durante o período de comercialização, a área de localização de sua barraca, instalando recipientes próprios para receber todo o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em sacos plásticos;

X - observar, rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico-sanitárias, presentes na legislação vigente;

XI - acatar as ordens e instruções dos fiscais e demais autoridades competentes, devidamente identificados e credenciados no exercício de suas funções;

XII - tratar o público com respeito e atenção;

XIII - franquear o acesso ao local de manipulação e acondicionamento de alimentos, fora do recinto de feiras livres, quando solicitados pelas autoridades competentes;

XIV - não ofertar e vender mercadorias fora do espaço delimitado pela barraca.

Art. 32º - Ocorrendo o extravio do documento referente à sua atividade, deverá o feirante notificar o fato ao setor competente e requerer a 2ª via, por escrito.

Capítulo X – Da Fiscalização

Art. 33º - A fiscalização das feiras livres ficará a cargo do órgão municipal responsável pelo abastecimento, no âmbito de sua área de atuação, sendo exercido pelos respectivos fiscais e demais autoridades competentes.

Parágrafo único - Os fiscais e demais autoridades municipais, que estiverem atuando no andamento da feira, deverão estar sempre identificadas e tratar os feirantes com respeito e urbanidade.

Art. 34º - É proibido ao funcionário público, quando no exercício de suas funções nas feiras livres (fiscalizando), efetuar compras, bem como tratar de interesse do feirante junto à Administração.

Capítulo XI – Das Penalidades

Art. 35º - Por infração às disposições desta Lei, fica o feirante sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, apontando as respectivas razões;

II - multa, cujo valor dobrará seu valor em caso de reincidência;

III - em caso de reincidência de infração no mesmo ano civil, proceder-se-á a suspensão das atividades do feirante, no próximo dia de realização da feira, na qual foi constatada a irregularidade;

IV - persistindo a infração no mesmo ano civil, proceder-se-á à revogação da permissão de uso, com o conseqüente cancelamento da matrícula, mediante regular processo, sem direito a qualquer tipo de indenização, seja a que título for com a devida cobrança de eventuais débitos existentes.

Art. 36º - A pena de multa será aplicada, também, ao feirante que:

I - desacatar os funcionários públicos, no exercício de suas funções (fiscalização) ou em razão delas;

II - resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-la;

III - adulterar ou rasurar documentos vinculados ao exercício de suas atividades na feira livre;

IV - praticar atos simulados ou prestar declarações falsas perante a Administração, visando burlar a legislação em vigor.

Art. 37º - A permissão de uso será revogada, com conseqüente cancelamento da matrícula, mediante regular processo individual, quando comprovada a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento do preço público, taxas e demais encargos devidos em razão do exercício da atividade;

II - não revalidação da matrícula nos prazos estabelecidos ou inexistência de feiras nele designadas;

III - manutenção e exposição, durante a realização de feira, de carnes “*in natura*”, cuja comercialização está vedada nos termos desta Lei;

IV - ausência, durante o período de comercialização, do feirante ou preposto, devidamente cadastrado, à frente do equipamento;

V - prática, pelo feirante, de:

a) atos de indisciplina, truculência ou atentatórios à boa ordem e à moral;

b) reincidência das infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária;

§ 1º - No caso de aplicação da penalidade, em conformidade com o disposto no “caput” deste artigo, ficará ressalvada a cobrança de possíveis débitos existentes, não assistindo ao feirante direito a qualquer tipo de indenização, seja a que título for.

§ 2º - Após a revogação da permissão de uso e do conseqüente cancelamento da matrícula, o feirante somente será readmitido nas feiras livres se proceder à quitação dos débitos existentes, devendo, posteriormente, requerer a expedição de nova matrícula.

Art. 38º - O feirante terá direito à ampla defesa, podendo apresentar recurso contra a penalidade imposta, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da autuação.

Capítulo XII – Das Disposições Finais

Art. 39º - Além das atribuições já previstas nesta Lei, compete:

I - ao órgão municipal responsável pelo abastecimento:

a) elaborar normas pertinentes às feiras livres, orientando e supervisionando o cumprimento da legislação em vigor;

b) estabelecer o número de inscrições dos feirantes;

c) manter atualizado o cadastro dos feirantes e dos respectivos equipamentos, por grupo de comércio;

d) proceder ao levantamento periódico dos feirantes inadimplentes bem como decidir sobre qualquer alteração ou modificação de suas matrículas;

e) qualificar os produtos a serem comercializados nas feiras livres;

f) auxiliar a Administração, por intermédio da equipe técnica, na planificação das feiras livre.

II - à Administração

a) fiscalizar o cumprimento, pelos feirantes, das normas legais referentes ao funcionamento das feiras livres;

b) atuar os feirantes que descumprirem as normas previstas nesta Lei;

c) controlar a frequência dos feirantes nas feiras livres designadas em sua matrícula.

Art. 40º - Todos os produtos e equipamento, presentes nas feiras livres, em desacordo com as exigências legais, serão apreendidas e recolhidas pela Administração.

§ 1º - Os produtos alimentícios apreendidos, depois de relacionados e, constatando-se a sua boa qualidade, serão encaminhados a entidades assistenciais.

§ 2º - A destruição de demais produtos apreendidos será definido em decreto.

§ 3º - Nos casos mencionados nos § 1º e 2º deste artigo, não caberá aos infratores qualquer tipo de indenização.

Art. 41º - O valor da multa será definido em decreto e que dobrará seu valor em caso de reincidência.

Art. 42º - Fica proibido o comércio ambulante (camelô) no recinto das feiras livres, bem como à distância de 100 (cem) metros de seus arredores.

Art. 43º - Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Executivo, através do órgão competente.

Art. 44º - Poderá o Poder Executivo desenvolver ações, visando apoiar os produtores, tal como assegurar-lhe, no primeiro ano de funcionamento da Feira Municipal, o transporte dos produtos até ao local de realização da Feira.

Art. 45º - Poderá o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, valer-se de máquinas ou de equipamentos agrícolas próprias ou de terceiros, para fomentar o desenvolvimento do cultivo de hortifrutigranjeiro no município, com o intento de fortalecimento da produção local.

Art. 46º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 47º - Poderá o Poder Executivo editar decreto, para dar maior executibilidade a presente Lei.

Art. 48º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 608 DE 01 DE MARÇO DE 2010

“Estabelece normas e competências de prevenção à proliferação de doenças transmitidas pelo vetor da febre amarela e dengue no Município de Araguainha e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas normas e competências visando ao controle e à prevenção da Dengue e da Febre Amarela, no âmbito da cidade de Araguainha - MT.

§ 1º - Ficam os munícipes de Araguainha obrigados a fazer prevenção contra a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue e da Febre Amarela, em suas residências, comércios, terrenos baldios e chácaras, sendo estes próprios ou alugados, e nos condomínios fechados, aplicados às edificações verticais ou horizontais.

Compete aos munícipes:

I – conservar a limpeza dos quintais, evitando acúmulo de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes que possam acumular água;

II – conservar adequadamente e vedar caixas d’água e depósitos de água;

III – conservar limpos e desobstruídos calhas, condutores e lajes;

IV – criar alternativa permanente para eliminar a possibilidade de acúmulo de água em ornamentos, construções, plantas e outros objetos ou estruturas;

V – manter a água de piscinas públicas, privadas ou residenciais, de acordo com as exigências estabelecidas em Normas Técnicas Especiais que assegurem a balneabilidade, tornando obrigatória a verificação rotineira do “ph” e o processo de desinfecção;

VI – evitar água acumulada em plantas como bromélias ou furar as folhas que acumulam água;

VII – colocação de tampa ou tela de proteção em aquário ou criatórios de peixes ou animais aquáticos;

VIII – colocação de areia em pratos de plantas ou vasos de xaxim ou similar.

§ 2º - Aos proprietários de lotes ou terrenos baldios compete à remoção de lixos e entulhos, sob pena do serviço ser executado pelo Poder Executivo e cobradas as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço.

I – É terminantemente proibido jogar lixo e entulho de qualquer espécie, principalmente vetores do mosquito da dengue e da febre amarela (latas, copos, garrafas plásticas e acumuladores de água) nas vias, praças, logradouros e terrenos baldios no perímetro urbano do município.

II – Aos que infringirem o que dispõe este artigo, caberão multas previstas na Lei.

§ 3º - Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços nos ramos de laminadoras de pneus, postos de recebimento de pneumáticos, borracharias, depósitos de material em geral, inclusive de construção, ferro-velho, empresas fabricantes e instaladoras de calhas, empreiteiras de construção civil, engenheiros responsáveis, técnicos de construções e comércios similares, além do disposto nos artigos anteriores, compete ainda:

I – manter os pneus secos e cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente vedados;

II – responsabilizarem-se por encaminhar os resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos, a postos de recebimento para que sejam encaminhados ao destino final;

III – manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;

IV – manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície;

V – promover o devido nivelamento de construções ou estruturas, como calhas ou outras, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície.

§ 5º - As imobiliárias do município de Araguainha ficam obrigadas a fornecer chaves dos imóveis que não estejam locados para a Vigilância Sanitária fazer inspeção de possíveis criadouros, assim como fornecer meio de contato com os proprietários dos imóveis.

I – A entrega das chaves só poderá ser efetuada para a Vigilância Sanitária, mediante apresentação de documentos pessoais e documentos que comprovem vínculo do agente com a Vigilância Sanitária do Município. A devolução das chaves à imobiliária deverá ser feita logo após a inspeção, não podendo ultrapassar o dia da aquisição.

Art. 2º - Compete a Vigilância Sanitária do Município:

I – realizar inspeções rotineiras em todo o município para eliminação da fase larvária do vetor e o levantamento de índice de infestação do mesmo nos domicílios, propriedades e estabelecimentos comerciais, industriais e similares;

II – promover atividades de mobilização social, com envolvimento de escolas, associações civis em geral de moradores, igrejas, clubes

sociais e de serviços, entre outros, e imprensa em geral sobre a prevenção da Dengue e da Febre Amarela, além de divulgação por meio de cartazes, folhetos e outros materiais educativos referentes a cuidados a serem tomados no combate às referidas doenças;

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por criadouro de mosquito todo e qualquer recipiente capaz de reter água, tanto da rede de abastecimento quanto da pluvial, tais como: caixa d'água descoberta, pneus, vasos, latas, embalagens plásticas, garrafas, sucatas, ferros-velhos, bebedouros de animais, calhas, ralos ou qualquer outro tipo de vasilhame ou tanque.

Art. 4º - A Vigilância Sanitária do Município de Araguinha que, no momento da visita, encontrar a edificação fechada, deixará em local visível, notificação para que o morador entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias, para marcar data e horário propício de retomo dos mesmos.

Art. 5º - A Vigilância Sanitária do Município de Araguinha que, no momento da visita, encontrar a edificação vazia, deixará em local visível a notificação para que o proprietário ou responsável entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 07 (sete) dias, para marcar data e horário propício de retorno da visita.

Art. 6º - A Vigilância Sanitária do Município de Araguinha que, no momento da visita, encontrar criadouros do mosquito com larvas, difíceis de serem retirados ou resolvidos no momento por ele, imediatamente lavrará auto de advertência e o responsável pelo local terá 24 (vinte e quatro) horas para providências de forma a sanar o problema.

Parágrafo Único - Findo o prazo referido, a Vigilância Sanitária retornará ao local e, se não observadas as providências determinadas, acionará os órgãos competentes para providências imediatas.

Art. 7º -- Ficam as imobiliárias do Município de Araguinha responsáveis em manter os imóveis para venda ou locação sob sua administração sem a presença de criadouros e fazer prevenção nos mesmos contra a proliferação de mosquitos.

Art. 8º - Poderá a Secretaria Municipal de Saúde usar os meios de comunicação, nos espaços de utilidade pública, para melhor informação e conscientização da população do município sobre a prevenção contra a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e sobre as doenças transmitidas por ele.

Art. 9º - Sempre que houver risco à Saúde Pública, o Poder Público poderá solicitar intervenção judicial, a fim de auxiliar a Vigilância Sanitária na execução do trabalho de eliminação e controle de criadouros.

Art. 10 - Decorrido o prazo de 07 (sete) dias da lavratura do Auto de Infração, sem que se tenham executadas as providências determinadas pelo Poder Público, este promoverá a interdição do local infestado, parcial ou totalmente, temporária ou permanentemente, bem como a sua limpeza, efetuando o lançamento do débito relativo ao custo do trabalho efetuado ao infrator.

Art. 11 - As multas serão recolhidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, através de guia emitida pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros apurados serão revertidos em ações de educação e prevenção, visando o controle do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue.

Art. 12 - Em qualquer dos casos dispostos nesta Lei, será dada ampla defesa à pessoa autuada, com prazo de 10 (dez) dias corridos, para a qual não será deferido efeito suspensivo da medida de interdição total ou parcial, temporária ou permanente do local, bem como da cassação do Alvará do estabelecimento.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguinha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 609 DE 01 DE MARÇO DE 2010

"Cria o Logotipo e o Slogan da Administração 2009/2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUINHHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Logotipo e o Slogan da Administração Municipal 2009/2012, conforme em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguinha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 026 / 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUINHHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a servidora **CLEONICE SOUZA DA SILVA, GARI, RG: 1196732-3 SJ/MT e CPF: 458.511.071-20**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **10/02/2009 à 10/02/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **01/03/2010**, devendo seu retorno acontecer em **31/03/2010**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguinha, Estado de Mato Grosso, em 01 de Março de 2010.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO DE CONTRATOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 021/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ADEIJAR JOSE DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** O contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 022/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ADEMIR HERCULANO DE JESUS- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** O contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Gari - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 023/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ADRIANA PEREIRA DA SILVA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal

- **Objeto:** O contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 024/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ALCIDES LUCIANO BAIA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 025/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ANDERSON CARDOZO - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 026/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ANTONIO MARCOS DA SILVA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Gari - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 027/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ANTONIO ROSALVES PEREIRA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 028/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ARLINDO INACIO GONÇALVES - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Gari - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 029/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** CARLOS ALBERTO DIAS DE SOUZA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 030/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** CREUZA FERREIRA LIMA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 031/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** CRISTINA CARDOZO DA SILVA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 032/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** DELFINO ALVES DE MORAES - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 033/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** DINALVA MARIA DOS REIS - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 034/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** DIOLINO XAVIER - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Gari - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 035/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** DIVINO BORGES - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 036/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** EDINALDO AGUIAR DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 037/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ELTON RICARDO DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 038/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ERIVELTON BORTOLOTTI SOUZA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 039/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** FELIPE DA GRAÇA SANTOS - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 040/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** GENIVALDO DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 041/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** IZAILDA MARIA MARIANO - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:**

o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 042/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JEFFERSON FERREIRA ROLON - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 043/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JOANA MARIA MARIANO - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 044/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JOAO HONORIO - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 045/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JORGE ANDRÉ DA PAZ PEREIRA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 046/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JOSE CARLOS DE SIQUEIRA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 047/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JOSE GONÇALVES DE ARAUJO - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 048/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JOSE GONÇALVES LEITE - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Gari - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 049/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JOSE ONIVALDO PADOVAN - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 050/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JURACY CARDOSO DE SIQUEIRA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 051/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** JUSSARA LAIS FERREIRA MARQUES - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 052/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** LEDIANE BICALHO DE ALMEIDA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 053/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** LUCINEIA RAMOS DA SILVA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 054/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** MARCELO ANTONIO DE SOUZA - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 055/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** MARCIA FERREIRA DA CRUZ - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 056/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** MARCIA APARECIDA LOPES - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 057/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** MARLUCIA BATISTA PUGER - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Gari - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 058/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ODAIR BRASOROTO - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 059/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** RONIVALDO DOS SANTOS- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 060/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** RONIVON DE SOUZA CRISISTOMO- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado presta serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 061/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** SEBASTIAO DE SOUZA- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 062/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** SUELI PAPA DA SILVA- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado presta serviços correspondentes ao cargo de Braçal - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 063/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** SUZAMAR NUNES PRUDENCIO- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado presta serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 064/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** VERALICE MARIA DE OLIVEIRA- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado presta serviços correspondentes ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 065/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ZIMON TOMAZ DE ALMEIDA- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado presta serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 066/2010 - Data: 01/02/2010 - **Contratado:** ANA PAULA RIBEIRO NUNES - **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado presta serviços correspondentes ao cargo de Gari - **Vigência:** 01/02/2010 A 01/08/2010.

Contrato nº 067/2010 - Data: 03/02/2010 - **Contratado:** GONÇALVES JR & JUNQUEIRA ME **Valor:** R\$ 6.700,00, a serem pagos em única parcela no final da execução do objeto. - **Objeto:** Locação de Camarote - **Vigência:** 03/02/2010 A 16/02/2010.

Contrato nº 068/2010 - Data: 03/02/2010 - **Contratado:** JOAO SENTURION - **Valor:** R\$ 2,80 por km rodado. 189.840,00 referentes há 200 dias letivos, visto que o contratado recebera conforme quilometragem diária percorrida. - **Objeto:** Prestação de Serviço de Transporte Escolar - **Vigência:** 03/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 069/2010 - Data: 03/02/2010 - **Contratado:** A PALERMO TRANSPORTE - **Valor:** R\$ 2 98,00 por km rodado. 138.044,00, referentes há 200 dias letivos - **Objeto:** Serviço de Transporte Escolar - **Vigência:** 03/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 070/2010 - Data: 05/02/2010 - **Contratado:** IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- **Valor:** R\$ 43.200,00 (global). Pagamento efetuado de acordo com a entrega - **Objeto:** Aquisição de Laminas, Parafuso, Porcas e Canto de Lamina - **Vigência:** 05/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 071/2010 - Data: 05/02/2010 - **Contratado:** RECH IMPORTADORA DE DISTRIBUIDORA LTDA- **Valor:** R\$ 17.200,00 (global). Pagamento efetuado de acordo com a entrega do material - **Objeto:** Aquisição de Laminas, Parafuso, Porcas e Canto de Lamina - **Vigência:** 05/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 072/2010 - Data: 05/02/2010 - **Contratado:** HOSPITAL GERAL DE ARAPUTANGA- **Valor:** R\$ 1.0029.644,10, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação do quantitativo dos serviços de assistência médico-hospitalar - **Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalar- **Vigência:** 05/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 073/2010 - Data: 05/02/2010 - **Contratado:** TEIXEIRA & SCACALOSSO LTDA- **Valor:** R\$ 57.749,00 (global). Pagos mensalmente mediante apresentação de fatura acompanhada das requisições - **Objeto:** Fornecimento de Combustível - **Vigência:** 05/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 074/2010 - Data: 08/02/2010 - **Contratado:** FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA-ME - **Valor:** R\$ 4.200,00. Pagamentos serão efetivados as licitantes vencedoras após a efetivação do repasse do convenio do estado ao município - **Objeto:** Locação de Banheiros Químicos para o 12º Carnatanga/2010 - **Vigência:** 08/02/2010 A 16/02/2010.

Contrato nº 075/2010 - Data: 08/02/2010 - **Contratado:** GONÇALVES JUNIOR & JUNQUEIRA LTDA-ME - **Valor:** R\$ 4.180,00. Pagamentos serão

efetivados as licitantes vencedoras após a efetivação do repasse do convenio do estado ao município - **Objeto:** o contratado prestara serviços correspondentes ao cargo de Vigia - **Vigência:** 08/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 076/2010 - Data: 08/02/2010 - **Contratado:** SHIRLEY D.R RODRIGUES-ME - **Valor:** R\$ 70.886,40 (global) Sendo o pagamento efetuado de acordo com entrega dos serviços solicitados pela contratante- **Objeto:** Serviços de Reforma de Ônibus Escolares- **Vigência:** 08/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 077/2010 - Data: 08/02/2010 - **Contratado:** ADILSON REIS - **Valor:** R\$ 1.800,00, a serem pagos em parcela única no final da execução do objeto - **Objeto:** Projeto Técnico e Layout, respectivos ao 12 CARNATANGA - **Vigência:** 08/02/2010 A 28/02/2010.

Contrato nº 078/2010 - Data: 09/02/2010 - **Contratado:** MARLUCIA BERNARDES PRADO-ME- **Valor:** Recebera a Contratada pelos serviços citados. Valor unitário para refeição individual R\$ 12,00 Marmitex R\$ 7,00. O pagamento será efetuado de acordo com as medições a serem realizadas mensalmente e encaminhada a Contratante mediante relatório - **Objeto:** Fornecimento de Refeições (Self Service) Marmitex - **Vigência:** 09/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 079/2010 - Data: 09/02/2010 - **Contratado:** CLAUDIA BRAGA BABILONIA FARIA DOS SANTOS-ME- **Valor:** Recebera a Contratada pelos serviços citados. Valor unitário para refeição individual R\$ 12,00 Marmitex R\$ 7,00. O pagamento será efetuado de acordo com as medições a serem realizadas mensalmente e encaminhada a Contratante mediante relatório - **Objeto:** Fornecimento de Refeições (Self Service) Marmitex - **Vigência:** 09/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 080/2010 - Data: 09/02/2010 - **Contratado:** RAIMUNDO DA SILVA COMERCIO-ME- **Valor:** Recebera a Contratada pelos serviços citados. Valor unitário para refeição individual R\$ 12,00 Marmitex R\$ 7,00. O pagamento será efetuado de acordo com as medições a serem realizadas mensalmente e encaminhada a Contratante mediante relatório - **Objeto:** Fornecimento de Refeições (Self Service) Marmitex - **Vigência:** 09/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 081/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** VALDEMIR BONIFACIO ME- **Valor:** R\$ 5.600,00, que será pago mediante a constatação da efetivação dos serviços, após o termino das festividades - **Objeto:** Prestação de serviços de segurança no local onde será realizado o 12º carnatanga - **Vigência:** 10/02/2010 A 16/02/2010.

Contrato nº 082/2010 - Data: 13/02/2010 - **Contratado:** LUCAS PAES FERREIRA- **Valor:** 6.600,00, (global) que será pago mediante a constatação da efetivação dos serviços, após o termino das festividades - **Objeto:** Prestação de serviços de segurança no local onde será o 12 CARNATANGA - **Vigência:** 13/02/2010 A 16/02/2010.

Contrato nº 083/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR-ME- **Valor:** 6.718,66, sendo o pagamento após a efetivação completa dos serviços que será fiscalizado por um representante escolhido pela contratante - **Objeto:** Construção de Corpos Receptores de Águas Pluviais-Drenagem Urbana em ruas diversas - **Vigência:** 10/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 084/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** ADILSON MOREIRA DA CRUZ- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado presta serviço correspondente ao cargo de Vigia - **Vigência:** 10/02/2010 A 10/08/2010.

Contrato nº 085/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** LUIZ CARLOS DA SILVA- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Zelador - **Vigência:** 10/02/2010 A 10/08/2010.

Contrato nº 086/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** ADALBERTO FLORENTINO CARVALHO- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Zelador - **Vigência:** 10/02/2010 A 10/08/2010.

Contrato nº 087/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** DILVA BARBOSA DE SOUZA- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado presta serviço correspondente ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 10/02/2010 A 10/08/2010.

Contrato nº 088/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** RUTH RODRIGUES RIOS- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 10/02/2010 A 10/08/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contrato nº 089/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** VANIA DE OLIVEIRA COSTA- **Valor:** R\$ 510,00. Equivalente há 40 horas semanal - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Zeladora - **Vigência:** 10/02/2010 A 10/08/2010.

Contrato nº 090/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** J. DA SILVA MARTINS -ME- **Valor:** R\$ 27.200,00 - **Objeto:** Locação de Palco, Sonorização, Iluminação e Telões, que serão usados para a realização do 12º Carnatanga/2010. - **Vigência:** 13/02/2010 A 16/02/2010.

Contrato nº 091/2010 - Data: 10/02/2010 - **Contratado:** RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS LTDA-ME- **Valor:** R\$ 3.800,00, a serem pagos em única parcela no final da execução do objeto - **Objeto:** Locação, transporte, montagem e desmontagem de arquibancada, que será usado para realização do 12 Carnatanga - **Vigência:** 10/02/2010 A 16/02/2010.

Contrato nº 092/2010 - Data: 18/02/2010 - **Contratado:** AUTO POSTO BOLA SETE LTDA- **Valor:** R\$ 9.780,00, onde o pagamento efetuado conforme pedido e entrega do objeto solicitado pela secretaria responsável, sendo pagos após 15(quinze) dias úteis, após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria- **Objeto:** Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa de Chassis e Graxa de Rolamento- **Vigência:** 18/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 093/2010 - Data: 18/02/2010 - **Contratado:** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA- **Valor:** R\$ 58.900,00, onde o pagamento efetuado conforme pedido e entrega do objeto solicitado pela secretaria responsável, sendo pagos após 15(quinze) dias úteis, após entrega do objeto e entrada da Nota Fiscal na - **Objeto:** Aquisição de Óleo Lubrificante, Graxa de Chassis e Graxa de Rolamento - **Vigência:** 18/02/2010 A 31/12/2010.

Contrato nº 094/2010 - Data: 18/02/2010 - **Contratado:** ATILA RIOS- **Valor:** R\$ 650, 00, mensais, caracterizado de acordo com o prazo de vigência contratual 12 parcelas mensais. - **Objeto:** Locação de imóvel para o funcionamento da Biblioteca Publica Municipal- **Vigência:** 18/02/2010 A 18/02/2011.

Contrato nº 095/2010 - Data: 18/02/2010 - **Contratado:** - **Valor:** R\$ 510, 00, mensais, caracterizado de acordo com o prazo de vigência contratual de 06 parcelas mensais- **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente- **Vigência:** 18/02/2010 A 18/08/2010.

Contrato nº 096/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** TEREZINHA RODRIGUES FERREIRA- **Valor:** R\$ 735, 15, equivalentes há 30 horas semanais- **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Monitor de Creche- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 097/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** JOSIANE ARAUJO DE VASCONCELOS- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Monitor de Creche- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 098/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** VALTEIR DOS SANTOS SILVA- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Monitor de Creche- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 099/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** RENATA CRISTINA CORDEIRO- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Monitor de Creche- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 100/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE - **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Monitor de Creche- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2

Contrato nº 101/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** GRACIELE MARIA LEMOS- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Monitor de Creche- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 102/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** STELLA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Monitor de Creche- **Vigência:** 18/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 103/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Monitor de Creche- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 104/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** IUDEMARIO MARQUES GONÇALVES- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas

semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 105/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** ZILMAANTUNES DE SOUZA SIQUEIRA- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional- **Vigência:** 22/02/2010 A 17/07/2010

Contrato nº 106/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** TAIZA DA COSTA FIGUEIREDO- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional— **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 107/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** SONIA LIMA DOS SANTOS- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional— **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 108/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** MADALENA ALBARES DE MENEZES- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional— **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 109/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** DIANA RODRIGUES ROCHA- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional— **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 110/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** VALDIRENE ALVES PEREIRA- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional— **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 111/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** SIVANILDA PEREIRA DE SOUZA- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional— **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010

Contrato nº 112/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** ADRIANA CALDEIRA BATISTA- **Valor:** R\$ 735,15 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional— **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 113/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** ADENIR INACIA DE SOUZA- **Valor:** R\$ 919,82 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Professor- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010

Contrato nº 114/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** ISMAEL BARBOSA MORAIS- **Valor:** R\$ 919,82 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Professor- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010.

Contrato nº 115/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** LAUDIR FIGUEIREDO AMARAL- **Valor:** R\$ 919,82 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Professor- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010

Contrato nº 116/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** LUCIANA DE OLIVEIRA- **Valor:** R\$ 919,82 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Professor- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010

Contrato nº 117/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** ANTONIO QUEVEDO- **Valor:** R\$ 919,82 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Professor- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010

Contrato nº 118/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** DIONE CLEITON ALVES GOMES- **Valor:** R\$ 919,82 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Professor- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/201

Contrato nº 119/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** JOSE AUGUSTO MENDES- **Valor:** R\$ 919,82 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Professor- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010

Contrato nº 120/2010 - Data: 22/02/2010 - **Contratado:** ELENILDA MARIA DA SILVA- **Valor:** R\$ 919,82 equivalentes há 30 horas semanais - **Objeto:** o contratado prestara serviço correspondente ao cargo de Professor- **Vigência:** 22/02/2010 A 16/07/2010

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2010 – PMBB**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para “AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SANIFICAÇÃO DOS ORGÃO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF, CENTRO DE REABILITAÇÃO, CAPS, CENTRO INTEGRADO, BANCO DE SANGUE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES).”, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 (trinta e um) de março de 2010 às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.barradobugres.mt.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771**, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3361-2771 ou 3361-1921**.

Barra do Bugres-MT 10 de Março de 2010.

MARILENE DA SILVA CAMPOS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cáceres**DECRETO Nº. 117
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4053, de 09 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a Senhora **LEILIANE LOPES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 19.02.2010

**DECRETO Nº. 119
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 505, de 12 de fevereiro de 2010 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder ao servidor **ALBERTINO XAVIER**, Guarda, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29.09.03, a partir de 09 de abril de 2010.

Art.2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de fevereiro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 22.02.10

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2010 – PROCESSO Nº 08/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Equipe de Pregão, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação-Pregão Presencial 02/2010, conforme discriminação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar/2010.

FUNTE DE RECURSO: FUNDEB 40%; RECURSOS PROPRIOS 25%; PNATE -Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, Salário Educação; e Repasses Financeiros SEDUC.

Vencedora: PRINCESA TURISMO LTDA - ME.

Valor: R\$ 4.428.238,20 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e oito reais, vinte centavos)

Realização: 17 de fevereiro de 2010 – 12:00 horas.

LUIS AURELIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**TERMO DE ERRATA****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.010.**

O município de Campos de Júlio vem através do Pregoeiro designado pela Portaria n.002/2.010 de 04 de janeiro de 2.010, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados que: Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, **RETIFICA** o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.camposdejulio.mt.gov.br, que tem por objeto, Aquisição futuras de pneus e periféricos :

Anexo I, item 07, da Redação, que passará a ser assim especificada:

Onde se Lê “ ... Pneu 1100/20 Liso... .”

Passa-se a ler “...Pneu 1100/22 Liso... .”

Campos de Júlio 15 março 2.010

Edigar Cavalcanti Iago
Pregoeiro Oficial
Port.002/2010

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Carlinda

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE AGENCIA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2010.

VALOR EXTIMADO PARA PASSAGENS AÉREAS: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

VALOR EXTIMADO PARA PASSAGENS RODOVIÁRIAS: R\$: 143.524,80 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDOA. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS MEDIANTE O RECOLHIMENTO NA TESOUREARIA DA PREFEITURA A IMPORTÂNCIA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 12 de março de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2010

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR EXTIMADO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDOA. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS MEDIANTE O RECOLHIMENTO NA TESOUREARIA DA PREFEITURA A IMPORTÂNCIA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 15 de março de 2010

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
PREGOEIRA

Publique-se

PREVCAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010

CONTRATANTE: **PREVCAR** – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA

CONTRATADA: **NB5 – ASSESSORIA E INFORMÁTICA** (B. BARBOSA DA SILVA – ME)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 01/03/2010 à 31/12/2010

PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) Lei nº 9.648 – DOU de 20.05.1998.

OBJETO: Serviços de Locação de Software para gerenciamento da previdência, atendendo as normas da Lei nº. 9.717 de 27/11/98 e o Art. 12 da Portaria MPAS nº. 4.992 de 05/02/99.

Carlinda - MT, 01 de março de 2010.

JAIR LOURENÇO DA SILVA
Diretor Executivo

Publique-se

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010

**AVISO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2010 destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, que após transcorrido o prazo sem interposição de recursos, realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2010** a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas STOCK COMERCIAL HOSPITALARES LTDA, DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, STAR ODONTOMÉDICA LTDA, DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP, ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA, habilitadas na fase anterior.

Chapada dos Guimarães (MT), 15 de março de 2010.

José Sebastião Chaves
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, situada à Rua Tiradentes, 166 – Centro – Chapada dos Guimarães – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que CANCELOU a abertura do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2010, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E DA EQUIPE ADMINISTRATIVA,**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO conforme Lei nº 8.666/93.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 15 DE MARÇO DE 2010.

JOSÉ SEBASTIAO CHAVES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cláudia

EDITAL Nº005/2010

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 060 de 24 de março de 2008, com base na Lei Municipal nº 218/2007, em cumprimento a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, referente à regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde, faz saber que estão abertas às inscrições para o processo Seletivo Público de 2010 de Agentes Comunitários de Saúde e cadastro de reserva para as áreas cobertas.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Das vagas – Serão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante em ANEXO I, e seguindo o mapeamento descritivo, definidos em territórios com área de abrangência das unidades de Saúde e/ou das equipes de Saúde, conforme Portaria GN nº 648/2006.

1.2. Do vencimento – O valor do vencimento para os Agentes Comunitários de Saúde é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

1.3. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº 060/2008, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cláudia MT.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição somente poderá ser efetuada pessoalmente.

2.2. Período: 17 á 26 de março de 2010.

2.3. Locais das inscrições:
· Unidades Básicas de Saúde (PSF).

2.4. Documentação necessária: RG, CPF, Comprovante de residência (imóvel locado providenciar declaração do proprietário) e Documento comprobatório de escolaridade.

2.5. Horário: 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

2.6. O candidato deverá preencher os seguintes Requisitos:

- a)** Ser maior de 18 anos;
- b)** Ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira;
- c)** Haver concluído o ensino fundamental;
- d)** Residir na área da comunidade adstrita, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- e)** Preencher requerimento, em modelo próprio a ser fornecido no local de inscrição, no qual declare atender às normas expressas neste Edital;

f) Qualquer informação falsa no Requerimento de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.7. No ato da inscrição o candidato a agente comunitário de saúde, saberá o número da micro-área que irá concorrer mediante endereço de residência, receberá o seu cartão de identificação/comprovante de apresentação que será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dos seguintes itens:

a) Nome;

b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

c) Número da Inscrição.

2.8. A inscrição será gratuita.

2.9. O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial com foto.

2.10. O candidato a agente comunitário de saúde somente poderá inscrever-se para a vaga da área em que reside, sendo colocado o número da micro-área no ato da inscrição.

2.11. A mudança de residência do agente comunitário de saúde da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

3 - DO REGIME JURÍDICO

Os aprovados deverão submeter-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4 - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em horário integral.

5 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições estão definidas na Lei Municipal nº 218/2007.

6 - DO LOCAL DE LOTAÇÃO

Os aprovados para agente comunitário de saúde,deverão exercer suas funções na micro-área para qual foi selecionado, conforme o disposto no ato de inscrição .

7 - DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS PROVAS.

7.1. SELEÇÃO

O processo seletivo constará de duas provas (objetiva e discursiva), com duração máxima de 03 (três) horas, realizadas na mesma data; de entrevista individual para os classificados nas provas a ser realizada após a divulgação da classificação.

7.2. PROVA OBJETIVA

A prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 08 (oito) pontos, constará de 20 (vinte) questões sendo distribuídas da seguinte forma: 03 de matemática, 05 de português, 02 de atualidades e 10 de conhecimentos específicos para Agente Comunitário de Saúde.

A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções e única resposta correta;

O valor de cada questão será de 0,4 pontos, sendo a nota atribuída proporcionalmente ao número de acertos.

7.3. PROVA DISCURSIVA

A prova discursiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela Comissão de Seleção, textos narrativos, dissertativos e / ou descritivo, primando pela coesão e coerência. Receberá nota de 0 (zero) à 02 (dois).

7.4. CLASSIFICAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas no dia 07 de abril às 13:00 horas em edital : prefeitura Municipal e Unidades de Saúde onde para os aprovados será realizada entrevista individual nos dias 12 e 13 de abril na Secretaria Municipal de Saúde , com início as 18:00 horas.

7.5. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITAS

7.5.1. A classificação será estabelecida pela somatória das notas obtidas nas duas provas, atribuindo-se peso 08 (oito) à prova objetiva e peso 02 (dois) à prova discursiva.

Serão considerados classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem a nota mínima 06 (seis).

7.5.2. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- maior nota na prova discursiva;
- maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos para Agentes Comunitários de Saúde;

7.6. PROVAS

7.6.1. As provas obedecerão ao programa constante do Anexo II.

7.6.2. As provas serão realizadas no dia 03 de abril de 2010, sendo as provas escritas com início à 8:00 horas e término às 11:00 horas na Escola Municipal Daniel Tilton;

7.6.3. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário estabelecido para o seu início.

7.6.4. O tempo de realização das provas será de 3 (três) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início das provas, portando caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento com foto.

7.6.5. O candidato que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas será eliminado deste Processo Seletivo Público. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou o uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

8 - DA ENTREVISTA: INDIVIDUAL

8.1. Os candidatos classificados nas provas escritas serão convocados para entrevistas, individuais pelo Membro da Comissão que for designado para tal.

8.2. As entrevistas têm por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão, expressão oral, liderança, respeito e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades do supervisor.

8.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota obtida por micro-área;

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. As listas classificatórias finais serão afixados nos PSF e na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 19 de abril de 2010 a partir das 08:00 horas, não sendo divulgada esta por qualquer outro meio.

9.2. A classificação na seleção não gera o direito à contratação.

9.3. A convocação, total ou parcial, dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação por micro-área.

9.4. Os candidatos classificado no Processo Seletivo Público, para agente comunitário de saúde, terão a obrigatoriedade de participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial para Agentes Comunitários de Saúde.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.

10.2. Documentos a serem apresentados na convocação para a contratação:

- Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho;

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado no dia 19 de abril de 2010 podendo ser prorrogado uma vez, por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Comissão de Seleção.

11.2. Segundo a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal, novo certame poderá ser aberto, a qualquer tempo, caso em que a sua conclusão poderá extinguir, mediante ato do Prefeito.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde, contra questões da prova de Múltipla Escolha, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação oficial do gabarito afixado em mural após encerramento da prova, contra: erros ou omissões na atribuição de notas no resultado da prova de Múltipla Escolha.

12.2. Os recursos previstos nos itens 12.1 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados, que informem sobre a identidade do reclamante e seu número de inscrição.

12.3. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde deste Processo Seletivo Público.

12.5. Os resultados dos recursos serão afixados em mural no local de divulgação das listas de classificações.

12.6. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da (s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

13 - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Os candidatos classificados finais ficarão como CADASTRO RESERVAS discriminados no ANEXO I, podendo ser utilizado pela Prefeitura para provimento de vagas que vierem durante o prazo de validade deste Edital.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas da presente seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e no Regulamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias;

14.2. O candidato será considerado desistente caso não atenda, em até 05 (cinco) dias úteis a convocação para início dos trabalhos.

Claudia – MT, em 12 de março de 2010.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

MARILEIDE VILELLA ZANDARIN MAGALHAES
Presidente da Comissão

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS

CARGO	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40	510,00	09
Cadastro de Reservas	40		22

As: As 09 vagas imediatas correspondem:

Equipe : 002-PSFII- Margarida Antunes

Unidade: 2534207-Unidades de Saúde da Família Margarida Rodrigues Antunes
Microarea: 19 (trombeta)-01 vaga

Equipe: 003- PSFIII- Vicente Anderle

Unidade: 3160580- Unidade De Saúde Da Família Vicente Anderle
Microarea: 12-01 vaga
Microarea: 14-01 vaga

Assentamentos:

a-Zumbi dos Palmares –
Microarea 20 -01 vaga
Microarea 21 -01 vaga

b-12 de Outubro –

Microarea 22 – 01 vaga
Microarea 23 – 01 vaga

c-Fazenda Rio Azul –

Microarea 24 – 01 vaga
Microarea 25 - 01 vaga.

ANEXO II

PROPOSTA DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua portuguesa: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Atualidades: Acontecimentos atuais no Brasil e no mundo; Conhecimentos específicos para Agente de Comunitário de Saúde :

- Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e atribuições da saúde contidas na Lei Orgânica Municipal;
- Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
- Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
- Interpretação demográfica;
- Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;
- Indicadores epidemiológicos;
- Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;
- Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócios - econômicos, culturais e epidemiológicos;
- Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;

- Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
- Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
- Sistema de informação em saúde;
- Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
- Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Intersectorialidade: conceito é dinâmica político-administrativa do município;
- Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência;
- Formas de aprender e ensinar em educação popular;
- Cultura popular e sua relação com os processos educativos;
- Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificuldades da ação coletiva de base popular;
- Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares;
- Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais;
- Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
- Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
- Noções de ética e cidadania.
- Noções epidemiológicas;
- Doenças tropicais.

Prefeitura Municipal de Colíder**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 26 de Março de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **contratação de empresa do tipo “Casa de Apoio”, situada exclusivamente na capital do Estado, Cuiabá, para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 15 de Março de 2010

VIVIANE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 29 de Março de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 15 de Março de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 30 de Março de 2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas do município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 15 de Março de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

Prefeitura Municipal de Colniza

ATA DE REGISTO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 977/2010
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 10 (dez) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. Nelci Capitani, RESOLVE registrar os preços da empresa Maycon F. Requena Peças - ME, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Pneus, câmara e protetor), conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 10 (dez) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras,

no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens e materiais de consumo registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	PNEUARO 16	490,74	5.888,88
10	CAMARA DE AR ARO 16	40,00	400,00
26	PNEU 1000X20 BARRACHUDO	930,00	24.180,00
14	PNEU 1000X20 LISO	880,00	12.320,00
35	CAMARA DE AR 1000X20	88,00	3.080,00
30	PROTETOR DE AR 1000X20	33,50	1.005,00
16	PNEUARO 16	490,74	7.851,84
14	CAMARA DE AR KR 16	40,00	560,00
35	PNEUARO 16	490,74	17.175,90
20	CAMARA DE AR ARO 15	40,00	800,00
15	CAMARA DE AR ARO 16	40,00	600,00
15	PNEU 1300X21	130,00	1.950,00
15	PNEU 410X18	150,00	2.250,00
14	CAMARA DE AR ARO 21	25,00	350,00
15	CAMARA DE AR ARO 18	25,00	375,00
18	PNEU 175.70.13	155,00	2.790,00
20	CAMARA DE AR ARO 13	25,00	500,00
15	PNEU 1000X20 BARRACHUDO	930,00	13.950,00
06	PNEU 1000X20 LISO	880,00	5.280,00
22	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000X20	33,50	737,00
25	CAMARA DE AR 1000X20	88,00	2.200,00
20	PNEU 1400X24	2.100,00	42.000,00
10	PNEU 17,5X25	2.964,00	29.640,00
15	CAMARA DE AR KM 24	190,00	2.850,00
06	PNEU 300X21	130,00	780,00
06	PNEU 410X18	150,00	900,00
06	CAMARA DE AR ARO 21	25,00	150,00
06	CAMARA DE AR ARO 18	25,00	150,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os materiais e produtos deverão ser entregues nos locais a ser definidos pela Prefeitura Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3.1. A entrega dos itens poderá ser diariamente, de segunda a sexta feira;

5.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de

força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Colniza - MT, 12 de MARÇO de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro

Ádina da Silva
Suplente

Giselli Santos de Paiva
Equipe de Apoio

Cristiane P. de S.S. Dorneles
Equipe de Apoio

Iara Maria Bahls
Assessora Jurídica

Maycon Furlan Requena
Maycon F. Requena Peças - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 030/2010 –

PMC

PROCESSO: 2026/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de motos (diversas) para suprir necessidades do município de Colniza/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de março de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 15 de março de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público que o vencedor do Pregão Presencial Nº 021/2010 realizado no dia 11/03/2010, com objetivo de selecionar proposta para **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGÃO** foi o seguinte licitante: CEREZOLI E SANTOS LTDA - EPP.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 11 de março de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2009

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributaria	1.488.420,00	1.460.780,91	27.639,09				
Receita de Contribuicoes	631.000,00	699.705,74	(68.705,74)				
Receita Patrimonial	326.700,00	368.758,33	(42.058,33)				
Receita Agropecuaria	137.000,00	0,00	137.000,00				
Receita de Servicos	111.100,00	197.476,35	(86.376,35)				
Transferencias Correntes	26.464.117,40	30.015.528,40	(3.551.411,00)				
Outras Receitas Correntes	133.100,00	280.950,74	(147.850,74)				
Receitas de Capital							
Alienacao de Bens	4.000,00	0,00	4.000,00				
Transferencias de Capital	2.861.500,00	238.140,00	2.623.360,00				
OUTRAS RECEITAS	55.000,00	0,00	55.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMEI							
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	300.000,00	455.913,36	(155.913,36)				
Deducoes da Receita Corrente							
Deducoes da Receita Corrente	(2.481.723,48)	(4.231.648,41)	1.749.924,93				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	1.177.100,00	(1.177.100,00)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	33.019.313,92	28.145.880,50	4.873.433,42
				CRÉDITOS ESPECIAL	230.100,00		230.100,00
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		1.177.100,00	(1.177.100,00)
SOMAS	30.030.213,92	30.662.705,42	(632.491,50)	SOMAS	33.249.413,92	29.322.980,50	3.926.433,42
DÉFICIT	3.219.200,00	0,00	3.219.200,00	SUPERÁVIT	0,00	1.339.724,92	(1.339.724,92)
TOTAL	33.249.413,92	30.662.705,42	2.586.708,50	TOTAL	33.249.413,92	30.662.705,42	2.586.708,50

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2009

Página.: 1 de 3

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
	R\$	R\$		R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
Receita Tributaria	1.460.780,91		Legislativa		1.053.984,98
Receita de Contribuicoes	699.705,74		Encargos Especiais		1.066.267,33
Receita Patrimonial	368.758,33		Cultura		84,88
Receita Agropecuaria	0,00		Educação		10.629.482,58
Receita de Servicos	197.476,35		Desporto e Lazer		217.925,79
Transferencias Correntes	30.015.528,40		Saúde		5.981.389,45
Outras Receitas Correntes	280.950,74	33.023.200,47	Assistência Social		610.389,81
Alienacao de Bens	0,00		Agricultura		293.738,98
Transferencias de Capital	238.140,00		Gestão Ambiental		17.167,03
OUTRAS RECEITAS	0,00	238.140,00	Comércio e Serviços		21.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	455.913,36		Transporte		3.523.558,31
Deducoes da Receita Corrente (-)	(4.231.648,41)	(3.775.735,05)	Urbanismo		180.967,14
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			Habitación		48.400,00
CAMARA MUNICIPAL	1.177.100,00	1.177.100,00	Administração		3.772.701,26
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			Saneamento		516.847,28
SISPUNCOL FUNDEB		1.151,29	Previdência Municipal		211.975,68
SISPUNCOL EDUCACAO		2.194,88	Reserva de Contingência		0,00
SISPUNCOL SAUDE		3.066,85	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
SISPUNCOL GERAL		3.415,64	CAMARA MUNICIPAL		1.177.100,00
INSS - TERCEIROS		251.571,13	EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
INSS - FUNDEB 40%		19.834,11	Restos a Pagar de 2008 - Processado		868.265,65
SALARIO MATERNIDADE 60%		14.878,97	IRRF - CONVENIOS - PROGRAMAS		35.766,77
SALARIO MATERNIDADE EDUCACAO		1.379,50	ISSQN - CONVENIOS - PROGRAMAS		14.041,10
SALARIO MATERNIDADE SAUDE		9.363,18	SISPUNCOL FUNDEB		1.151,29
SALARIO MATERNIDADE GERAL		9.576,35	SISPUNCOL EDUCACAO		2.390,75
SALARIO MATERNIDADE 40%		465,00	SISPUNCOL SAUDE		3.312,32
IRRF		698,92	SISPUNCOL GERAL		3.669,39
INSS - GERAL		159.061,19	INSS - TERCEIROS		194.590,90
SALARIO FAMILIA - GERAL		18.198,57	INSS - FUNDEB 40%		17.477,64
I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60%		231.270,37	DIFERENCAS APURADAS BAL 2004		23.878,08
SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60%		17.728,13	AUXILIO DOENCA EDUCACAO - 40%		2.294,32
SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40%		44.216,67	AUXILIO DOENCA 60%		14.807,76
SALARIO FAMILIA - SAUDE		33.624,20	SALARIO MATERNIDADE 60%		14.878,97
PREVIDENCIA		135.741,94	SALARIO MATERNIDADE EDUCACAO		1.379,50
PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60%		194.543,79	SALARIO MATERNIDADE SAUDE		9.564,88
SINTEP		10.458,14	SALARIO MATERNIDADE GERAL		9.576,35
PREVIDENCIA - EDUCACAO		132.851,31	SALARIO MATERNIDADE 40%		540,60
I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO		23.135,94	DEPOSITO JUDICIAL		2.992,10
I.N.S.S SEGURADO - SAUDE		119.474,25	DEBITOS DE TESOURARIA BALANCO -2006 - PREVI		20.998,49

www.duralexistemas.com.br

OR 844

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2009

Página.: 2 de 3

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE		62.559,48		INSS - GERAL		190.279,90	
IRRF SAUDE		(412,78)		SALARIO FAMILIA - GERAL		57.397,51	
SINTEP - FUNDEF		9.000,99		I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60%		267.921,48	
INCIPA		441,09		SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60%		17.728,13	
SERVICOS ODONTOLOGICOS		8.788,98		SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40%		68.419,72	
SERVICOS ODONTOLOGICOS - FUNDEF		3.200,00		AUXILIO DOENCA - GERAL		842,91	
DESCONTO PENSAO ALIMENTICIA		4.351,81		SALARIO FAMILIA - SAUDE		60.283,86	
DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60%		138.395,07		PREVIDENCIA		157.920,09	
DESCONTO BV FINANCEIRA 40%		110.456,49		PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60%		171.097,49	
DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL		125.654,96		SINTEP		9.220,75	
DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO		13.828,87		PREVIDENCIA - EDUCACAO		173.803,62	
DESCONTO ACADEMIA CORPUS GERAL		970,61		I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO		25.290,61	
DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE		81.340,86		I.N.S.S SEGURADO - SAUDE		128.960,20	
DESCONTO ACADEMIA CORPUS SAUDE		540,75		PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE		76.661,59	
DESCONTO BV FINANCEIRA 2º EMPRESTIMO		9.725,06		ISSQN - EDUCACAO FUNDEF 40%		9.134,28	
DESCONTO BV FINANCEIRA 3º EMPRESTIMO		594,06		ISSQN - EDUCACAO FUNDEF 60%		19.193,93	
SALARIO FAMILIA - EDUCACAO		6.233,28		ISSQN - SAUDE 15%		657,25	
DESCONTO ASERC		8.802,21		IRRF SAUDE		3.871,60	
IRRF - CAMARA MUNICIPAL		14.150,08		IRRF FUNDEF 40%		14.124,28	
PREVIDENCIA - CAMARA MUNICIPAL		8.272,63		IRRF FUNDEF 60%		53.356,38	
INSS - CAMARA MUNICIPAL		41.744,02		SINTEP - FUNDEF		10.256,03	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CAMARA MUNICIPAL		742,14		INCIPA - FUNDEF		419,34	
ISSQN - CAMARA MUNICIPAL		2.909,25		INCIPA		441,09	
IRRF - PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.016,34		SERVICOS ODONTOLOGICOS		9.068,98	
ISSQN - PREVIDENCIA MUNICIPAL		3.393,61		SERVICOS ODONTOLOGICOS - FUNDEF		2.780,00	
INSS TERCEIROS - PREVIDENCIA MUNICIPAL		5.599,45	2.100.199,63	DESCONTO PENSAO ALIMENTICIA		4.525,64	
RESTOS A PAGAR				DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60%		128.331,34	
Valor Liquidado		436.584,01		DESCONTO BV FINANCEIRA 40%		116.413,88	
Valor a Liquidar		84.254,60	520.838,61	DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL		109.023,72	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO		13.828,87	
T E S O U R A R I A		0,75		DESCONTO ACADEMIA CORPUS GERAL		540,75	
DISPONIVEL EM BANCOS		419.420,79		DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE		82.717,85	
CONTAS MOVIMENTO		758.751,06		DESCONTO ACADEMIA CORPUS SAUDE		540,75	
CONTA PREVIDENCIA MUNICIPAL CEF. - C/C 1425-3		1.704.785,47		DESCONTO BV FINANCEIRA 2º EMPRESTIMO		7.093,25	
REALIZÁVEL		211.698,18	3.094.656,25	DESCONTO BV FINANCEIRA 3º EMPRESTIMO		535,36	
				SALARIO FAMILIA - EDUCACAO		12.068,72	
				DESCONTO ASERC		8.802,21	
				IRRF - CAMARA MUNICIPAL		14.150,08	
				PREVIDENCIA - CAMARA MUNICIPAL		8.272,63	
				INSS - CAMARA MUNICIPAL		41.672,52	
				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CAMARA MUNICIPAL		697,94	

www.duralexistemas.com.br

OR 844



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2009

Página.: 3 de 3

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
				ISSQN - CAMARA MUNICIPAL		2.909,25	
				IRRF - PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.016,34	
				ISSQN - PREVIDENCIA MUNICIPAL		3.393,61	
				INSS TERCEIROS - PREVIDENCIA MUNICIPAL		5.599,45	3.330.841,84
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
				T E S O U R A R I A		0,75	
				DISPONIVEL EM BANCOS		358.777,29	
				CONTAS MOVIMENTO		573.744,00	
				CONTA PREVIDENCIA MUNICIPAL CEF. - C/C 1425-3		2.782.936,98	
				CAMARA MUNICIPAL		(1,00)	
				REALIZÁVEL		9.119,55	3.724.577,57
TOTAL			36.378.399,91	TOTAL			36.378.399,91

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 00921710-2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2009

Encerramento 31/12/2009

Data.: 31/12/2009

Hora.: 09:09:33

Página.: 1 de 2

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	RS	RS	RS	Titulos	RS	RS	RS
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				Restos a Pagar - 2009			
TESOURARIA	0,75			Valor Liquidado	436.584,01		
DISPONIVEL EM BANCOS	358.777,29			A Liquidar	84.254,80	520.838,61	
CONTAS MOVIMENTO	573.744,00			Restos de Outros Exerc.			
CONTA PREVIDENCIA MUNICIPAL CEF. -	2.782.936,98			Restos a Pagar de 2008 - Processado	753.388,94		
CAMARA MUNICIPAL	-1,00	3.715.458,02	3.715.458,02	Restos a Pagar de 2008 - Não Processado	159.441,15	912.830,09	1.433.668,70
REALIZAVEL				Diversos Dep. de Terceiros			
RESPONSABILIDADES A APURAR CAMARA	9.119,55	9.119,55	3.724.577,57	INSS - TERCEIROS	58.980,23		
ATIVO PERMANENTE				INSS - FUNDEB 40%	2.356,47		
BENS MOVEIS				SALARIO MATERIDADE SAUDE	-201,50		
Móveis e Utensílios	1.975.988,12			IRRF	698,92		
Veículos	3.207.876,38	5.183.864,50		INSS - GERAL	8.487,42		
BENS IMÓVEIS				SALARIO FAMILIA GERAL	-1.133,76		
BENS IMÓVEIS	2.921.849,70			I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60%	22.014,73		
OUTROS BENS IMÓVEIS CAMARA MUNIC	28.532,56	2.950.382,26		SALARIO FAMILIA - SAUDE	-3.197,24		
BENS MÓVEIS - CÂMARA MUNICIPAL				PREVIDENCIA	6.414,91		
Móveis e Utensílios - Câmara Municipal	254.142,04	254.142,04	8.388.388,80	PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60%	23.446,30		
CRÉDITOS				SINTEP	2.071,60		
DÍVIDA ATIVA				PREVIDENCIA - EDUCACAO	93,85		
DIVIDA ATIVA	1.419.466,28	1.419.466,28		I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO	398,00		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				I.N.S.S SEGURADO - SAUDE	8.733,63		
CRÉDITOS A RECEBER				PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE	5.062,94		
Creditos a Receber - 2009	65.140,72			SERVICOS ODONTOLOGICOS	1.571,00		
Parcelamento Lei N° - 257/06	10.748,91			SERVICOS ODONTOLOGICOS - FUNDEF	3.386,57		
Parcelamento Lei N° 264/06	122.340,64			DESCONTO PENSAO ALIMENTICIA	3.142,33		
Parcelamento Lei N° 416/09	39.169,62	237.399,89	1.656.866,17	DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60%	28.574,07		
				DESCONTO BV FINANCEIRA 40%	1.193,64		
				DESCONTO ACADEMIA CORPUS EDUCACAO	180,00		
				DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL	32.450,54		
				DESCONTO ACADEMIA CORPUS GERAL	909,86		
				DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE	15.325,21		
				DESCONTO BV FINANCEIRA 2º EMPRESTIM	10.576,04		
				DESCONTO BV FINANCEIRA 3º EMPRESTIM	460,22		
				DESCONTO ACADEMIA CORPUS 60%	240,00		
				SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	-5.835,44		
				IRRF - CAMARA MUNICIPAL	69,95		
				PREVIDENCIA - CAMARA MUNICIPAL	93,50		
				INSS - CAMARA MUNICIPAL	71,50		
				CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CAMARA MUNI	44,20	224.679,69	224.679,69

www.duralexistemas.com.br

OR 845


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2009

Encerramento 31/12/2009

Data.: 31/12/2009

Hora.: 09:09:33

Página.: 2 de 2

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	RS	RS	RS	Titulos	RS	RS	RS
				PASSIVO PERMANENTE			
				DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
				Previdência anteriores	133.089,55		
				Previdencia - Parcelamento Lei 416/09	39.169,62		
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIA			
				Provisões para Benefícios Concedidos	719.828,94		
				Provisões para Benefícios A Conceder	1.554.808,89		
				Provisões Amortizadas	99.251,98		
				Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	99.251,98	2.645.400,96	2.645.400,96
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Líquido			
				Ativo Real Líquido	8.627.374,11	8.627.374,11	
				Ativo Real Líquido - Câmara Municipal	291.514,00	291.514,00	
				Ativo Real Líquido Previdencia	547.195,08	547.195,08	9.466.083,19
TOTAL ATIVO.....:			13.769.832,54	TOTAL PASSIVO.....:			13.769.832,54

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de ColnizaHELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de FinançasLUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página.: 1 de 1

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

Exercício: 2009

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Receita Tributaria	1.460.780,91			DESPESAS CORRENTES			
Receita de Contribuições	699.705,74			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.887.839,52		
Receita Patrimonial	368.758,33			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	16.000,38		
Receita Agropecuaria				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.083.890,53	25.987.730,43	
Receita de Serviços	197.476,35			DESPESAS DE CAPITAL			
Transferencias Correntes	30.015.528,40			INVESTIMENTOS	1.470.854,43		
Outras Receitas Correntes	280.950,74			AMORTIZACAO DA DIVIDA	687.295,64	2.158.150,07	
Alienacao de Bens				RESERVA LEGAL DO RPPS			
Transferencias de Capital	238.140,00			RESERVA DE CONTINGENCIA			
OUTRAS RECEITAS							
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	455.913,36						
Deducoes da Receita Corrente	-4.231.648,41	29.485.605,42					
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	1.177.100,00	1.177.100,00		INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	1.177.100,00	1.177.100,00	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				VARIAÇÕES PATRIM.PAS.RESULT DA EXI			
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC.				MUTACÕES PASSIVAS			
MUTAÇÕES ATIVAS				Recebimento de Dívida Ativa	65.491,97		
Aquisição de Bens	354.385,77			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS			
Aquisição de Bens Veículos	265.338,00			Baixa de Bens Inservíveis	5.888,15		
Aquisição de Bens Moveis - Câmara Municip	147.844,25			Baixa de Veículos Inservíveis	12.841,00		
ATIVAS DEP. DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA				Baixa de Veiculos Comodato	1.103.616,00		
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA				Baixa de Bens Inservíveis - Câmara Municipa	52.323,97	1.240.161,09	
I N S S - Parcelamento	477.326,66						
Parcelamento Previdencia Municipal - 257/06	22.751,25						
Previdencia - Parcelamento Lei 416/09	65.282,50						
CEMAT - Parcelamento	113.519,96	1.446.448,39					
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ATIVO IND. EXEC. ORÇAMENTÁRIA				BAIXA BENS PASSIVO IND. EXEC. ORÇAM			
AJUSTE DE BENS. VALORES E CREDITOS				DESINCORPORAÇÃO DE BENS			
INCORPORAÇÃO DE BENS				Correção de Bens Móveis por Resp. de tercei	1.060.933,60		
Incorporação de Bens Veículos por Resp. de	4.058.995,38			Correção de Bens Imóveis por Resp. de terce	6.611.238,92		
ATIVO IND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAR				PASSIVO PERMANENTE			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCI			
Inscrição 2009	333.291,21			Provisões para Benefícios Concedidos	719.828,94		
VARIAÇÕES ATIVAS				Provisões para Benefícios A Conceder	1.554.808,89		
BAIXA DÍVIDA FUNDADA				Provisões Amortizadas	99.251,98		
Correção Saldo Dívida Previdéncia Balanço 2	144.287,89			Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	99.251,98		
Correção Saldo Dívida I N S S Balanço 2008	115.363,72			PASSIVAS IND. EXECUÇÃO ORÇAMENTA			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				INCORPORAÇÃO DÍVIDA FUNDADA			
Créditos a Receber - 2009	65.140,72			Previdencia - Parcelamento Lei 416/09	104.452,12		
Parcelamento Lei Nº 257/06	10.748,91			CEMAT - Parcelamento	113.519,96		
Parcelamento Lei Nº 264/06	122.340,64			EXTRA ORÇAMENTARIO PASSIVO			
Parcelamento Lei Nº 416/2009	39.169,62			BAIXA DE ATIVOS EXTRA-ORÇAMENTARI			
EXTRA-ORÇAMENTARIA ATIVO IND. EXE.				DIFERENÇA APURADA BALANÇO - 2004	23.878,08		
BAIXA EXTRA-ORÇAMENTARIO				DEPOSITO JUDICIAL	2.992,10		
DESCONTO DE SALARIOS	7.052,42			DEBITOS DE TESOURARIA BALANÇO 2006	8.215,23		
AJUSTE SALARIAL PAGO A MAIOR	654,67	4.897.045,18		SALARIO FAMILIA GERAL	38.065,18		
				SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40%	24.203,05		
				SALARIO FAMILIA - SAUDE	23.462,42		
				PREVIDENCIA	28.593,06	10.512.695,51	
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			37.006.198,99	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			41.075.837,10
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)			4.069.638,11				
TOTAL GERAL			41.075.837,10	TOTAL GERAL			41.075.837,10

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de Colniza

HELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2

www.duralexsystemas.com.br

OR 846

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Página.: 1 de 1

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2009

AUTORIZAÇÕES	Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
					Emissão	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
INSS - Parcelamento		1	592.690,38	592.690,38	0,00	592.690,38	0,00	1	0,00
Previdência anteriores		1	300.128,69	300.128,69	0,00	167.039,14	0,00	1	133.089,55
Previdencia - Parcelamento Lei 416/09		1	104.452,12	0,00	104.452,12	65.282,50	0,00	1	39.169,62
CEMAT - Parcelamento		1	113.519,96	0,00	113.519,96	113.519,96	0,00	1	0,00
Total		4	1.110.791,15	892.819,07	217.972,08	938.531,98	0,00	4	172.259,17

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de ColnizaHELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de FinançasLUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL
CRC/MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - CONSOLIDADO

MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Página.: 1 de 2

ANEXO 17 - LEI Nº 4.3620/64

Exercício: 2009

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR	1.781.095,74	520.838,61	868.265,65	0,00	1.433.668,70
IRRF - CONVENIOS - PROGRAMAS	35.766,77	0,00	35.766,77	0,00	0,00
ISSQN - CONVENIOS - PROGRAMAS	14.041,10	0,00	14.041,10	0,00	0,00
SISPUNCOL FUNDEF	0,00	1.151,29	1.151,29	0,00	0,00
SISPUNCOL EDUCACAO	195,87	2.194,88	2.390,75	0,00	0,00
SISPUNCOL SAUDE	245,47	3.066,85	3.312,32	0,00	0,00
SISPUNCOL GERAL	253,75	3.415,64	3.669,39	0,00	0,00
INSS - TERCEIROS	0,00	251.571,13	194.590,90	0,00	56.980,23
INSS - FUNDEF 40%	0,00	19.834,11	17.477,64	0,00	2.356,47
DIFERENÇAS PURADAS BAL 2004	0,00	9.363,18	9.564,68	0,00	-201,50
AUXILIO DOENCA EDUCACAO - 40%	2.294,32	0,00	2.294,32	23.878,08	0,00
AUXILIO DOENCA 60%	14.807,76	0,00	14.807,76	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE 60%	0,00	14.878,97	14.878,97	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE EDUCACAO	0,00	1.379,50	1.379,50	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE SAUDE	0,00	9.578,35	9.578,35	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE GERAL	0,00	9.578,35	9.578,35	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE 40%	75,60	465,00	540,60	0,00	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	0,00	2.992,10	2.992,10	0,00
DESCONTOS DE SALARIOS	7.052,42	0,00	7.052,42	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOUREARIA BALANCO -2006 -	12.783,26	0,00	20.998,49	8.215,23	0,00
IRRF	0,00	698,92	698,92	0,00	698,92
INSS - GERAL	39.706,13	159.061,19	190.279,90	0,00	8.487,42
SALARIO FAMILIA - GERAL	0,00	18.198,57	57.397,51	38.065,18	-1.133,76
I.N.S.S SEGURADO - FUNDEF 60%	58.665,84	231.270,37	267.921,48	0,00	22.014,73
SALARIO FAMILIA - FUNDEF 60%	0,00	17.728,13	17.728,13	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - FUNDEF 40%	0,00	44.216,67	68.419,72	24.203,05	0,00
AUXILIO DOENCA GERAL	842,91	0,00	842,91	0,00	180,00
SALARIO FAMILIA - SAUDE	0,00	33.624,20	60.283,86	23.462,42	-3.197,24
PREVIDENCIA	0,00	135.741,94	157.920,09	28.593,06	6.414,91
PREVIDENCIA - EDUCACAO FUNDEF 60%	0,00	194.543,79	171.097,49	0,00	23.446,30
SINTEP	834,21	10.458,14	9.220,75	0,00	2.071,60
PREVIDENCIA - EDUCACAO	41.046,16	132.851,31	173.803,62	0,00	93,85
I.N.S.S SEGURADO - EDUCACAO	2.552,67	23.135,94	25.298,61	0,00	398,00
I.N.S.S SEGURADO - SAUDE	16.219,58	119.474,25	126.960,20	0,00	8.733,63
PREVIDENCIA SEGURADO - SAUDE	19.165,05	62.559,48	76.661,59	0,00	5.062,94
ISSQN - EDUCACAO FUNDEF 40%	9.134,28	0,00	9.134,28	0,00	0,00
ISSQN - EDUCACAO FUNDEF 60%	19.193,93	0,00	19.193,93	0,00	0,00
ISSQN - SAUDE 15%	657,25	0,00	657,25	0,00	0,00
IRRF SAUDE	4.284,38	-412,78	3.871,60	0,00	0,00
IRRF FUNDEF 40%	14.124,28	0,00	14.124,28	0,00	0,00
IRRF FUNDEF 60%	53.356,38	0,00	53.356,38	0,00	0,00
SINTEP - FUNDEF	1.255,04	9.000,99	10.256,03	0,00	0,00
INCIPA - FUNDEF	419,34	0,00	419,34	0,00	0,00
INCIPA	0,00	441,09	441,09	0,00	0,00
SERVICOS ODONTOLOGICOS	1.851,00	8.788,98	9.068,98	0,00	1.571,00
SERVICOS ODONTOLOGICOS - FUNDEF	2.966,57	3.200,00	2.780,00	0,00	3.386,57
DESCONTO PENSÃO ALIMENTICIA	3.316,16	4.351,81	4.525,64	0,00	3.142,33
DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO 60%	18.510,34	138.395,07	128.331,34	0,00	28.574,07
DESCONTO BV FINANCEIRA 40%	7.151,03	110.456,49	116.413,88	0,00	1.193,64
DESCONTO ACADEMIA CORPUS 40%	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
DESCONTO BV FINANCEIRA GERAL	15.819,30	125.654,96	109.023,72	0,00	32.450,54
DESCONTO BV FINANCEIRA EDUCACAO	0,00	13.828,87	13.828,87	0,00	0,00
DESCONTO ACADEMIA CORPUS GERAL	480,00	970,61	540,75	0,00	909,86
DESCONTO BV FINANCEIRA SAUDE	16.702,20	81.340,86	82.717,85	0,00	15.325,21
DESCONTO ACADEMIA CORPUS SAUDE	0,00	540,75	540,75	0,00	0,00
DESCONTO BV FINANCEIRA 2º EMPRESTIMC	7.944,23	9.725,06	7.993,25	0,00	10.576,04
DESCONTO BV FINANCEIRA 3º EMPRESTIMC	401,52	594,06	535,36	0,00	460,22
DESCONTO ACADEMIA CORPUS 60%	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
AJUSTES SALARIAL PAGO A MAIOR	654,67	0,00	0,00	654,67	0,00
SALARIO FAMILIA - EDUCACAO	0,00	6.233,28	12.068,72	0,00	-5.835,44
DESCONTO ASERC	0,00	8.802,21	8.802,21	0,00	0,00
IRRF - CAMARA MUNICIPAL	69,95	14.150,08	14.150,08	0,00	69,95
PREVIDENCIA - CAMARA MUNICIPAL	93,50	8.272,63	8.272,63	0,00	93,50
INSS - CAMARA MUNICIPAL	0,00	41.744,02	41.672,52	0,00	71,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CAMARA MUNICII	0,00	742,14	697,94	0,00	44,20
INSS - CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.909,25	2.909,25	0,00	0,00
IRRF - PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	1.016,34	1.016,34	0,00	0,00
ISSQN - PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	3.393,61	3.393,61	0,00	0,00
INSS TERCEIROS - PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	5.599,45	5.599,45	0,00	0,00
TOTAL.....	2.226.449,96	2.621.038,24	3.330.841,84	157.116,21	1.658.348,39

COLNIZA, 31 de dezembro de 2009

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal de ColnizaHELENA CRISTINA BELANDA
Secretária de FinançasLUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
TEC. CONTABIL

www.duralexsystemas.com.br

OR 848

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Confresa

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2010

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Drª, Gabriela G. Borges Ribeiro, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Médicos à Prefeitura Municipal de Confresa.. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º. Confresa 10 de Março de 2.010.

Gaspar Domingos Lazari José Carneiro da Silva
 Prefeito Municipal Presidente CPL

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2010

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Drª, Stella Souza Amorim, pessoa física, residente e domiciliado nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Médicos à Prefeitura Municipal de Confresa.. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º. Confresa 10 de Março de 2.010.

Gaspar Domingos Lazari José Carneiro da Silva
 Prefeito Municipal Presidente CPL

ERRATA

Na Publicação realizada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 10/03/2010 na Página 17, no Diário Oficial da União no dia 11/03/2010 na página 148 Seção 03 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 10/03/2010 na Página 59, onde Ler-se "**Aviso de Licitação – Concorrência Nº 01/2010** - A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2009 às 08:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado. Objetivo: Execução Rede Esgotos. Confresa, 05 de fevereiro de 2010. Ler-se: "**Aviso de Resultado – Concorrência 001/2010** - A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 008/2010, na modalidade Concorrência Publica nº. 001/2010, do tipo menor preço global, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 08:00 horas do dia 10/03/2010, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a Execução de Obra de Serviços de Sistema de Esgoto Sanitário na Sede do Município, sendo vencedora do certame a empresa: Base Dupla Serviços e Construções Civil Ltda, com a proposta de R\$ 4.733.917,10. Confresa, 10 de Março de 2.010" - José Carneiro da Silva – Presidente CPL.

**AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010
 REGISTRO DE PREÇOS 001/2010
 Processo nº 010/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 110/2009, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 002/2010 do tipo Registro de Preços nº 001/2010, cujo objeto é a aquisição de Produtos, Materiais de Limpeza e Utensílios. Sagrou vencedora dos Lotes a empresa R.M.P Santos ME no valor de R\$ 255.582,73. Confresa, MT, 11 de Março de 2010.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO
 Concorrência Publica Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **Concorrência Publica Nº 003/2010**, tendo como Objeto: "**Aquisição de 220.000 (duzentos e vinte mil) litros de diesel**", com abertura no dia 19 de abril de 2010, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Cotriguaçu/MT, 15 de março de 2010.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2010, tendo como Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE TELEVISÃO DE INTERESSE DESSE MUNICÍPIO E DA POPULAÇÃO EM GERAL**", com abertura no dia 26 de fevereiro de 2010, às 07:30 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais).

Cotriguaçu/MT, 10 de fevereiro de 2010.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Curvelândia

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação modalidade Tomada de Preço nº 003/2010, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Construção para manutenção e reforma das secretarias municipais**, conforme Edital, com data prevista para abertura no dia 31/03/2010 às 08:00 horas. Cópias do edital e informações detalhadas poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone: (0xx65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 15 de março de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação modalidade Tomada de Preço nº 004/2010, cujo objeto é **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes**, conforme Edital, com data prevista para abertura no dia 31/03/2010 às 14:00 horas. Cópias do edital e informações detalhadas poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone: (0xx65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 15 de março de 2010.

**Devair Cerqueira Martins
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste**TERMO DE COMODATO**

Termo de Comodato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT e a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Rainha da Paz de Figueirópolis D'Oeste, MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, MT situada na rua São Paulo nº 236, Centro, inscrita na CNPJ Nº 01367762/0001/93, doravante denominada Proprietária, representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **LAYR MOTA DA SILVA** do Município de Figueirópolis D'Oeste, MT, e a Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Rainha da Paz, neste ato representado pelo Presidente, **Marcos de Oliveira Leite** firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA I

O presente Termo tem por finalidade a Seção de Bens Público entre o Poder Executivo Municipal, de forma a implementar parcerias visando garantir melhor atendimento, qualidade e rapidez nas ações da CCP da Comunidade, com o fornecimento à Título de Comodato de equipamentos de informática para melhor equipar o CCP.

CLAUSULA II

Pelo presente a Prefeitura Municipal, cede ao Núcleo da Polícia Militar, os equipamentos abaixo relacionados:

- A- 01 CPU AMAZON PC – PLACA 0018 (PRETO).
- B- 01 MONITOR MODELO KX562K (BRANCO)
- C- 01 MOUSE DR.HANK (BRANCO)
- D- 01 TECLADO (BRANCO)
- E- 02 CAIXAS DE SOM (BRANCAS)
- F- 01-IMPRESSORA HP-DESKJET D1460

CLAUSULA III

O prazo de validade deste Termo de Comodato constará do seguinte período, 01/03/2010 a 31/12/2012, ou quando assim

CLAUSULA IV

Entenderem as partes, devendo os mesmos serem utilizados a serviço da sociedade.

Os equipamentos, objetos deste termo, por serem patrimônio da municipalidade, deverão ser de uso exclusivo do núcleo local, não podendo portanto serem retirados para servir em Núcleo de outro município.

CLAUSULA V

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual e inteiro teor...

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

MARCOS DE OLIVEIRA LEITE
PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, MT.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA 021/GAB/2010

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais e

buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Exonerar a pedido os servidores abaixo discriminados, para os cargos e categorias conforme menciona:

A- GIULIANO REZENDE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria 044/2009 de 06/08/2009, para o Cargo de CHEFE DE SETOR DE FARMÁCIA, do município, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA 031/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo discriminados, para os Cargos Comissionados em categorias conforme menciona:

A- ALDIANE FERREIRA MARQUES, para o Cargo de CHEFE DE SETOR DE DESPORTO E LAZER, a partir de 15 de março de 2010.

Artigo 2º- Os servidores acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de março de 2010.

LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA 022/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VIA CONCURSO PÚBLICO".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais, aprovados em Concurso Público 001/2009, e buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo discriminados, para os cargos e categorias conforme menciona:

A- ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, para o Cargo de AUDITOR INTERNO, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

Artigo 2º- Os servidores acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCSs de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

**LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA 023/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VIA CONCURSO PÚBLICO".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais, aprovados em Concurso Público 001/2009, e buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo discriminados, para os cargos e categorias conforme menciona:

A- GIULIANO REZENDE OLIVEIRA, para o Cargo de FARMACÊUTICO, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

Artigo 2º- Os servidores acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCSs de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de março de 2010.

**LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO**

PORTARIA 030/GAB/2010

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VIA CONCURSO PÚBLICO".

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, e buscando regularizar a vida funcional dos servidores públicos municipais, aprovados em Concurso Público 001/2009, e buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- Nomear os servidores abaixo discriminados, para os cargos e categorias conforme menciona:

A- ROSANA DO NASCIMENTO, para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

B- MÁRCIA DANTAS DOS SANTOS, para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

C- EUNICE DA SILVA TEIXEIRA para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de março de 2010.

Artigo 2º- Os servidores acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCSs de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 3º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de março de 2010.

**LAYR MOTA DA SILVA
PREFEITO**

PROCESSO SELETIVO 001/2010.

CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, EUNICE DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º1370378-1 e CPF 070.707.346-46, residente e domiciliado(a) neste município de Figueirópolis D'Oeste, MT., firmo a **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para a Micro-área V, o qual fui aprovado em Primeiro lugar, do Processo Seletivo Público Nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocado para o preenchimento da respectiva vaga. Pois fui aprovada em outro certame e estarei ocupando uma outra vaga em outra área.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 08 de março de 2010.

Eunice da Silva Teixeira
Desistente

Testemunhas: Valdir Nonato de Oliveira Maria Aparecida de O. Souza
Sec. Administração Chefe de Setor de Pessoal.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Lei Nº 17/97 DE 03 DE JUNHO DE 1.997.

INSTITUI FUNDO DE SAÚDE
E DÁ OUTROAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde (FMS) que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos, oriundos da União, do Estado, do Município ou de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas, controladas ou coordenadas pelo Departamento Municipal de Saúde (DMS), conforme o previsto na Constituição Federal art. 167, Lei 8.080 de setembro de 1.991, Lei 8.142 de 1.991.

DA SUBORDINAÇÃO DO FMS

ART. 2º - O FMS ficará subordinado ao CHEFE DO DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ESTRUTURA DO FMS

ART. 3º - A estrutura do FMS será a seguinte:

Coordenação
Conselho de coordenação
Gerência executiva

DA COMPOSIÇÃO DO FMS

ART.4º - A composição do FMS será a seguinte:

I – O coordenador será o chefe do Dpto. Municipal de Saúde;

II – O Conselho de coordenação é composto pelo:

Coordenador
Gerente executivo do FMS

Pessoas que compõem a coordenação de DMS

III – A gerência executiva do FMS é composta por:

Gerente executivo;
Equipe de orçamento;
Equipe de contabilidade;
Equipe de convênios e contratos;
Equipe de controle;

DAS ATRIBUIÇÕES

ART. 5º - São atribuições de coordenador do FMS

I – Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria quando for o caso, ou delegar atribuições;

II – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FMS, ou delegar atribuições;

III – Coordenar o Conselho de Coordenação do FMS, ou delegar atribuições;

IV – Realizar aplicações dos recursos financeiros ou delegar atribuições;

V – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo FMS;

VI – Apreçar análise e avaliação da situação econômica-financeira do FMS;

ART. 6º - São atribuições do Conselho Coordenador do FMS;

I – Gerar o FMS e estabelecer planos da aplicação dos recursos conforme deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II – Submeter ao CMS a proposta da LDO anual, a proposta de Orçamento Anual, e a proposta de Plano Plurianual da área da saúde em consonância com o plano Municipal de Saúde;

III – Submeter ao CMS os planos de aplicação dos recursos e cargos do FMS;

IV – Submeter ao CMS as demonstrações de receita e despesas e as prestações de contas do FMS;

V – Encaminhar a contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

ART. 7º - São atribuições da Gerência Executiva;

I – Elaborar as demonstrações de receita e despesa a serem encaminhadas ao Conselho de Coordenação do FMSCCFMS ao CMS e ao órgão central de contabilidade do município;

II – Elaborar a LDO, a proposta Orçamentária, o Plano Plurianual e os Planos de Aplicação no que se refere à área de saúde;

III – Controlar a execução orçamentária referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do FMS;

IV – Manter a contabilidade organizada;

V – Providenciar junto a contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral FMS;

VI – Preparar a análise e avaliação da situação econômica-financeira do FMS;

VII – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos e dos empréstimos feito para a saúde.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 8º - São receitas do FMS:

I- As transferências oriundas do orçamento da União com decorrência do que dispõe o art. 30, VII da Constituição Federal.

II- As transferências oriundas do orçamento do Estado;

III- As transferências oriundas das receitas do município como dispõe o LOM;

IV- Os rendimentos e juros de aplicações financeiras; O produto de convênio de convênios firmados com outras entidades financeiras;

V- O produto de convênio firmado com outra entidade financeira;

V - O produto de arrecadação de taxas, multas e juros decorrentes de infrações ao Código de Saúde;

VI - Doação espécie feita diretamente pa o FMS;

§ 1º - As receitas descritas nesse artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação de recursos de natureza financeira dependerá da existência da disponibilidade em função de cumprimento de programação.

DOS ATIVOS DO FUNDO

ART. 9º - Constituem ativos do FMS:

I – Disponibilidade monetária em bancos ou caixa especial oriunda das receitas específicas;

II – Direitos que por ventura vier a constituir;

III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Único de Saúde, sob gestão do município;

IV – Bens moveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao SUS do município;

PARAGRAFO UNICO – Anualmente se processará o inventario dos bens e direitos vinculados ao FMS.

DOS PASSIVOS DO FMS

ART. 10º - Constituem passivos do FMS as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município venha a assumir para a manutenção do SUS sob gestão do Município.

DO ORÇAMENTO

ART. 11º - O orçamento do FMS, evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, previstos no Plano Municipal de Saúde-PMS, no Plano Pluridimensional-PP, na LDO, e nos princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do FMS integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

§ 2º - O orçamento do FMS observará, na sua elaboração e na execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

DA CONTABILIDADE

ART. 12º A contabilidade do FMS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária e do sistema municipal de Saúde observado os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente.

ART. 13º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitante, de informar, de apropriar a apurar custos dos serviços, e conseqüentemente, de concretizar seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

ART. 14º - A Estrutura contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesas do FMS e demais demonstrações exigidas pela administração e pela Legislação pertinente.

§ 3º- As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

DA DESPESA

ART. 15º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Conselho de Coordenação do FMS aprovará o quadro de cotas mensais que serão distribuídas entre as unidades do SUS, Sob a gestão do Município.

PARAGRAFO UNICO – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

ART. 16º - A despesa do FMS é constituída de:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de Saúde, desenvolvidos pelo Dpto ou por ele coordenados, conveniados ou contratado;

II – Gastos com pessoal vinculados às unidades executoras do SUS, sob a gestão do Município;

III – Pagamento a pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços, pela execução de programas, projetos e ações específicas do setor de saúde, observando o disposto no § 1º, artigo 199 da Constituição Federal;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos;

VIII – Atendimento de despesas diversas, urgente e inadiável, necessária à execução das ações de saúde;

DAS RECEITAS

ART. 17º - A execução orçamentária das receitas se processará através de obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

ART. 18º - O FMS é de vigência ilimitada.

ART. 19º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cobrir as despesas de implantação do FMS.

ART. 20º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antonio De Deus da Silva
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Indivaí

Dispensa de Licitação nº 02/2010.

O município de Indivaí, Estado de Mato Grosso, comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2010, o Senhor José de Souza, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação emergencial de aquisição de medicamentos, para atender o Programa Saúde da Família. Contratada: MaxDental Com. De Medicamentos LTDA no valor de R\$ - 25.915,04 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais e quatro centavos). Período de vigência do contrato é de aproximadamente 50(cinquenta) dias. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV. Indivaí-MT, 12 de Março de 2010. José de Souza – Prefeito Municipal. José Antonio Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Itanhangá

DECRETO 2/2010

Data 04 de Janeiro de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 197/2009, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica Aberto no Orcamento Geral do Municipio um Credito Adicional suplementar, no valor de R\$ 103.500,00(Cento e Tres mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentarias, conforme Lei Municipal no 197/2009;

05.001-Gabinete do Secretario

05.01.10.301.0228.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.500,00
	SUB-TOTAL:	. 8.500,00 R\$

07.001-Gabinete do Secretario

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 30.000,00
07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00
	SUB-TOTAL:	. 90.000,00 R\$

09.002-Departamento de Obras e Servicos Publicos

09.02.26.782.0253.2103.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	. 5.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$.103.500,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, sera utilizado, recursos de anulação parcial de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 (Lei orçamentaria anual para o exercicio de 2010.

04.002-Fundo Municipal de Educacao

04.02.12.361.0211.1004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
04.02.12.361.0209.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	. 40.000,00 R\$

04.006-Departamento de Esportes e Lazer

04.06.27.812.0255.2107.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
04.06.27.812.0255.2110.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 28.500,00
	SUB-TOTAL:	. 38.500,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario

06.01.04.122.0223.1025.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	. 20.000,00 R\$

09.002-Departamento de Obras e Servicos Publicos

09.02.26.782.0253.2103.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	. 5.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$.103.500,00

**Vanderlei Proença Ribeiro
Prefeito Municipal**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Itaúba

DECRETO Nº. 017/2010

SÚMULA: "ALTERA O ENDEREÇO DA CRECHE MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

CONSIDERANDO QUE:

Com a desativação da Empresa Itaubbassú localizada no setor Industrial, houve a migração em massa das famílias daquela comunidade para a região próxima ao centro.

O novo prédio poderá oferecer melhores condições de atendimento, acomodações e estrutura física para o desenvolvimento educacional e da prática pedagógica.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o endereço da Creche Municipal Santa Rita de Cássia, localizada na Itaubbassú Madeiras, Setor Industrial, S/N, que passará a ter como novo endereço a Rua Madre Bárbara Maix, S/N, Centro Itaúba/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/03/2010 À 17/03/2010

Prefeitura Municipal de Itiquira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
EDITAL Nº 04, DE 03/3/2010

CONVOCAÇÃO PARA A 4ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA integrante do Pólo de Rondonópolis /MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Federal nº 5790, de 25/05/2006 e a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2009, que regulamentam a 4ª Conferência Nacional das Cidades cujo Lema: "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e Tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano", RESOLVE divulgar a realização da Conferência Regional das Cidades no município de Itiquira/MT (Rondonópolis) até 05/03/2010.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Deverão participar representantes do Poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara Municipais), movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG's com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos federais.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

2.1- As conferências regionais seguirão a regionalização adotada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme anexos IV e V Decreto Estadual nº 216, de 27 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de maio de 2007 com a relação dos municípios e os respectivos pólos.

2.2 - Os municípios-pólo deverão constituir Comissão Organizadora, conforme os Regimentos Nacional e Estadual, com as seguintes atribuições:

2.2.1 – Elaborar o Regimento Regional, contendo os critérios de participação dos municípios, número de delegados para a Conferência Regional e Estadual, sua forma de eleição e de encaminhamento dos eleitos para o município-pólo;

2.2.2 – Definir data, local, temática e pauta da conferência;

2.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA DE 03 DE MARÇO DE 2010.


Ernani José Sander
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juscimeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2010, considerando o julgamento dos recursos interpostos pelos licitantes, TORNA PÚBLICO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010, objeto Contratação de serviços para realização do transporte escolar em 06 linhas durante o ano letivo de 2010: **LOTE Nº 01/LINHA Nº 01:** Vencedor Max Rodrigo Bernardes - ME; **LOTE Nº 02/LINHA Nº 03:** não houve vencedor; **LOTE Nº 03/LINHA Nº 05:** Vencedor Max Rodrigo Bernardes - ME; **LOTE Nº 04/LINHA Nº 07:** não houve vencedor; **LOTE Nº 05/LINHA Nº 09:** Vencedora Ronilda da Silva Rosa; **LOTE Nº 06/LINHA Nº 18:** não houve vencedor.

Juscimeira-MT, 15 de Março de 2010.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Marcelândia

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
REGISTRO DE PREÇO 001/2010

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **26 de Março de 2010, às 08h30min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 96 bilhetes de passagens aéreas nacionais durante o período de um ano, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min e no site www.cidadecompras.com.br, e maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3110/3100.

Marcelândia, 15 de Março de 2010.

Daiane Quirino dos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
REGISTRO DE PREÇO 002/2010

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **26 de Março de 2010, às 15h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade da Aquisição de Farinha de Trigo e demais Produtos destinados à fabricação de Pães, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

O Edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min e no site www.cidadecompras.com.br, e maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3110/3100.

Marcelândia, 15 de Março de 2010.

Daiane Quirino dos Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nobres

Processo nº 11/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 014/2010 de 11 de JANEIRO de 2010, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010**, no dia 29 de MARÇO de 2010, às 9:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua J, s/nº, Jardim Paraná. **OBJETO:** Contratação de panificadora, para fornecimento de pães, leite e etc., para atender diversas Secretarias Municipais, conforme constante do Anexo I, do Edital. O edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140

Viviany Turque Pacheco Pinto
PREGOEIRA

PORTARIA Nº 030/2010

“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para cargo efetivo e dá outras providências”.

O senhor José Carlos da Silva, Prefeito do município de Nobres, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados, com cargo e regime de horas estabelecidos pelo Edital nº. 001/2009, de 09 de outubro de 2009 e Edital Complementar nº. 001/2009, percebendo as vantagens previstas nas leis: **Lei 992/2006** que regulamenta o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Nobres e alterações; **Lei 864/2003** que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos profissionais da educação básica do município de Nobres e alterações; **Lei 984/2006** que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargo, Carreira e Vencimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Nobres e alterações.

- 1 Para cargos de Agente Administrativo:
Andréa Navarros Borges
Crisley Divina Dias
Elisangela Oliveira Souza Gilsomar de Almeida
Lais Cristine de Barros Pedrozo
Leonardo Santos Queiroz
Miguel Benedito de Barros
Uedinei Marcelo Alves Miranda
Wanderson Maíke Campos Pinto
Vera Lucia Paulino Rocha-2 Para cargos de Assistente de Informática:
Célio Fernando Silva de Souza
- 3 Para cargos de Auxiliar Administrativo:
Adriana Delgado de Oliveira
Dirce Tomasia da Silva
Jefferson Ribeiro da Silva Gonsalves Lidiane Santana de Arruda
- 4 Para cargos de Auxiliar de Odontologia:
Ilke Aparecida Carvalho
Luciana Aparecida de Freitas Gomes
Raquel Souza Alves

- 5 Para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Rural: Janeth Inacia de Roma Kelly Cristina Bragante Moreira Maria de Jesus de Oliveira Ribeiro Marinete Aquino da Silva Noemi da Silva Sabino Odimara Conceição da Silva Sânea Izabel de Magalhães Silvia de Oliveira Lopes
- 6 Para cargos de Auxiliar de Serviços Gerais:
Adelice Dias da Silva Ferreira Adenil Mendes da Silva Alvania Maria da Cunha Conceição Aparecida Ferreira Daiany de Andrade Oliveira Delcelia Marques de Almeida Pacheco Macedo Eva Marques de Almeida Gemina Ferreira do Espírito Joana D´Arc Ferreira Ramos Joance Oliveira da Silva Maria de Fátima de Jesus Teixeira de Carvalho Maria de Fátima Ferreira Pinto Rejane Lopes de Araújo Rita Pereira de Oliveira Valdinéia Aparecida Ojeda Valdinete Conceição Bispo de Almeida

- 7 Para cargos de Assistente Social:
Mônica Karoline Campos Pereira
Graciele Maria de Meira Jesus
- 8 Para cargo de Bioquímico:
Emanuel Paulino da Silva
- 9 Para cargo de Coordenador de Controle Interno:
Alysson Ferreira de Oliveira
- 10 Para cargo de Enfermeiro:
Camila da Silva Martins
Tatiane Paulo Aguiar Lazaro Alves Dias
- 11 Para cargo de Engenheiro Sanitarista:
Edilman Conceição Rondon

- 12 Para cargo de Fiscal de Tributos:
Micael Miquéias Calisto
Vânia Cristina Rodrigues

- 13 Para cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:
Camila Pereira Maciel Wagner Carlos da Silva

- 14 Para cargo de Fisioterapeuta:
Aline Grasielli Monçale
- 15 Para cargos de Médico:
Dhener Hebart Ribeiro
Marco Aurélio da Silva Veras Mauro Borges de Araújo
Thiago Araújo Gonçalves
Thiago Mônaco de Araújo

- 16 Para cargo de Médico Veterinário:
Emmanuelle Rosa Mutzenberg

- 17 Para cargo de Monitor:
Mônica Miranda
Odair Nogueira Pereira
Paschoal Sasso Neto

- 18 Para cargos de Motorista de Veículos Leves:
Jaques Santana da Silva

- 19 Para cargos de Odontólogo:
Adonis dos Santos Vieira
Juliana Michela Martins
Marcela Rubia Gomes Peixoto
Milton da Cunha Medeiros Junior
Ralph Reis de Souza

- 20 Para cargos de Pedagogo Zona Rural:
Carlos Augusto Recalde
Diane do Carmo Ribeiro Brites
- 21 Para cargos de Pedagogo:
Maria Cleude Araújo
Meiky Pinto da Silva Núbia Avelino dos Santos
Rosania Diniz de Freitas
- 22 Para cargo de Prof. de Matemática Zona Rural:
Fabiana de Belém Almeida
- 23 Para cargo de Prof. de Português e Inglês:
Edilene da Silva Campos Rodrigues

-24Para cargo de Prof. de Português Zona Rural:
Mariana Rodrigues Atayde
Nildete dos Santos Pombo
25 Para cargos de Psicólogo:
Maira Regina Souza Silva

26 Para cargos de Técnico em Enfermagem:
Vandionor Nunes de Lima

-27Para cargos de Vigia – Zona Rural:Izaías Acácio Paulino
João Gabriel de Almeida Tsutsui
Joni Cleiton Soares de Lima
Laura Ortencia Irribarem
Romeu Beker da Cruz
Sergio Luis de França Paulino

-28Para cargos de Vigia
Ademir Pires de Csmargo
Adoacil Pulquerio da Silva
Eder Carlos Prado Bruno
Gilmar de Andrade Silva
Gilson Norberto da Silva
Gisele Fátima Krause
Jadilson Soares de Arruda
João Bosco da Silva
Luzenir Nunes de Oliveira
Maichael Ferreira de Lucena
Marcos Felício Bueno
Rivael Sebastião dos Santos Almeida
Rosenil Benedita de Barros
Rosilene Aparecida Viana
Rosimeire Maria Costa
Samir Farid Canam
Sebastião Jacildo Rei Querobino
Wagner Dias de Oliveira

Art. 2º. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias e 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nobres, 15 de março de 2010.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

Prefeitura Municipal de Nortelândia

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2010

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem através deste comunicar aos interessados que realizarão Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel, Gasolina, Álcool) destinados aos Veículos desta Prefeitura, que estarão em trânsito, com destino à Capital do Estado e região, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 25 de março de 2010. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia – MT, 15 de Janeiro de 2010.

Walcemir Carlos da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

PORTARIA Nº. 012/2009 “EXONERAR SERVIDOR”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. DENIVAL LACERDA TRIZOTTE, portador do RG nº. 18230210 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 035.407.101.75, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO DE ARRECADADAÇÃO E TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 02 de Janeiro de 2009.

PR.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 001/2010

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, GENEROS ALIMENTICIOS, GENEROS ALÍMENTICIOS PERECÍVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LE – LOTE 09 – VENCEDOR JACOB PISAIA JR VALOR R\$ 15.571,36

LEIA –SE – LOTE 09 – VENCEDOR MERCEARIA TRIUNFO – VALOR R\$ 14.201,90

NOVA MARINGÁ- 12 DE MARÇO DE 2010-03-12

OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR - OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 12/2010** no dia **30/03/2010** às **09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo publicações e editais - 2010.
Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 15 de março de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO EXECUTIVO Nº.667/2009.

“Homologa a Instrução Normativa do **Sistema de Contabilidade - SCO nº. 001/2009**, que dispõe sobre as Normas Internas de procedimentos administrativos do Sistema de Contabilidade quanto a; registro da execução orçamentária e extra-orçamentária; geração e consolidação dos demonstrativos contábeis; geração e divulgação dos demonstrativos da LRF e Informatização de Contas Públicas no município de Nova Nazaré”.

Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de nº. 03 de 28 de Novembro de 2001, art.63 incisos VI e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Nova Nazaré.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa do **Sistema de Contabilidade-SCO nº. 01/2009**, de 02 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre as Normas Internas do Sistema Contábil do poder executivo no Município de Nova Nazaré, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 07 de Dezembro de 2009.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº.669/2009.

“Homologa a Instrução Normativa do **Sistema de Previdência Própria - SPP nº. 001/2009**, que dispõe sobre as Normas Internas de Controle da receita Previdenciária e da aplicação financeira; Realização da despesa administrativa; Concessão de benefícios previdenciário e todo ato inerente à previdência própria no município de Nova Nazaré”.

Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de nº. 03 de 28 de Novembro de 2001, art.63 incisos VI e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Nova Nazaré.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa do **Sistema de Previdência Própria - SPP nº. 01/2009**, de 02 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre as Normas Internas do Sistema de Previdência Própria do Município de Nova Nazaré, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 07 de Dezembro de 2009.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº.668/2009.

“Homologa a Instrução Normativa do **Sistema de Recursos Humanos - SRH nº. 001/2009**, que dispõe sobre as Normas Internas de procedimentos administrativos do Sistema de Recursos Humanos quanto a; estrutura organizacional, compensações, recrutamento e seleção,

admissão, integração e outros atos inerentes ao Sistema de Recursos Humanos no município de Nova Nazaré”.

Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de nº. 03 de 28 de Novembro de 2001, art.63 incisos VI e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Nova Nazaré.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa do **Sistema de Recursos Humanos - SRH nº. 01/2009**, de 02 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre as Normas Internas do Sistema de Recursos Humanos no âmbito geral do poder executivo no Município de Nova Nazaré, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em 07 de Dezembro de 2009.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, através do Departamento de Controle Interno vem por meio deste, retificar o Decreto de nº. **673/2009**, que regulamenta a alteração da IN do Sistema de Patrimônio – **SCP nº. 006/2008 para versão 02/2009**.

Portanto fica retificado que o Decreto que regulamenta a IN é o de nº. **664/2009**, onde prevalecem os efeitos que dispõe a IN nº. 006/2008 para versão 02/2009.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Maria Inês Rodrigues do Amaral
Controladora Interna
Portaria nº. 483/2009

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2495/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ABNER ALCANTARA DOS SANTOS**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2496/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ANDREZA LEANDRO DA SILVA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2498/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **CLÁUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 475,00(Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2497/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **CLÉIA FERREIRA NERES ALVES**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2519/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 1.425,00(Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2499/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **CLEONICE ROBERTO DE MELO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2521/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **CLEONICE ALMEIDA DE OLIVEIRA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2500/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 1.425,00(Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2501/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **EDINÉIA MARIA DA CUNHA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2502/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2503/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ELIETE FELIZARDO MARINHO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2504/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ERINCINTIA SANTIAGO OLIVEIRA GOBETTI**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2505/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **GENISLENE LIBARDI PINTO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 475,00(Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2523/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **GIRLEY NEVES DE SOUZA BRITO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2520/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **INÁCIO CAVALINI SOARES DA SILVA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 1.425,00(Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2506/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **LEDILÂNDIA OLIVEIRA DIAS**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2507/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **LEIDIANA NONATA PEREIRA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2508/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2509/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **MARIA ÂNGELA SATZINGER PINHO PATELLI**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2511/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **MARIA DE LOUDES MENDES CARVALHO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2510/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 1.425,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2512/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **OSTENILZA DA SILVA SANTOS**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2513/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **PATRÍCIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 1.425,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2522/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ROBERTO ANDRADE RUBIO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 1.425,00(Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 11/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2514/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ROSALINA DE JESUS LOPES**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2515/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ROSIMEIRE APARECIDA LIMA DO PRADO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2516/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **ROSINETE LEMES DE MORAIS DO NASCIMENTO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2517/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **SELMA BARTOLOMEU DA CUNHA**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 1.425,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 2518/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT
Contratado: **SILVÂNIA MARTINS DE ARAÚJO**
Cargo/ Função: PROFESSOR
Vencimento Mensal: R\$- 950,00(Novecentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 01/03/2010 a 31/12/2010.

DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Regulamenta dispositivos da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, disciplina a nota fiscal de serviços eletrônica, a nota fiscal de serviços padronizada, a declaração eletrônica de prestadores e tomadores de serviços, e dá outras providências.”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Nova Olímpia, o sistema de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para controle e acompanhamento da arrecadação do tributo.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, fica aprovado o programa gerenciador de:

I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;

- II - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
- III - Recibo Temporário de Prestação de Serviço – RTS;
- IV – Nota Fiscal de Serviço Padronizada;
- V - Declaração Eletrônica de Serviços;
- VI - Declaração Eletrônica do Responsável Tributário.

CAPÍTULO I

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 2º. Fica instituída, com fundamento no inciso II, do art.178 e art.179, da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.

§ 2º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e será utilizada pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, conforme atividades e prazos estabelecidos em Resolução.

Art. 3º - O contribuinte que utilizar a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos fiscais.

Art. 4º. O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas, será através do endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br, com utilização de senha fornecida pela Secretaria de Finanças.

Art. 5º. Ao emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

§ 1º. Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador de serviços, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

§ 2º. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior apresentação das declarações fiscais.

Art. 6º. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas, poderão ser consultadas no sistema do Município de Nova Olímpia.

Art. 7º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br.

Art. 8º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá ser cancelada pelo próprio prestador do serviço, antes do pagamento do imposto, conforme roteiro contido no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br, podendo a qualquer tempo ser revisto pela autoridade fiscal.

§ Único. Após o pagamento do imposto a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, somente poderá ser cancelada, por meio de processo administrativo, com a juntada de declaração do tomador do serviço, justificando o motivo de cancelamento do documento fiscal, como também de todas as vias do recibo cancelado, se houver.

Art. 9º. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

- I - Brasão e dados do Município de Nova Olímpia;
- II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- III – Identificação da Nota Fiscal e RTS
 - a) CPF/CNPJ;
 - b) Natureza da Operação
 - c) Data e hora da emissão;
 - d) Código de verificação;
 - e) Número da nota;
 - f) Número RTS;
 - g) Série RTS;
 - h) Data de Emissão.
- IV - Identificação do prestador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
- b) Inscrição Municipal;
- c) Razão social;
- d) Nome fantasia;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) E-mail.

V - Identificação do tomador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
- b) Inscrição Municipal;
- c) Razão social;
- d) Nome fantasia;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) E-mail.

VI – Discriminação dos serviços;

VII – Dados para apuração do ISSQN, com :

- a) Identificação da atividade do Município;
- b) Alíquota;
- c) Identificação do item da LC. 116/2003;
- d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
- e) Valor Total dos Serviços;
- f) Desconto Condicionado;
- g) Desconto Incondicionado;
- h) Dedução base de cálculo;
- i) Base de cálculo;
- j) Total do ISSQN;
- k) Indicação positiva ou negativa do ISS Retido;

VIII – Valores das retenções de impostos:

- a) PIS;
- b) COFINS;
- c) INSS;
- d) IRRF;
- e) CSLL;
- f) ISSQN;
- g) Outras retenções;

IX – Valor líquido da nota

X – Informações Adicionais

Art. 10 - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre o sistema de emissão de notas do contribuinte e o do Município de Nova Olímpia.

§ 1º - O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico: www1.receita.fazenda.gov.br.

§ 2º - Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:

- I** - Recepção e Processamento de Lote de RTS
- II** - Consulta de Situação de Lote de RTS
- III** - Consulta de NFS-e por RTS
- IV** - Consulta de Lote de RTS
- V** - Consulta de NFS-e
- VI** - Cancelamento de NFS-e.

CAPÍTULO II

Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário, ou inscritas, mas não como contribuintes do ISSQN, ou para o registro das operações de prestação de serviço eventual, também tributadas quanto ao ISSQN, emitida de forma eletrônica.

§ 1º - O tomador do serviço que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico no [site www.novaolimpia.mt.gov.br](http://site.wwww.novaolimpia.mt.gov.br).

§ 2º – A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita na Secretaria de Finanças – Central do ISSQN ou através do endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br, mediante a utilização da senha.

§ 3º Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ocorrer na Secretaria de Finanças-Central do ISSQN, o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 12 - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida estará disponível e poderá ser consultada no sistema no prazo de cinco anos de sua emissão.

Art. 13. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido, inclusive.

Art. 14. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

Art. 15. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 16. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria de Finanças com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 17. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica,.

§ Único – Nos casos previstos deste artigo o contribuinte deverá juntar declaração do tomador mencionando a causa que determinou o cancelamento, cuja formalização dar-se-á após análise da autoridade fiscal.

Art. 18. O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá ser feita pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido.

Art. 19. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.

§ Único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO III

Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS

Art. 20. No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS, em meio físico, que deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da emissão.

§ 1º. O contribuinte deverá manter uma via dos Recibos Temporários de Serviços - RTS emitidos, até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

§ 2º. O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS, não podendo ser postergado caso vença em dia não útil. Transcorrido este prazo, o Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS perderá a validade.

§ 3º. A não substituição do Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, ou a

substituição fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º. A não substituição do Recibo Temporário de Prestação de Serviço - RTS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, equipara-se a não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço.

Art. 21. Para fins do disposto no artigo anterior, fica aprovado o modelo do Recibo Temporário de Prestação de Serviço – RTS, conforme Anexo II, deste Decreto, confeccionado em 02 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) do tomador de serviço e a 2ª (segunda) do prestador de serviço, devendo conter obrigatoriamente todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, mediante Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, obtida eletronicamente.

§ Único - Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Temporário de Serviço - RTS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Da Nota Fiscal Padronizada

Art. 22. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que não forem obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, utilizarão Notas Fiscais de Serviços padronizadas, a serem distribuídas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, de forma gratuita, impressas e em formulários de segurança, identificada como Nota Fiscal de Serviços Série 1, no modelo do Anexo III.

I – A Nota de Fiscal de Serviços Série 1, será emitida em três vias, no formato de 200 mm X 215,9 mm, em formulário contínuo, confeccionadas com quesitos de segurança.

Parágrafo único - As vias da nota fiscal Série 1, serão assim destinadas:

- a) 1ª Via - Cliente;
- b) 2ª Via - Município;
- c) 3ª Via - Contribuinte.

Art. 23. A segunda via da nota fiscal padronizada deverá retornar ao Fisco Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças - Central do ISSQN, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 24. As Notas Fiscais deverão estar completas e devidamente preenchidas, contendo data de emissão, natureza da operação, nome completo do tomador dos serviços, endereço completo, cidade, quantidade, descrição do(s) serviço(s) prestado(s), valor unitário, valor total e alíquota.

Art. 25. As Notas Fiscais anuladas deverão ter todas as vias restituídas ao Município.

Art. 26. Os contribuintes que desempenham atividade mista utilizarão:
I - para os serviços prestados, as Notas Fiscais de Serviços padronizadas distribuídas pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - para as vendas mercantis, as Notas Fiscais instituídas pela legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre os Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS.

III - em caráter excepcional poderá ser autorizada pela Secretaria de Finanças, a adoção de Notas Fiscais mistas, cuja confecção ficará ao encargo do contribuinte.

Art. 27. As Notas Fiscais de Serviços padronizadas poderão ser preenchidas manual ou eletronicamente, a critério do contribuinte.

Art. 28. A confecção das Notas Fiscais de Serviços padronizadas será feita mediante solicitação do contribuinte ou seu representante à autoridade fiscal, podendo ser criados dispositivos para facilitar o seu pedido.

§ 1º – As notas fiscais padronizadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da impressão dos formulários de segurança pela Secretaria de Finanças – Central do ISS.

Parágrafo Segundo - A critério da autoridade, as Notas Fiscais de Serviços padronizadas serão distribuídas em quantidade suficiente para atender à demanda do contribuinte, por períodos ajustados à necessidade de controle da sua regularidade fiscal.

Art. 29. As vias destinadas ao Fisco deverão ser entregues na Secretaria de Finanças – Central do ISSQN, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da emissão.

CAPÍTULO V

Da Declaração Eletrônica de Serviços

Art. 30. O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito no Cadastro Mobiliário, fica obrigado a realizar a declaração eletrônica do movimento econômico, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste Decreto.

§ Único - A autoridade fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se

refere o “caput” deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 31. A declaração eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

I - às Notas Fiscais emitidas;

II - às Notas Fiscais anuladas;

III - às Notas Fiscais extravariadas;

IV - às Notas Fiscais vencidas e não emitidas;

V - aos Cupons Fiscais;

VI - às Notas Fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;

VII - aos valores do ISSQN referentes ao movimento econômico, e retido na condição de Substituto ou Responsável Tributário;

VIII - à ausência de movimento econômico, quando for o caso;

IX - à movimentação econômica para as empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;

X - aos dados cadastrais.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços através de programa específico acessível no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br.

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando sujeita à homologação fiscal.

CAPÍTULO VI

Da Declaração Eletrônica do Responsável Tributário

Art. 32. São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos dos arts. 147 e seguintes, da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Nova Olímpia e dentre essas tiverem atividade elencada na Lista de Serviços, constante do art. 126 da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002.

§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação da alíquota prevista no art. 145, da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, com a redação da Lei Complementar nº 011, de 07 de dezembro de 2005.

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o 20 (vinte) do mês subsequente, em guia de recolhimento emitida pelo sistema emitida pelo sistema.

§ 3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.

§ 4º. Quando um serviço for prestado por um responsável tributário a outro responsável tributário, o imposto deverá ser retido pelo tomador do serviço.

Art. 33. Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o 20 (vinte) do mês subsequente àquele em que ocorreu a prestação de serviço, a declaração eletrônica dos serviços contratados.

§ Único – A Secretaria de Finanças poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o “caput” deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 34. A responsabilidade prevista neste Decreto é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

CAPÍTULO VII

Da apuração e do Pagamento do ISSQN

Art. 35. A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, inclusive o Imposto retido pelo responsável tributário no pagamento do serviço.

§ 1º O recolhimento deverá ocorrer através da guia de recolhimento do ISSQN, emitido pelo próprio contribuinte, via sistema informatizado, disponibilizado no endereço eletrônico www.novaolimpia.mt.gov.br, ou retirado na Secretaria de Finanças, e recolhido nos agentes arrecadadores credenciados pelo Município de Nova Olímpia.

§ 2º A Secretaria de Finanças, disponibilizará estrutura para emissão da guia de recolhimento do ISSQN, para as pessoas que não possuem acesso ao sistema eletrônico citado no parágrafo anterior.

Art. 36. Os contribuintes que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto, inclusive os substitutos e os responsáveis tributários, realizarão Declaração de Não Movimentação, via Internet, negativa de movimento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao exercício financeiro.

CAPÍTULO VIII

Do Recadastramento

Art. 37. Ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário, com fundamento no art. 159 da Lei Complementar 002, de 13 de dezembro de 2002, obrigados a proceder o recadastramento, no período de até 60 (sessenta) dias, contados de 08 de março de 2010, podendo ser preenchido o formulário via Internet, na página www.novaolimpia.mt.gov.br.

Art. 38. Para a validação do recadastramento, devem ser apresentados na Secretaria Municipal de Finanças – Central do ISSQN, os seguintes documentos:

- a) pessoas jurídicas: contrato social consolidado, cartão do CNPJ, última conta de água ou luz, inscrição estadual, se for o caso;
- b) pessoa física: CPF, carteira de identidade, carteira de habilitação profissional, em caso de profissão regulamentada e comprovante de residência.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Art. 39. No período de 08 de março a 30 de abril de 2010, os contribuintes deverão exibir o Livro de Registro de Serviços à autoridade fiscal e entregar na Central do ISSQN, as notas fiscais em uso, emitidas ou não, dos últimos cinco anos, ou da data da constituição da empresa no caso desta estar estabelecida há menos de cinco anos.

§ Único – A partir da entrega das notas fiscais antigas, no prazo concedido pelo Município, os contribuintes passarão a emitir somente as notas fiscais de serviços eletrônicas ou as notas fiscais padronizadas, conforme determinado pela autoridade fiscal.

Art. 40. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas com a aplicação das multas definidas na legislação municipal.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registro e publicado nesta Secretária, na data supra.

JOÃO SARTORI
Sec.Munic. de Administração

ANEXO I

Modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA Secretaria Municipal de Finanças Fone (06) 0000-0000 • Home-Page: www.novaolimpia.mt.gov.br		Nota Fiscal ELETRÔNICA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Identificação da Nota Fiscal					
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade	
Número da NFS		Série da NFS		Data de Emissão da NFS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.novaolimpia.mt.gov.br				Número da Nota Fiscal 999.999.999	
Dados do Prestador					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
Nome Fantasia		Endereço		Número	
CEP		Cidade/Estado		Telefone	
				E-mail	
Dados do Tomador					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
Nome Fantasia		Endereço		Número	
CEP		Cidade/Estado		Telefone	
				E-mail	
Descrição dos Serviços					
(Área para descrição dos serviços)					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN					
Atividade do Município		Alíquota		Item da LC118/2003	
Valor Total dos Serviços		Desconto Condicionado		Desconto Incondicionado	
				Deduções da base de cálculo	
				Total do ISSQN	
				ISSQN Retido	
Retenções de Impostos					
PIS		COFINS		RNS	
IR		CSLL		Outras Retenções	
				ISSQN Subst. Trib.	
Valor Líquido da Nota Fiscal					
					R\$
Informações Complementares					
(Área para informações complementares)					
Mensagens					
(Área para mensagens)					
ISS NET - Nota Control Tecnologia Ltda. - www.notacontrol.com.br - Tel (67) 3025-2001 - Sistema Nota Control®					

ANEXO II

Modelo do Recibo Temporário

Nome/ Razão Social Nome Fantasia Endereço do Prestador de Serviços Inscrição Municipal/CNPJ		RTS		Série do Documento Recibo Temporário de Prestação de Serviço	
Identificação da Nota Fiscal					
Natureza da Operação		Data de Emissão		Nº do Recibo Temporário	
Este documento não é válido como nota fiscal de serviços, mas apenas como recibo provisório e deverá obrigatoriamente ser convertido em nota eletrônica no prazo de 10 dias, conforme decreto xxx/xxxx. Consulte a conversão deste documento em nota eletrônica pelo site: www.issnetonline.com.br				000.000.001	
Dados do Tomador de Serviço					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
Nome Fantasia		Endereço		Número	
CEP		Cidade/Estado		Telefone	
				E-mail	
Descrição dos Serviços					
(Área para descrição dos serviços)					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN					
Valor Total dos Serviços		Desconto Condicionado		Desconto Incondicionado	
				Deduções da base de cálculo	
				Alíquota	
				Total do ISSQN	
				ISSQN Retido	
Retenção de Impostos					
PIS		COFINS		RNS	
IR		CSLL		Outras Retenções	
				ISSQN Subst. Trib.	
Valor Líquido					
					R\$
Informações Complementares					
(Área para informações complementares)					
RTS					
Recebi (emos) de (nome e razão social do Prestador) os serviços constantes do Recibo Provisório especificado abaixo.					
Série do Documento		Data de Emissão		Nº do Recibo	
RTS - Recibo Temporário de Prestação de Serviço				000.000.001	
Este documento não é válido como nota fiscal de serviços, mas apenas como recibo provisório e deverá obrigatoriamente ser convertido em nota eletrônica no prazo máximo de 10 dias, conforme decreto xxx/xxxx. Consulte conversão deste documento em nota eletrônica pelo site: www.issnetonline.com.br					

CTB5900

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

Data: 05/03/2010
Hora: 00:59:25
Pag.: 001

ANEXO Nº 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - (ATE 12/2009)

CODIGOS	TITULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENCAS R\$ DOS TOTAIS
		CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MES	ANULADO NO MES	
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO							
01 001	CAMARA MUNICIPAL							
01.031.0001.1001-449052000000	Equipamento e Material Permanente	4.379,00		4.379,00	3.840,00	539,00		4.379,00
01.031.0001.1002-449051000000	Obras e Instalacoes							
01.031.0001.1003-449052000000	Equipamento e Material Permanente							
01.031.0001.2001-319009000000	Salario-Familia							
01.031.0001.2001-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287.989,27		287.989,27	257.140,69	30.848,58		287.989,27
01.031.0001.2001-319013000000	Obrigaçoes Patronais	50.462,83		50.462,83	46.161,00	4.301,83		50.462,83
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.013,31		6.013,31	5.111,31	902,00		6.013,31
01.031.0001.2001-339014000000	Diarias - Civil	14.575,00		14.575,00	14.575,00			14.575,00
01.031.0001.2001-339030000000	Material de Consumo	22.700,27		22.700,27	20.969,80	1.730,47		22.700,27
01.031.0001.2001-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	3.999,44		3.999,44	3.999,44			3.999,44
01.031.0001.2001-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	54.168,35		54.168,35	54.168,35			54.168,35
01.031.0001.2001-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91.416,53		91.416,53	88.187,57	3.274,41	45,45	91.416,53
01.031.0001.2001-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores							
01.031.0001.2002-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica							
01.031.0001.2002-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.496,00		5.496,00	5.496,00			5.496,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	541.200,00	0,00	541.200,00	499.649,16	41.596,29	45,45	541.200,00
	TOTAL DO ORGAO	541.200,00	0,00	541.200,00	499.649,16	41.596,29	45,45	541.200,00
	TOTAL DAS DESPESAS	541.200,00	0,00	541.200,00	499.649,16	41.596,29	45,45	541.200,00
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (REGRESSOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	541.200,00	0,00	541.200,00	499.649,16	41.596,29	45,45	541.200,00

NOTA: Conforme orientacoes do STN, sao desconsideradas na consolidacao, os valores decorrentes de operacoes intra-governamentais (interferencias financeiras).

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO BESSA
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE
CRC - MT 011183/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTARIO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA	541.200,00	541.200,00	
				CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	541.200,00	541.200,00	
				DESPESAS CORRENTES	536.821,00	536.821,00	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	344.465,41	344.465,41	
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.355,59	192.355,59	
				DESPESAS DE CAPITAL	4.379,00	4.379,00	
				INVESTIMENTOS	4.379,00	4.379,00	
				CREDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CREDITOS EXTRAORDINARIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERENCIAS ATIVAS	541.200,00	541.200,00					
TRANSFERENCIA AO LEGISLATIVO	541.200,00	541.200,00					
Subtotal	541.200,00	541.200,00		Subtotal	541.200,00	541.200,00	
DEFICIT TOTAL				SUPERAVIT TOTAL			
TOTAL	541.200,00	541.200,00		TOTAL	541.200,00	541.200,00	

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO BESSA
PRIMEIRO SECRETARIO

ROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE
CRC - MT 011183/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA INTERFERENCIAS ATIVAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS REPASSES ATIVOS	541.200,00	541.200,00	541.200,00	DESPESA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS INTERFERENCIAS PASSIVAS	344.465,41 192.355,59 4.379,00	536.821,00	541.200,00
Total da Receita Orçamentária			541.200,00	Total da Despesa Orçamentária			541.200,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA				EXTRA-ORÇAMENTARIA			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER CONSIGNACOES DE TERCEIROS PREVIDENCIA MUNICIPAL EDUCACAO INSS EDUCACAO DO TESOUREIRO MUNICIPAL IRRF DE SERVIDORES INDENIZACOES E RESTITUICOES ISS DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO OUTROS DEPOSITOS DEBITO DE TESOURARIA OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA CREDORES, ENTIDADES E AGENTES OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	6.013,31 6.013,31 24.351,72 24.351,72 5.809,78 240,48 4.681,81 3.720,00	30.365,03 10.732,07 3.720,00	41.097,10	CREDITOS A RECEBER CONSIGNACOES DE TERCEIROS PREVIDENCIA MUNICIPAL EDUCACAO INSS EDUCACAO DO TESOUREIRO MUNICIPAL IRRF DE SERVIDORES INDENIZACOES E RESTITUICOES ISS DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO OUTROS DEPOSITOS DEBITO DE TESOURARIA CREDORES, ENTIDADES E AGENTES VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	6.013,31 6.013,31 24.351,72 24.351,72 5.809,78 240,48 4.681,81 3.720,00	30.365,03 10.732,07 3.720,00	41.097,10
Total da Receita Extra-Orçamentária			44.817,10	Total da Despesa Extra-Orçamentária			44.817,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL BANCOS CONTA VINCULADA APLICACOES FINANCEIRAS				CAIXA BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS CONTA REGIME PROPRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL BANCOS CONTA VINCULADA APLICACOES FINANCEIRAS			
Total do Saldo do Exercício Anterior				Total do Saldo para o Exercício Seguinte			
TOTAL DA RECEITA			586.017,10	TOTAL DA DESPESA			586.017,10

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA
PRESIDENTEMARCOS ANTONIO BESSA
PRIMEIRO SECRETARIOROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE
CRC - MT 011183/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE-MT

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL CREDITOS EM CIRCULACAO INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEPOSITOS DEBITO DE TESOURARIA OBRIGACOES EM CIRCULACAO VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE REALIZAVEL A LONGO PRAZO PERMANENTE IMOBILIZADO BENS MOVEIS E IMOVEIS	360.381,52	360.381,52	360.381,52	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS PROVISOES DIVIDA FUNDADA			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			360.381,52	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			360.381,52	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				CAPITAL REALIZADO RESERVAS ATIVO REAL LIQUIDO			360.381,52
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS DE DESPESAS	37.645,60	37.645,60	37.645,60	SISTEMA DE COMPENSACAO DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		37.645,60	37.645,60
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			37.645,60	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			37.645,60
TOTAL DO ATIVO			398.027,12	TOTAL DO PASSIVO			398.027,12

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA
PRESIDENTEMARCOS ANTONIO BESSA
PRIMEIRO SECRETARIOROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE
CRC - MT 011183/O-0

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2009

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
INSS		24.351,72		24.351,72		
IRRF		5.809,78		5.809,78		
ISSQN		4.681,81		4.681,81		
Previdencia		6.013,31		6.013,31		
Emprestimo Consignado em Folha		3.720,00		3.720,00		
DEVOLUCAO E RESTITUCAO		240,48		240,48		
Subtotal:		44.817,10		44.817,10		
Subtotal:		44.817,10		44.817,10		
TOTAL		44.817,10		44.817,10		
TOTAL GERAL		TOTAL (b+c)	44.817,10	TOTAL (d+e)	44.817,10	

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA
PRESIDENTEMARCOS ANTONIO BESSA
PRIMEIRO SECRETARIOROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE
CRC - MT 011183/O-0**Prefeitura Municipal de Paranatinga****Aviso de Licitação**
Pregão Presencial 001/2010 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010 - SEMUSA**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos atendendo a solicitação da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). Data de abertura: 30/03/2010 - terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 15 de março de 2010.

Azélide Ap. Borille Garcia
Pregoeira**Prefeitura Municipal de Paranaíta****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 275/2010 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 004/2010, levado a efeito às 09:00 horas do dia 08 de Março de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,12, 13,14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUALTDA inscrita no CNPJ sob o nº.06.894.854/0001-45, vencedora dos lotes 15 e 28 a Empresa FISTAROL & FISTAROL LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.514.720/0001-14, e para o lote 11 não houve vencedor.

Paranaíta/MT, 10 de Março de 2010.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2010

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2010, OBJETO:** aquisição de equipamentos para Academia da Terceira Idade, **REALIZAÇÃO: 22/03/2010, Horas: 09:00hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmpontaldoaraguaia.com.br, e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone: (66)3401-7450/8541, Pontal do Araguaia/ MT, 10 de março de 2010. **Márcia Regina S. Carolo** – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL E FORNECIMENTO DE ESQUIFE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010**, cujo certame se deu às 09hs do dia 15/03/2010; sagrou vencedora a proponente: **FUNERÁRIA RAINHA DA PAZ LTDA, vencedora do lote 01, com valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 15 de março de 2010.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010- FMSPL

(PROCESSO Nº 002/2010-FMSPL)

PREGÃO Nº. 001/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA ABCFARMA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 25 de março 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 11 de março de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES**

E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 12 de março de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2010- PMPL

(PROCESSO Nº 022/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 016/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DENOMINADO BATE ESTACAS (USADO) COMPLETO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 25 de março 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 25 de março de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 12 de março de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2010

Tipo: Menor Preço

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza hospitalar.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, será realizada, no dia 29 de Março de 2010 às 14:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 05/2010, do tipo menor preço por item. **OBJETO: Aquisição de Material de limpeza hospitalar**, para atender a secretaria de saúde do município de Porto Alegre do Norte.

O **edital** poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 12:00 horas em dias úteis na prefeitura.

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Mônica Pereira da Silva
Presidente da CPL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2010

Tipo: Menor Preço

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT**AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Insumos hospitalar.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, localizada na AV. Piraguassu nº 517 Setor dos Esporte na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, a abertura dos envelopes será realizada, no dia 30 de Março de 2010 às 14:00 horas a licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 06/2010, do tipo menor preço por item. **OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalar**

O **edital** poderá ser adquirido com a Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 12:00 horas em dias úteis na prefeitura.

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Mônica Pereira da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos**CONCURSO PÚBLICO N° 001/2010
EDITAL COMPLEMENTAR N° 03/2010**

“DISPÕE SOBRE O RESULTADO **EXTRA OFICIAL** DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2009 da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado EXTRA-OFICIAL do Concurso Público nº01/2010, contendo a relação de todos os candidatos, aprovados, classificados, eliminados e os faltosos, que participaram do Certame.

Art. 2º - A presente publicação demonstra o desempenho geral dos candidatos.

Art. 3º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, 15 de março de 2010.

Valmir Almeida Angelo
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2010
PROCESSO N.º 03/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessado que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços N.º 01/2010, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 14/01/2010, na sala de Licitações, tendo como objeto a: CONCESSÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010 - MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, foram consideradas HABILITADAS, CLASSIFICADAS E VENCEDORAS deste certame licitatório as empresas: Claudir Bertol – ME, linha 09 - Madeireira

Décio – Comunidade Cambará, com o preço unitário de 2,09 (dois reais e nove centavos) o km percorrido e valor global estimado 55.635,80 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Antonio Estevam da Silva – ME, Linha 03 - Fazenda Zanovello – Novo Paraná, com preço unitário de R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), o km percorrido e valor global estimado em R\$ 42.991,30 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Linha 07 - Faz. Ouro Branco – Divisa Ipiranga do Norte MT, com preço unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), o km percorrido e valor global estimado em R\$ 35.574,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais). Linha 08 - Comunidade Engano – Porto dos Gaúchos MT, com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), o km percorrido e valor global estimado em R\$ 61.758,40 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). João Macedo de Jesus - Me – Linha 10 - Fazenda Upa Upa – Comunidade Cambará, com valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), o km percorrido e valor global estimado de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Muniz Pereira transporte Escolar - ME, Linha 02 – Fazenda Bela Vista – Gleba São João, com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), o km percorrido e valor global estimado de R\$ 47.819,20 (quarenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos). Paulo Dos Reis Carraro - ME. Linha PF Madeiras – Novo Paraná, com valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), o km percorrido e valor global estimado de R\$ 128.840,80 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Antonio Carrasco Rosa - ME. Linha 01 – Fazenda Celentana – Gleba São João, com valor unitário de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), o km percorrido e valor global estimado de R\$ 49.561,60 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Transportadora DS LTDA – ME, Linha 06 Faz. Agrovera – Divisa Ipiranga do Norte MT, com valor unitário de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), o KM percorrido e valor global estimado em R\$ 48.279,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais).

Porto dos Gaúchos MT, 21 de Janeiro de 2010.

Ilário Rezer
Presidente da Comissão de Licitação.

**PROCESSO N.º 09/2.010
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2.010
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria N.º 01/2.010 de 04 de Janeiro de 2.010, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no Edital, proclamou como vencedores da licitação os proponentes a seguir:

Estradão Auto Posto Ltda - ME
CNPJ: 06.298.630/0001-70
Valor R\$ 616.710,00 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e dez reais).

Porto dos Gaúchos MT, 12 de Março de 2.010.

Ilário Rezer
Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
 (por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
 CARGO.....: 01 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-A
 VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000354	ALEXSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	1667621-1 SSP/M	17,50	12,50	12,50	12,50	---	---	---	---	55,00	APROVADO
02	000138	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	1811766-0 SSP/M	10,00	10,00	12,50	20,00	---	---	---	---	52,50	CLASSIFICADO
03	000420	KARYNNE DE MATOS TEODORO	2008237-1 SSP/M	5,00	15,00	12,50	20,00	---	---	---	LP	52,50	CLASSIFICADO
04	000137	MARIA BERENICE DA CRUZ CAMPINAS	988932 SSP/MT	10,00	12,50	7,50	20,00	---	---	---	---	50,00	CLASSIFICADO
05	000325	MARIA DE LOURDES DA SILVA FIGUEIREDO	16114935 SSP/SP	7,50	12,50	10,00	20,00	---	---	---	LP	50,00	CLASSIFICADO
06	000352	DIRCE REZER	0586698-7 SSP/M	7,50	12,50	12,50	17,50	---	---	---	CE	50,00	CLASSIFICADO
---	000040	ADRIELI INACIO DE LIMA	1958268-4 SSP/M	7,50	10,00	10,00	20,00	---	---	---	---	47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000327	JOSIANE DE SOUZA STAINER	1269392-8 SSP/M	7,50	15,00	10,00	12,50	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000302	VALDINEIA ELLIOTT	1034494-2 SSP/M	5,00	7,50	10,00	20,00	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000073	ROSANA BARBOSA DA SILVA	1486095-3 SSP/M	7,50	7,50	10,00	17,50	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000224	MARLI ANTUNES GUNSCH	6014606302 SSP/	2,50	12,50	10,00	17,50	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000392	JANES BARALDI PEIXOTO	1454831-3 SSP/M	5,00	7,50	10,00	15,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000219	FLAVIA DE OLIVEIRA	1975439-6 SSP/M	5,00	7,50	2,50	17,50	---	---	---	---	32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000356	KEITI LAZARO ALVIZI	2129096-2 SSP/M	---	---	---	---	---	---	---	---	---	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
 (por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
 CARGO.....: 02 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-B
 VAGAS.....: 2

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	000041	JOEL GOMES GUERRA	1509391-3 SSP/M	5,00	12,50	10,00	17,50	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000329	SILVANA SANTANA ALLEMBRANDT	1079814-5 SSP/M	7,50	12,50	7,50	15,00	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000124	IVANIR INES HEMSING	1294139-5 SSP/M	10,00	10,00	7,50	10,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000125	EUNICE RAMIRES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1514637-5 SSP/M	10,00	10,00	10,00	7,50	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000126	RUTH AMELIA DO NASCIMENTO	908070 SSP/MT	2,50	7,50	5,00	15,00	---	---	---	---	30,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
 (por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
 CARGO.....: 03 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-C
 VAGAS.....: 2

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000419	BELMIRO JOSE PEIXOTO	1218328-8 SSP/M	10,00	15,00	20,00	22,50	---	---	---	---	67,50	APROVADO
02	000195	CLAUDEMIR BERTOL	13R2528743 SSP/	12,50	20,00	15,00	20,00	---	---	---	CE	67,50	APROVADO
03	000084	JOSE CARLOS DE CARVALHO	1527498-5 SSP/M	7,50	15,00	10,00	17,50	---	---	---	---	50,00	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
CARGO.....: 04 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-E
VAGAS.....: 6

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000263	SUELYN ELISE EIDT BERTOL	4269042 SSP/SC	15,00	10,00	17,50	20,00	---	---	---	---	62,50	APROVADO
02	000099	NEUZA APARECIDA DA SILVA	1666084-6 SJSP MT	10,00	15,00	12,50	20,00	---	---	---	---	57,50	APROVADO
03	000033	ELIZANGELA ALVES NEVES	1479908-1 SSP/M	15,00	15,00	7,50	17,50	---	---	---	---	55,00	APROVADO
04	000185	LUCIENE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	1589110-0 SSP/M	10,00	12,50	15,00	17,50	---	---	---	LP	55,00	APROVADO
05	000176	JAQUELINE MERCADANTE	1634687-4 SSP/M	15,00	20,00	10,00	10,00	---	---	---	CE	55,00	APROVADO
06	000079	MICHELLE STUBBE	9141114-8 SSP PR	7,50	7,50	15,00	22,50	---	---	---	---	52,50	APROVADO
07	000203	MARCIA GOMES MARTINS	1923123-7 SSP/M	10,00	12,50	15,00	15,00	---	---	---	CE	52,50	CLASSIFICADO
08	000008	MARINALVA GOMES MARTINS	1923125-3 SSP/M	10,00	7,50	12,50	20,00	---	---	---	---	50,00	CLASSIFICADO
09	000145	MARINEZ REZER DA ROSA	1294153-0 SSP/M	5,00	12,50	17,50	15,00	---	---	---	CE	50,00	CLASSIFICADO
10	000320	LIVIA CORREA PORTES	1546133-5 SSP/M	12,50	10,00	15,00	12,50	---	---	---	CE	50,00	CLASSIFICADO
---	000006	SUELI SOUZA CAMPOS	1916484-0 SSP/M	12,50	10,00	7,50	17,50	---	---	---	---	47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000350	MARLY DE SOUSA REZER	0703672-8 SSP/M	7,50	12,50	10,00	17,50	---	---	---	---	47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000017	ROSEMEIRY DA SILVA COSTA	2172030-4 SSP/M	12,50	10,00	10,00	15,00	---	---	---	---	47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000403	MAGALI APARECIDA REATO	1757525-7 SSP/M	7,50	12,50	12,50	15,00	---	---	---	---	47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000050	DIRCE FULBER	4184270-9 SSP/P	5,00	12,50	7,50	20,00	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000417	WANDERLEI SERAFIM DA SILVA	1932851-6 SSP/M	5,00	7,50	12,50	20,00	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000232	LUCINEIA DA GAMA	29913937-2 SSP/	5,00	7,50	15,00	17,50	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000102	EDINA APARECIDA CASTILHO	0928713-2 SSP/M	12,50	7,50	10,00	15,00	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000180	PRISCILA DAMBROZIO	1752659-0 SSP/M	10,00	7,50	12,50	15,00	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000148	MARIA DO CARMO APARECIDA OLIVEIRA	1594687-8 SSP MT	7,50	12,50	12,50	12,50	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000038	IVANILDE NORONHA	1193626-6 SSP/M	15,00	10,00	12,50	7,50	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000044	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA	1577098-2 SSP/M	5,00	5,00	12,50	20,00	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000345	TATIANE CRIVILIN CHAGAS	2175482-9 SSP/M	10,00	5,00	12,50	15,00	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000056	LUCIANA LIMA PEGO	1633287-3 SSP/M	12,50	10,00	7,50	12,50	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000147	ADELIA REZER	755931 SSP/MT	12,50	7,50	10,00	12,50	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000119	MADELENI REZER	755930 SSP/MT	10,00	15,00	5,00	12,50	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000398	SAULA FERNANDA AMORIM MENDONÇA	1270209-9 SSP/M	7,50	15,00	7,50	12,50	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000058	ROSE TINEU NUNES	1552919-3 SSP/M	5,00	10,00	7,50	17,50	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000174	NERCI PAIVA DOS SANTOS	823278 SSP/MT	10,00	10,00	5,00	15,00	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000177	ADRIANA FUHR GOLTZ	1766232-0 SSP M	7,50	10,00	7,50	15,00	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000034	JUÇARA APARECIDA MARTINS	1374182-9 SSP/M	10,00	7,50	10,00	12,50	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000207	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	1415445-5 SSP/M	7,50	10,00	10,00	12,50	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000144	ROSILENE SOUSA MORAES	2068578-5 SSP/M	5,00	12,50	10,00	12,50	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000323	ROSIMARA ALBERICO	1525310-4 SSP/M	10,00	12,50	7,50	10,00	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000172	MARIA APARECIDA DE SOUZA	1930732-2 SSP/M	10,00	10,00	10,00	10,00	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
CARGO.....: 04 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-E
VAGAS.....: 6

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	000208	MARIA IZABEL BARBOSA ALVES	1045602-3 SSP/M	10,00	7,50	12,50	10,00	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000105	GENEIDE APARECIDA MONTEIRO	1218495-0 SSP/M	10,00	10,00	15,00	5,00	---	---	---	---	40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000215	SOELI ANDRADE RONNAU	1218072-6 SSP/M	7,50	10,00	5,00	15,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000010	NAGILA DAIANE POLITOWSKI	1633274-1 SSP/M	5,00	15,00	2,50	15,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000380	LUCIANE MARINETE JESUS DA SILVA	1099376-2 SSP/M	5,00	10,00	7,50	15,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000085	JULIANA GUTIERRES ACOSTA	1930451-0 SSP/M	7,50	7,50	10,00	12,50	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000297	GESSICA DOS SANTOS MARIA	1368444-2 SSP/M	2,50	15,00	7,50	12,50	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000139	MARIA APARECIDA DA SILVA	1663503-5 SSP/M	12,50	10,00	5,00	10,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000100	SUELI BARBOSA DOMINGOS	001349244 SSP MS	10,00	12,50	5,00	10,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000007	ELIANE MAGALHAES	952342 SSP/MT	10,00	10,00	10,00	7,50	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000309	THAISE PINHEIRO SANTOS	001658487 SSP/M	7,50	12,50	10,00	7,50	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000291	JULIANA SOARES PEDROSO	1888043-6 SSP/M	10,00	15,00	7,50	5,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000146	GRACIELI ROVER ZAINELLI	000951337 SSD/R	7,50	7,50	5,00	15,00	---	---	---	---	35,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000205	ELZA CANDIDA WILKE GODINHO	1078037-8 SSP/M	10,00	5,00	10,00	10,00	---	---	---	---	35,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000003	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	2070984-6 SSP/M	5,00	10,00	10,00	10,00	---	---	---	---	35,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000049	MARILUCE DOS SANTOS	289583 SSP/MT	7,50	5,00	7,50	12,50	---	---	---	---	32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000277	CLAIR DILEMBURG	703663 SSP/MT	5,00	5,00	10,00	12,50	---	---	---	---	32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000422	FRANCIELE EPIFANIO DA COSTA	1645357-3 SSP/M	2,50	10,00	7,50	12,50	---	---	---	---	32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000278	ELIZANGELA DOS SANTOS SA	2106031-2 SSP/M	7,50	10,00	5,00	10,00	---	---	---	---	32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000023	LUCICREIA GONÇALVES MATOS	2262093-1 SSP M	2,50	7,50	7,50	12,50	---	---	---	---	30,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000394	JESSICA APARECIDA MANO	2054905-9 SSP/M	7,50	5,00	10,00	7,50	---	---	---	---	30,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000245	VANESSA LIMA DA SILVA	1610462-5 SSP/M	5,00	10,00	7,50	7,50	---	---	---	---	30,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000233	NEUSA NUNES DA SILVA	1426745-4 SSP/M	7,50	7,50	10,00	5,00	---	---	---	---	30,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000042	SONIA DA SILVA	5174544 SSP/GO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	FALTOSO
---	000244	MARILDA DA SILVA DOMINGUES APOLINARIO	1665958-9 SSP/M	---	---	---	---	---	---	---	---	---	FALTOSO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 05 - PROFESSOR(A) PEDAGOGIA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 4
 (por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000092	MARIA APARECIDA XAVIER	1160257-0 SSP/M	12,00	12,00	5,00	24,00	---	15,00	1,00		69,00	APROVADO
02	000300	OLGA DILLENBURG	631126 SSP/MT	14,00	16,00	6,00	21,00	---	12,00	---	CE	69,00	APROVADO
03	000366	LISETE MARQUES DOS SANTOS	823233 SSP/MT	16,00	8,00	9,00	21,00	---	10,00	---		64,00	APROVADO
04	000249	LUCILENE REZER	1457861-1 SSP/M	6,00	12,00	4,00	18,00	---	12,40	---		52,40	APROVADO
05	000062	HELENA LERNER	1005527-4 SSP/M	14,00	10,00	6,00	12,00	---	9,00	0,50		51,50	CLASSIFICADO
---	000301	DANIELE TREVISAN	1633186-9 SSP/M	12,00	10,00	5,00	12,00	---	---	---		39,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000335	ROSANGELA CAMARGO LOPES	928700 SSP/MT	8,00	4,00	3,00	12,00	---	---	---		27,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 06 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-B
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	000221	APARECIDA DE LOURDES DA ROCHA	894572 SSP/MT	12,50	10,00	7,50	17,50	---	---	---		47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....: 07 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-E
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 2
 (por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000226	JOSIAS ALMEIDA CAMPINAS	1752669-8 SSP/M	10,00	15,00	15,00	20,00	---	---	---		60,00	APROVADO
02	000218	ELIZABETE HEMSING	1615861-0 SSP/M	7,50	7,50	17,50	17,50	---	---	---		50,00	APROVADO
03	000082	LUCIANA JOAO DE MACEDO	2117813-5 SSP/M	10,00	15,00	15,00	10,00	---	---	---	CE	50,00	CLASSIFICADO
---	000122	CLAUDIA SERAPHIM MANO BOGO	1323236-3 SSP/M	15,00	7,50	10,00	15,00	---	---	---		47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000372	LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO	2439450-5 SSP/M	10,00	10,00	12,50	15,00	---	---	---		47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000011	LEANDRO MEDEIROS CARLOS	1645391-3 SSP/M	7,50	10,00	7,50	20,00	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000343	ROSELAINÉ NOVAIS	1518773-0 SSP/M	10,00	10,00	7,50	17,50	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000132	CLEIDE RODRIGUES RIBEIRO	1446661-9 SSP/M	5,00	10,00	12,50	17,50	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000123	CLAUDINEIA DUARTE DOS SANTOS PEREIRA	0867295-4 SSP/M	7,50	15,00	7,50	15,00	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000296	LEIA DO NASCIMENTO	2256445-4 SSP/M	5,00	15,00	10,00	15,00	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000371	KILZE FORTUNATO DILEMBURG	2089298-5 SSP/M	5,00	10,00	15,00	10,00	---	---	---		40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000326	MATILDE SILVEIRA	37517995-1 SSP	5,00	7,50	12,50	12,50	---	---	---		37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000136	SARA DE PAULA DA SILVA	1684844-6 SSP/M	5,00	17,50	7,50	5,00	---	---	---		35,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000075	VILMA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	1638064-9 SSP/M	5,00	7,50	7,50	12,50	---	---	---		32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000333	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	1651096-8 SSP/M	5,00	7,50	7,50	12,50	---	---	---		32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000353	FRANCIELE DO NASCIMENTO	1737662-9 SSP/M	7,50	7,50	2,50	10,00	---	---	---		27,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000077	MARIA HELENA DA COSTA FERNANDES	1840391-3 SSP/M	2,50	10,00	---	10,00	---	---	---		22,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000187	STEFANIA RAFAELA DA SILVA	1393646-8 SSP/M	---	---	---	---	---	---	---		---	FALTOSO
---	000081	CRISTIANE DE JESUS MELO	1206527-7 SSP/M	---	---	---	---	---	---	---		---	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

CARGO.....: 08 - PROFESSOR(A) PEDAGOGIA

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

VAGAS.....: 7

(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000076	SANDRA DE ARAUJO KREBS	1420197-6 SSP/M	10,00	10,00	7,00	21,00	---	18,00	0,50		66,50	APROVADO
02	000220	CARLOS APARECIDO PAULINO	689280 SSP/MT	12,00	14,00	5,00	15,00	---	16,00	1,00		63,00	APROVADO
03	000014	ENOS DOS REIS MARIA	1596839-1 SSP/M	10,00	12,00	5,00	21,00	---	11,20	1,00		60,20	APROVADO
04	000142	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	1643779-9 SSP/M	12,00	8,00	5,00	18,00	---	11,80	1,00		55,80	APROVADO
05	000337	MARTA DE SOUZA RIBEIRO	2036507-1 SSP/M	12,00	12,00	2,00	15,00	---	12,20	---		53,20	APROVADO
---	000113	TERESINHA HEMSING	731961 SSP/MT	8,00	8,00	5,00	18,00	---	---	---		39,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000061	MARCIENE DE MELO SOUSA	0831496-9 SSP/M	6,00	8,00	4,00	18,00	---	---	---		36,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000164	SILVIA CRISTINA OUTRAMARIO	6908965-8 SSP/P	6,00	12,00	3,00	15,00	---	---	---		36,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000063	DIVA CORDEIRO PEREIRA	700753 SSP/MT	2,00	8,00	7,00	15,00	---	---	---		32,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000216	CLAUDIA DANTAS ZANELA	0805017-1	8,00	8,00	4,00	12,00	---	---	---		32,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000307	GESILAETE SANTIAGO CASTRO	1730122-0 SSP/M	6,00	10,00	3,00	12,00	---	---	---		31,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000057	LENIR DOS SANTOS	0732061-2 SSP/M	---	12,00	3,00	15,00	---	---	---		30,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000261	MIRIAN CRISTIANE MISIAK	1035506-5 SSP/M	6,00	4,00	5,00	12,00	---	---	---		27,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

CARGO.....: 09 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

VAGAS.....: 1

(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000368	NAYRANE PATRICIA DOS SANTOS LAURENTINO	1656608-4 SSP/M	15,00	17,50	15,00	15,00	---	---	---		62,50	APROVADO
02	000255	KARLA CRISTIANE DE JESUS LIMA	1270212-9 SSP/M	7,50	10,00	15,00	25,00	---	---	---		57,50	CLASSIFICADO
03	000288	PATRICIA DE SOUZA	1634701-3 SSP/M	10,00	15,00	10,00	17,50	---	---	---		52,50	CLASSIFICADO
04	000097	SIRLEI DENISE GUNSCH BONFIM DOS SANTOS	1858993-6 SSP/M	12,50	10,00	12,50	15,00	---	---	---		50,00	CLASSIFICADO
---	000179	MIRIAN GEHRING	703666 SSP/MT	7,50	10,00	10,00	20,00	---	---	---		47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000276	DIEGO ARTUR CONSTANTINO	1888118-1 SSP/M	15,00	7,50	15,00	10,00	---	---	---		47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000201	JULIANA DE ALMEIDA CAMPOS	1730056-8 SSP/M	12,50	7,50	7,50	17,50	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000400	JOAO MARCOS DOMINGUES	1883420-5 SSP/M	7,50	7,50	12,50	15,00	---	---	---		42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000064	DUCLÉIA GOMES DE OLIVEIRA	623737 SSP/MT	15,00	5,00	10,00	12,50	---	---	---		42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

CARGO.....: 10 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

VAGAS.....: 1

(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000374	EDSON ROCHA DA SILVA	000628868 SSP RO	15,00	17,50	20,00	22,50	---	---	---		75,00	APROVADO
---	000001	LUIZ INOCENCIO SALES	1218442-0 SSP/M	2,50	---	5,00	7,50	---	---	---		15,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000087	LUCIANO CARLOS CANUTO	2102692-0 SSP/M	---	---	---	---	---	---	---		---	FALTOSO
---	000290	MAIRA RODRIGUES	38061547-2 SSP/	---	---	---	---	---	---	---		---	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO.....: 11 - COZINHEIRO(A)
VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000025	ELIZABEH REGINA DOMINHAKI DE ALMEIDA	754182 SSP/MT	10,00	12,50	7,50	25,00	---	---	---	---	55,00	APROVADO
02	000264	ERENITA GOMES DE MORAIS	1218312-1 SSP/M	15,00	5,00	20,00	15,00	---	---	---	CE	55,00	CLASSIFICADO
---	000393	ANA DE PAULA	1275931-7 SSP/M	10,00	5,00	10,00	17,50	---	---	---	---	42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000202	LEONI VANDA GRUNEBERG POLITOWSKI	1556833-4 SSP/M	2,50	---	15,00	20,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000279	ANGELITA PEREIRA	1634863-0 SSP/M	10,00	2,50	7,50	10,00	---	---	---	---	30,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000067	NEIDE DOS SANTOS BERNARDES	375194 SSP/MT	7,50	7,50	5,00	10,00	---	---	---	---	30,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO.....: 12 - ENFERMEIRO(A)
VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000273	ROMULO ARANTES RAIMUNDO DE SOUZA	001083117 SSP/M	17,50	7,50	12,00	21,00	---	---	1,00	---	59,00	APROVADO
02	000116	KAMILLA MAESTA AGOSTINHO	1622849-9 SSP/M	12,50	5,00	12,00	24,00	---	---	---	---	53,50	CLASSIFICADO
03	000373	MARCIA REZER DA ROSA	0755932-1 SSP/M	12,50	7,50	8,00	24,00	---	---	---	---	52,00	CLASSIFICADO
04	000134	MARIA APARECIDA DE LIMA	1250679-6 SSP/M	12,50	10,00	8,00	21,00	---	---	---	---	51,50	CLASSIFICADO
---	000248	MARTA VALERIA SOUZA PEREIRA	1441958-0 SSP/M	12,50	12,50	8,00	15,00	---	---	---	---	48,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000363	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	27894927-7 SSP/	7,50	7,50	14,00	18,00	---	---	---	---	47,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000283	JULIANO DA SILVA CABRAL	33989399-0 SSP/	---	---	---	---	---	---	---	---	---	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO.....: 13 - MÉDICO(A)
VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000247	PAULO CESAR STEFANI	6570819 SSP/SP	17,50	12,50	14,00	9,00	---	---	---	---	53,00	APROVADO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

CARGO.....: 14 - MOTORISTA

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS

VAGAS.....: 1

(por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC.DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	000170	ANSELMO ALEMBRANDT	3210654-4	SSP/P	6,00	10,00	10,00	---	---	---	---	26,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000285	GISELE CAMILO	11668717	SSP/MT	2,00	16,00	8,00	---	---	---	---	26,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000206	MAYCON PEREIRA DA SILVA	9990301-5	SSP/P	6,00	12,00	6,00	---	---	---	---	24,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000274	EMERSON RODRIGO RIBEIRO BORGES	1646486-9	SSP/M	10,00	10,00	2,00	---	---	---	---	22,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000360	UELITON LUIZ AZOIA IBARRA	1459834-5	SSP/M	6,00	8,00	6,00	---	---	---	---	20,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000002	CLAUDEIR CANDIDO DE OLIVEIRA	1158785-7	SSP/M	---	10,00	10,00	---	---	---	---	20,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000407	DENILSON BATISTA	1100355-3	SSP/M	4,00	4,00	8,00	---	---	---	---	16,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000404	JUAREZ ANTONIO DE CARVALHO	755877	SSP/MT	4,00	6,00	4,00	---	---	---	---	14,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....: FUNDACÃO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL - EDITAL N 001/2010 CARGO.....: 15 - RECEPCIONISTA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificaão)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÃO
01	000109	JULIANA DOMINHAKI DE ALMEIDA	020279962-3 SSP	7,50	22,50	12,50	20,00	---	---	---		62,50	APROVADO
02	000047	PATRICIA DE MOURA	1095972822 SSP/	12,50	15,00	12,50	20,00	---	---	---		60,00	CLASSIFICADO
03	000238	KATIA DE OLIVEIRA	2048572-7 SSP/M	12,50	10,00	12,50	22,50	---	---	---		57,50	CLASSIFICADO
04	000193	ELISANDRA TERSI DIAS	7592346-5 SSP PR	7,50	15,00	17,50	17,50	---	---	---	CE	57,50	CLASSIFICADO
05	000330	ALEXANDRA SILVERIO DE ALMEIDA	1730127-0 SSP/M	10,00	15,00	17,50	15,00	---	---	---	CE	57,50	CLASSIFICADO
06	000389	AURELIA PRISCILA REZER	1437356-4 SSP/M	10,00	15,00	5,00	22,50	---	---	---		52,50	CLASSIFICADO
07	000409	JOSEFA SONIA ARAUJO	1133165-8 SSP/M	7,50	10,00	12,50	20,00	---	---	---		50,00	CLASSIFICADO
08	000114	MARILZA APARECIDA GUERRA AGUIAR	1650984-6 SSP/M	5,00	15,00	10,00	20,00	---	---	---	LP	50,00	CLASSIFICADO
09	000200	LUCELIA OLIVATO	1840423-5 SSP/M	10,00	10,00	12,50	17,50	---	---	---	CE	50,00	CLASSIFICADO
---	000410	MARIA DOS ANJOS DA SILVA	1615866-0 SSP/M	10,00	12,50	7,50	15,00	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000168	NADIR APARECIDA FERREIRA	867286 SSP/MT	2,50	12,50	15,00	15,00	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000197	ALESSANDRA GONALVES DA SILVA	1638036-3 SSP/M	10,00	10,00	12,50	10,00	---	---	---		42,50	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000402	IVETE INES RABUSKE	419691 SSP/MT	10,00	7,50	5,00	17,50	---	---	---		40,00	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000397	JANETE FIEL DA SILVA	1638002-9 SSP/M	10,00	10,00	7,50	12,50	---	---	---		40,00	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000088	MARISTELA WALTER ISERNHAGEN	0900474-2 SSP/M	5,00	10,00	12,50	12,50	---	---	---		40,00	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000377	JULIANA MELO DA SILVA	1624113-4 SSP/M	5,00	10,00	7,50	15,00	---	---	---		37,50	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000060	KATIUSCYA JESUS ANTUNES	1417273-9 SSP M	7,50	7,50	10,00	12,50	---	---	---		37,50	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000383	TASSYANA SATORRES BEUTINGER	1730115-7 SSP/M	10,00	10,00	---	12,50	---	---	---		32,50	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000167	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	1992429-1 SSP/M	2,50	7,50	5,00	15,00	---	---	---		30,00	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000209	ANA PAULA PEREIRA DO AMARAL	2104274-8 SSP/M	5,00	12,50	5,00	7,50	---	---	---		30,00	ELIMINADO - PROVA TEORICA
---	000382	ANGESCA LEINY DA SILVA SANTOS	10575050-1 SSP/	5,00	5,00	2,50	10,00	---	---	---		22,50	ELIMINADO - PROVA TEORICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO.....: 16 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
VAGAS.....: 3

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000131	OCLECIA THOMAS BERTOGNA	1622792-1 SSP/M	12,50	12,50	12,00	24,00	---	---	---		61,00	APROVADO
02	000173	SIMONE PONTES	000915748 SSP/R	10,00	15,00	8,00	27,00	---	---	---		60,00	APROVADO
---	000117	ELISSANDRA ESPIRIDIAO DA SILVA	1217841-1 SSP/M	5,00	12,50	2,00	30,00	---	---	---		49,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000375	ELIZANGELA ALVES DE CAMPOS	1624119-3 SSP/M	10,00	10,00	10,00	18,00	---	---	---		48,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000257	FLORISIA MARIA DE PROENÇA	420710 SSP/MT	15,00	10,00	8,00	15,00	---	---	---		48,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000024	ROSANGELA APARECIDA MARTINS	1651130-1 SSP/M	7,50	15,00	4,00	21,00	---	---	---		47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000324	GILMAR SILVA DOS SANTOS	1161973-2 SSP/M	2,50	12,50	8,00	21,00	---	---	---		44,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000211	VANIA DOS SANTOS BERNARDES	1384727-9 SSP/M	5,00	10,00	6,00	21,00	---	---	---		42,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000289	ALICE BRITO BATISTA DE CARVALHO	1223208-4 SSP/M	10,00	7,50	6,00	18,00	---	---	---		41,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000090	LUCINEIA DE OLIVEIRA RAMOS	1638979-4 SSP/M	5,00	12,50	6,00	18,00	---	---	---		41,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000152	SARA KATIUCI MAZUTI	2086883-9 SSP/M	12,50	15,00	2,00	12,00	---	---	---		41,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000231	JURANDIRA DOS SANTOS	826919 SSP/MT	5,00	10,00	8,00	18,00	---	---	---		41,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000322	ESTONIO DE JESUS MATOS	1780832-4 SSP/M	---	---	---	---	---	---	---		---	FALTOSO
---	000351	LUCIANE INES GROTH	4083532 SSP/SC	---	---	---	---	---	---	---		---	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO.....: 17 - TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA
VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000160	IVAN ANTONIO SANCHES DA SILVA	1346060-9 SSP/M	12,50	15,00	14,00	27,00	---	---	---		68,50	APROVADO
02	000182	ADA KELLER APARECIDA ROCHA	0861670-1 SSP/M	5,00	20,00	16,00	24,00	---	---	---		65,00	CLASSIFICADO
03	000129	JOAO BATISTA FERREIRA NETO	22674179 SSP/MT	12,50	7,50	16,00	21,00	---	---	---		57,00	CLASSIFICADO
04	000096	SIMONE GOMES DAVID	1647206-3 SSP/M	12,50	10,00	6,00	27,00	---	---	---		55,50	CLASSIFICADO
---	000175	ARNALDO DE JESUS MARTINS	1266511-8 SSP/M	7,50	10,00	8,00	21,00	---	---	---		46,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010

DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
(por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO.....: 18 - VIGIA
VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000344	APARECIDO PRUDENCIO DE AMORIM	001320867 SSP/M	22,50	15,00	12,50	17,50	---	---	---		67,50	APROVADO
02	000427	DIANARI ILLUMINATO ABEGG	1218382-2 SSP/M	10,00	12,50	10,00	17,50	---	---	---		50,00	CLASSIFICADO
---	000408	ALBINO DIEHL	13/R-3102422 SS	10,00	5,00	12,50	17,50	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000415	JEFFERSON LUIS DE SOUZA REZER	1634657-2 SSP/M	7,50	7,50	5,00	17,50	---	---	---		37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000230	IVALDO RIBEIRO	0617275-0 SSP/M	5,00	10,00	2,50	15,00	---	---	---		32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000027	SAMUEL CAVALCANTE DA CRUZ	2125321-8 SSP/M	2,50	7,50	2,50	12,50	---	---	---		25,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000020	WILIAN FERNANDO POLITOWSKI	1624450-8 SSP M	---	---	---	---	---	---	---		---	FALTOSO
---	000387	GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	513682 SSP/MT	---	---	---	---	---	---	---		---	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....:PSF ARINOS
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....:19 - ENFERMEIRO(A)
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000184	JULIANE CRISTINA NEVES DA SILVA	1356003-4 SSP/M	15,00	7,50	16,00	24,00	---	---	2,00		64,50	APROVADO
02	000130	SOPHIA DE PAULA ALVES	1795357-0 SSP/M	20,00	10,00	8,00	21,00	---	---	---		59,00	CLASSIFICADO
03	000269	NATALIA VITALE FIORILLO GAMA	33032179-1 SSP/	17,50	10,00	10,00	21,00	---	---	0,50	LP	59,00	CLASSIFICADO
---	000189	KARINE ROCHA DA SILVA	28827621-8 SSP/	15,00	12,50	16,00	6,00	---	---	---		49,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000151	MARLI PINTO DE SOUZA	22868112-1 SSP/	5,00	---	6,00	18,00	---	---	---		29,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO POLO.....:PSF ARINOS
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010 CARGO.....:20 - ZELADORA
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS VAGAS.....: 1
 (por ordem de Cargo e classificação)

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000070	ERICA GONÇALVES DOS SANTOS	2271422-7 SSP/M	17,50	12,50	12,50	22,50	---	---	---		65,00	APROVADO
02	000188	LUZINETI APARECIDA RODRIGUES	1586124-4 SSP/M	22,50	10,00	12,50	15,00	---	---	---		60,00	CLASSIFICADO
03	000348	DIENYFFER ALVES DA SILVA	2113649-1 SSP/M	15,00	12,50	12,50	17,50	---	---	---		57,50	CLASSIFICADO
04	000228	CLEUSA SALES PEREIRA	1218297-4 SSP/M	20,00	7,50	7,50	15,00	---	---	---		50,00	CLASSIFICADO
---	000066	MAIZA SILVA SANTANA	1478792 SSP/SE	12,50	2,50	15,00	17,50	---	---	---		47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000304	DIEINE GONÇALVES DO NASCIMENTO	2134993-2 SSP/M	15,00	5,00	10,00	15,00	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000165	MARLI GOMES MARTINS	1653589-8 SSP/M	10,00	12,50	7,50	15,00	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000362	ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA	1568528-4 SSP/M	15,00	7,50	10,00	12,50	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000028	CRISTIANA APARECIDA DA COSTA	1927800-4 SSP M	15,00	10,00	10,00	10,00	---	---	---		45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000140	MARIA NEUSA DE SOUZA	1766234-6 SSP/M	7,50	5,00	15,00	15,00	---	---	---		42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000192	RENITA REZER	144850 SSP/MT	7,50	15,00	7,50	12,50	---	---	---		42,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000222	RAQUEL DE LIMA COELHO	2213978-8 SSP/M	7,50	5,00	10,00	17,50	---	---	---		40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000194	SILVANE PEREIRA DE OLIVEIRA	823251 SSP/MT	7,50	7,50	10,00	15,00	---	---	---		40,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000037	EDINA MACEDO RAMIRES	18590410-1 SSP	7,50	5,00	10,00	15,00	---	---	---		37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000039	FERNANDA CARNEIRO CELESTINO	2211769-5 SSP M	10,00	7,50	7,50	12,50	---	---	---		37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000314	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2169686-1 SSP/M	10,00	5,00	10,00	10,00	---	---	---		35,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000349	NEIDE DA SILVA FREITAS	923103 SSP/MT	7,50	5,00	12,50	10,00	---	---	---		35,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000384	MARINALVA PAULO BIZERRA	1518798-5 SSP/M	7,50	7,50	7,50	10,00	---	---	---		32,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000071	MARIA JOSE DE LIMA MONTEIRO	1877840 SSP/PE	7,50	5,00	2,50	12,50	---	---	---		27,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000198	CLAUDETE DO NASCIMENTO BRITO	1218592-2 SSP/M	5,00	7,50	7,50	7,50	---	---	---		27,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
 (por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – COMUNIDADE RIO ENGANO
 CARGO.....: 21 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
 VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
---	000156	CARLITO JANUARIO DA SILVA	796378 SSP/MT	12,50	12,50	6,00	15,00	---	---	---	---	46,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
 (por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – DISTRITO DE NOVO PARANÁ
 CARGO.....: 22 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO (ACD)
 VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000015	ROSANGELA TALARIDI SANTOS NASCIMENTO	1675167-1 SSP/M	10,00	7,50	12,50	22,50	---	---	---	---	52,50	APROVADO
02	000223	CRISTIANE LUANA MAYER	1882609-1 SSP/M	7,50	15,00	10,00	17,50	---	---	---	---	50,00	CLASSIFICADO
---	000032	EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA	32224633-7 SSP/	7,50	12,50	12,50	15,00	---	---	---	---	47,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000316	PATRICIA GUTIERRES ACOSTA	1601296-8 SSP/M	10,00	10,00	7,50	17,50	---	---	---	---	45,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000106	VANILDA ALVES DA COSTA	34701826-9 SSP/	10,00	10,00	7,50	10,00	---	---	---	---	37,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000199	MARIA ADAILÇA DA SILVA	1227519-0 SSP/M	---	---	---	---	---	---	---	---	---	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
 (por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – DISTRITO DE NOVO PARANÁ
 CARGO.....: 23 - ENFERMEIRO(A)
 VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000426	CHESNIMAR LUCAS DE OLIVEIRA	4529310 SSP/GO	22,50	12,50	8,00	24,00	---	---	---	---	67,00	APROVADO
02	000381	ATAIR TOZZI	7063253-5 SSP/M	17,50	5,00	10,00	24,00	---	---	2,00	---	58,50	CLASSIFICADO
03	000357	RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS	2233433-5 SSP/M	15,00	12,50	10,00	21,00	---	---	---	CE	58,50	CLASSIFICADO
---	000346	JULIANA MARRA SEPULVEDA	42359711-5 SSP/	22,50	---	8,00	24,00	---	---	---	---	54,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000133	REGIANE APARECIDA DA SILVA	1386293-6 SSP/M	10,00	7,50	8,00	24,00	---	---	---	---	49,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000303	TATIANE HERNANDES DE OLIVEIRA	38170488-9 SSP/	7,50	10,00	8,00	24,00	---	---	---	---	49,50	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000213	JOAO PAULO DE ROSSI	34980177-0 SSP/	7,50	7,50	14,00	15,00	---	---	---	---	44,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000284	RODOLFO TEOTONIO DE CARVALHO	40386605-4 SSP/	---	---	---	---	---	---	---	---	---	FALTOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS ESTADO DE MATO GROSSO
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2010
 DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS
 (por ordem de Cargo e classificação)

POLO.....: PSF RURAL – DISTRITO DE NOVO PARANÁ
 CARGO.....: 24 - MOTORISTA
 VAGAS.....: 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	LP	MAT	CG	CE	PP	RED	TIT	CD*	TP	SITUAÇÃO
01	000270	ADALCINDO DA SILVA	598060 SSP/RO	8,00	8,00	14,00	---	36,00	---	---	---	66,00	APROVADO
---	000225	RENATO BARRETO ALVES	1637313-8 SSP/M	8,00	14,00	6,00	---	---	---	---	---	28,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000065	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	1480414 SSP/SE	6,00	12,00	8,00	---	---	---	---	---	26,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000250	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	001033042 SSP/R	6,00	10,00	6,00	---	---	---	---	---	22,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000243	MAURICIO MIRANDA DA SILVA	1601398-0 SSP/M	2,00	8,00	10,00	---	---	---	---	---	20,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA
---	000361	LINDOMAR DOS SANTOS	1166862-8 SSP/M	4,00	6,00	4,00	---	---	---	---	---	14,00	ELIMINADO - PROVA TEÓRICA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Contratada: Terravan Construções LTDA.

Objeto: Prorrogação de Vigência para 30/05/2010, o presente Termo decorre do atraso da finalização da obra devido à necessidade de Adequação de alguns serviços solicitado pelos Técnicos de Engenharia da SEDUC e do atraso da liberação dos recursos, para a Conclusão da Obra.

Obra: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Professor Demétrio Pereira no Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Convênio: 167/2007

Concedente: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Reserva do Cabaçal-MT, 20 de Fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

**PORTARIA 38,
De 11 de Março de 2.010**

“Instaura sindicância administrativa disciplinar, nomeia comissão sindicante e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

Considerando a representação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde Dr.Roberto de Almeida Gil, através dos ofícios n°s, 11, 12, 13 e 14, datados de 11 de março de 2010, em Anexo.

Considerando a representação formulada em reunião “Força Tarefa”, conforme Ata do dia 05 de março de 2010, em Anexo.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores: Dr. **Holando de Souza Campos Junior** – Médico Matrícula: 542; Dr. **João Leopoldo Baçan** – Médico Matrícula: 3041; Dra. **Michelle Taques Pereira** – Médica Matrícula: 3089; **Luiz Gustavo Afonso** – Médico Matrícula: 3060, tipificadas nos artigos 215 e seguintes da Lei Municipal Nº 533, de 05 de agosto de 1993, estando sujeitos a pena prevista no artigo 202, incisos III, VI e XIII da mesma lei.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, Anderson de Sá (Matricula:19); Jilsete Alves da Cunha (Matricula:127) e Vanuzia Araújo Alves de Souza Santos (Matricula: 252), que a presidirá, todos servidores estáveis e integrantes do quadro do Município de Rosário Oeste.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos do Art. 219 da Lei Municipal n. 533/1993.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração Superior, nos termos dos Artigos 218 a 223 da Lei Municipal n. 533/1993.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 11 de março de 2010.

**JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 40,
De 12 de Março de 2.010**

“Dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor Holando de Souza Campos Junior Matrícula n. 542, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

Considerando a representação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde Dr.Roberto de Almeida Gil, através dos ofícios n°s, 11, datado de 11 de março de 2010 (Anexo).

Considerando o resguardo do interesse público, em virtude da apuração de irregularidades, e julgando-se necessário o afastamento do servidor para não influir no andamento dos serviços da Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o afastamento do servidor *Holando de Souza Campos Junior Matrícula n. 542* do cargo de médico ‘Clínico Geral’ do Município de Rosário Oeste- MT, pelo prazo de trinta (30) dias, consoante os termos previsto no art. 214 da Lei Municipal n. 533/93.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 12 de março de 2010.

**JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 41,
De 12 de Março de 2.010**

“Dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor Luiz Gustavo Afonso Mat.: 3060, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

Considerando a representação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde Dr.Roberto de Almeida Gil, datado de 11 de março de 2010 (Anexo).

Considerando o resguardo do interesse público, em virtude da apuração de irregularidades, e julgando-se necessário o afastamento do servidor para não influir no andamento dos serviços da Sindicância Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR o afastamento do servidor *Luiz Gustavo Afonso* do cargo de médico ‘Clínico Geral’ do Município de Rosário Oeste- MT, pelo prazo de trinta (30) dias, consoante os termos previsto no art. 214 da Lei Municipal n. 533/93.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 12 de março de 2010.

**JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 002/2010**

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público o Edital da Licitação tomada de preço 03/2010 abaixo citada, em conformidade com a Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Demais informações pelo telefone 3562-1115/1501ou na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem a cópia do edital completo, poderão ser adquiridas junto à comissão Permanente de licitação, mediante o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais) reais em horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs

- . Modalidade : TOMADA DE PREÇO nº 03/2010
- . Tipo: Menor Preço
- . Objeto: contratação de empresa especializada em serviços médicos profissionais da saúde
- . Data da Abertura: 31/03/2010 às 10:00 horas
- . Local: Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT
- . Endereço: Av. Santos Dumont, 491 – centro.

Santa Carmem, 15 de março 2010

EXTRATO DE CONVÊNIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CONVÊNIO N.º 004/2010 Objeto: Constitui objeto deste convenio APIO CULTURAL A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE SANTA CARMEM-ARCASCA. CONVENIENTE: **RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE SANTA CARMEM.** CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.** CONFORME termo de convênio 004/2010 **VALOR:** 15.000,00 (Quinze mil reais) **Data Assinatura:** 01/03/2010. **Vigência:** 01/03/2010 À 31/12/2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **26/03/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **25/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de Serviços de **“SEMENTES”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro.**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **25/03/2010**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **24/2010**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **ADEMIR MILLER, Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2010.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CONTRATADA: BARRATTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA .
OBJETO: Prestação de Serviços de transportes terrestres e de fretes de Mercadorias para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Valdivino Carmo Candido

Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CONTRATADA: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valdivino Carmo Candido
Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº.06/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CONTRATADA: LEILANA DOS SANTOS FERREIRA - ME
OBJETO: Aquisição de serviços de Provedor de Internet, via rádio 24 horas por dia, com 1 (um) link de internet dedicado para atender as necessidades da Administração Municipal e Departamentos da Prefeitura Municipal .
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,20 (setenta mil reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 18(dezoito) dias

Valdivino Carmo Candido
Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº.07/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CONTRATADA: K3 COMERCIO VAREJISTA JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de publicações exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado e da União e no Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias

Valdivino Carmo Candido
Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT
CONTRATADA: C S DA COSTA & CIA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de Recarga de Toner para impressoras de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias

Valdivino Carmo Candido
Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT
CONTRATADA: P. DA SILVA SOUZA & CIA LTDA ME
OBJETO: Execução de Serviços de Maquinas na Operação Tapa Buracos e tirada de esgoto na estrada vicinal da Gleba Nova União deste município.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.315,79 (seis mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês

Valdivino Carmo Candido
Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT
CONTRATADA: KEILA CRISTINA GUARATO
OBJETO: Execução de Serviços de Assessoria na área de Engenharia, Arquitetura e Agronomia na elaboração de Projetos e Planilhas.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês
Valdivino Carmo Candido
Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT
 CONTRATADA: NADIR LUCIA
 OBJETO: Aquisição de Laboratório
 VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Valdivino Carmo Candido
 Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
 Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2010.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT
 CONTRATADA: ARAGUAIA MEDICA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de Materiais Odontológicos para atender ao Centro Odontológico Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 67.187,04 (sessenta e sete mil cento e oitenta reais e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Valdivino Carmo Candido
 Prefeito Municipal

Sandra Batista Candido
 Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Sinop



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SINOP
 MATO GROSSO

1 de 2

Página.:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64 - Art. 102
ANO 2009

RECEITA				DESPESA			Diferença
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			1.419.673,07
RECEITAS CORRENTES	9.390.668,00	9.962.095,04	(571.427,04)	DESPESAS CORRENTES	4.740.481,00	3.320.807,93	(70.169,07)
CONTRIBUIÇÕES	3.961.737,00	4.590.187,47	(628.450,47)	Pessoal e Encargos Sociais	396.000,00	466.169,07	
PATRIMONIAL	5.365.638,00	5.239.452,88	126.185,12	Aplicações Diretas			
SERVIÇOS				Aplic. Diretas - Op. Intra			
OUTRAS	63.293,00	132.454,69	(69.161,69)	Outras			1.489.842,14
				Trasferência a União			
				Aplicações Diretas	4.344.481,00	2.854.638,86	
				Aplicações Diretas - Op. Intra			
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	69.080,40	630.919,60
ALIENAÇÕES DE BENS				Investimentos	700.000,00	69.080,40	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				Aplicações Diretas	-	-	-
OUTRAS				Inversões Financeiras			-
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CORRENTES	3.935.415,00	5.147.733,03	(1.212.318,03)	Aplicações Diretas			8.281.185,00
CONTRIBUIÇÕES	3.935.415,00	5147733,03	(1.212.318,03)	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	8.281.185,00		
PATRIMONIAL	-	-	-				
OUTRAS	-	-	-	CRÉDITOS ESPECIAIS			
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	395.583,00	-	395.583,00	DESPESAS CORRENTES			
ALIENAÇÕES DE BENS				Pessoal e Encargos Sociais			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				Aplicações Diretas			
TRANSEFERÊNCIA REC. CONF. DÍVIDA 001/2005	395.583,00	-	395.583,00	Aplic. Diretas - Op. Intra			
OUTRAS	-	-	-	Outras			
				Trasferência a União			
				Aplicações Diretas			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				Investimentos			
				Aplicações Diretas			
				Inversões Financeiras			
				Aplicações Diretas			
				Aplicações Diretas - Op. Intra			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				Pessoal e Encargos Sociais			
				Aplicações Diretas			
				Aplic. Diretas - Op. Intra			
				Outras			
				Trasferência a União			
				Aplicações Diretas			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				Investimentos			
				Aplicações Diretas			
				Inversões Financeiras			
				Aplicações Diretas			
				Aplicações Diretas - Op. Intra			

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64 - Art. 102
ANO 2009

				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				RESERVA RPPS			
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
SOMAS.....	13.721.666,00	15.109.828,07	(1.388.162,07)	SOMAS.....	13.721.666,00	3.389.888,33	10.331.777,67
DÉFICIT.....				SUPERÁVIT.....	-	11.719.939,74	11.719.939,74
TOTAL.....	13.721.666,00	15.109.828,07	(1.388.162,07)	TOTAL.....	13.721.666,00	15.109.828,07	(1.388.162,07)

DATA: 31-12-09

Jhoni Helen Crestani
Diretora Executiva

Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo
Tesoureira

Carlos Augusto Santiago Silva
Contador
CRC MT- 010054-O-8

www.duralexistemas.com.br

Arquivo: G: Meus Documento - Previ-Sinop - Carlos Santiago - Balanço Geral 2008: ANEXO 12 ANO 2008 - encaminhado em 140508



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SINOP
BALANCETE FINANCEIRO

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64 - Art. 103
ANO 2009

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	R\$		TÍTULOS	R\$	
ORÇAMENTÁRIA		15.109.828,07	ORÇAMENTÁRIA		3.389.888,33
RECEITAS CORRENTES		9.962.095,04	DESPESAS CORRENTES		3.309.591,33
RECEITAS CORRENTES			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.169,07	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.590.187,47		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.843.422,26	
RECEITA PATRIMONIAL	5.239.452,88		DESPESAS EMPENHADA A PAGAR	11.216,60	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.454,69		DESPESAS DE CAPITAL		69.080,40
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.773.087,75	4.773.087,75	INVESTIMENTOS	69.080,40	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS/Cont. Div. 001/2005	374.645,28	374.645,28			
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		404.584,69	EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		400.166,99
RESTOS A PAGAR		11.216,60	Consignações / Retenções		
Valor Liquidado			Restos a Pagar de 2008 - Processados		6.809,25
Consignações / Retenções			Imposto de Renda Retido na Fonte.		34.812,73
Imposto de Renda Retido na Fonte.		34.812,73	Plano de Saúde		72.007,85
Plano de Saúde		72.007,85	Retenção ao INSS		21.624,31
Retenção ao INSS		21.624,31	Retenção de ISSQN - Prefeitura		2.095,58
Retenção de ISSQN - Prefeitura		2.095,58	Retenção de ISSQN - Prefeitura		68,42
Contribuição Sindical		7.177,16	Contribuição Sindical		7.177,16
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC		4.650,82	CONSIGNAÇÃO BANCO BMC		4.650,82
IRRF - PF/PJ		2.446,20	IRRF - PF/PJ		2.446,20
CONSIG.SINDICATO ACRINORTE		1.172,70	CONSIG.SINDICATO ACRINORTE		1.172,70
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL		18.999,07	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL		18.999,07
CONSIGNAÇÃO I - SFPMS		37.127,15	CONSIGNAÇÃO I - SFPMS		37.127,15
CONSIGNAÇÃO III - CEF		102.405,91	CONSIGNAÇÃO III - CEF		102.405,91
CONSIGNAÇÃO IX - SCHAHN		73.858,78	CONSIGNAÇÃO IX - SCHAHN		73.858,78
BANCO VOTORANTIN		14.757,33	BANCO VOTORANTIN		14.757,33
PENSAO ALIMENTÍCIA		232,50	PENSAO ALIMENTÍCIA		232,50
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
		-			-
SOMA		15.514.412,76	SOMA		3.790.055,32
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		50.320.623,20	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		62.044.980,64
CAIXA		-	BANCOS		15.775,34
BANCOS MOV.		6.256,48	BANCO MOVIMENTO ADMINISTRAÇÃO		3.747,12
		-	BANCO MOVIMENTO INATIVOS		12.028,22
INVESTIMENTOS			INVESTIMENTOS		62.029.205,30
Fundo de Investimento Segmento de Renda Fixa		50.314.366,72	Fundo de Investimento Segmento de Renda Fixa/ADM		320.641,72
		-	Fundo de Investimento Segmento de Renda Fixa/INATIVOS		60.536.100,88
		-	Fundo de Investimento Segmento de Renda Variável/INATIVOS		1.172.462,70
TOTAL		65.835.035,96	TOTAL		65.835.035,96

DATA: 31-12-09 Jhoni Helen Crestani
Diretora Executiva

Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo
Tesoureira

Carlos Augusto Santiago Silva
Contador do Previ - Sinop
CRC-MT 010054-O-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PREVI-SINOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 14 - Art. 105
EXERCÍCIO 2009

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativa o patrimônio da Previdência, evidenciando a situação de Bens e Direitos, como também as obrigações em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

Para melhor esclarecimento dos elementos que compõem esse Balanço, devemos examinar o Anexo nº 14, que integra essa peça observando-se:

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

Este grupo representa os créditos e valores para o exercício seguinte , que totalizam:	RS 62.044.980,64
--	-------------------------

ATIVO PERMANENTE

Este subgrupo representa os bens, créditos e valores que, para serem movimentados ou alienados dependem de autorização legislativa, totalizando o montante de: **RS 1.102.687,58**.

O grupo estoques zerados uma vez que passamos o final do exercício com estoque zerado.

Registramos pela competência os valores do repasse do mês 12/2009 em Créditos Realizáveis a Curto Prazo

Créditos a Receber Prefeitura de Sinop	RS 782.452,74
Créditos a Receber SAAES	RS 8.596,76
Créditos a Receber CMS	RS 69,68
Créditos em Circulação / Conf. Div. 001/2005	RS 187.322,64
TOTAL	RS 978.441,82

Bens Móveis- Equipamentos e utensilios	RS 124.245,76
Bens Imóveis- Edificações	RS 0,00
Total	RS 124.245,76

Não houve registros de depreciações para móveis, pois consideramos a não obrigatoriedade do registro pela revogação da Portaria nr. 1.317 de 17/09/2003. Contudo após novo entendimento as regularizações demonstraremos das depreciações, bem como as reavaliações no ano de 2010.

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO:

Este grupo representa os compromissos exigíveis a curto prazo de débitos de natureza financeira cuja movimentação independe de autorização orçamentária. A Previdência encerrou o exercício com os seguintes registros:

Restos a pagar:	11.216,60
Liquidados:	11.216,60
A liquidar	0,00
Consignação / ISSQN	78,77
TOTAL	11.295,37

PASSIVO PERMANENTE

Este Grupo representa os compromissos exigíveis a Longo prazo, cuja movimentação independe de autorização orçamentária.

Neste grupo são classificadas as provisões matemáticas previdenciárias, registro contábil respaldado pelo Princípio Fundamental de Contabilidade de Prudência, que deverá ocorrer concomitantemente com o Princípio de Competência , quando resultará sempre em variação Patrimonial quantitativa negativa, ou seja, redutora do Patrimônio Líquido.

Registramos no campo serviço passado conta redutora referente valor de **RS 0,90**. O cálculo das provisões matemáticas calculado computou o saldo da Conf. Div. 001/2005 de 2008 para 2009 um valor de **RS 561.967,92** quando o correto seria **RS 561.967,02**. Como obtivemos uma superávit este valor não iria causar nenhuma perda ao erário público. Sendo a o mencionado valor e atualizado no novo cálculo atuarial do ano de 2010. Procedimento embasado no Princípio da Economia.

No caso registramos a variação do patrimônio no valor de **RS 3.209.196,41** de acordo com o cálculo atuarial realizado no exercício. O saldo acumulado das provisões representou uma redução do Patrimônio em **RS 50.949.965,66**.

RESULTADO DA EXECUÇÃO

Comparando-se a soma do Ativo Real e Passivo, encontramos em excesso do primeiro sobre o segundo da ordem de **RS 12.197.702,56**. importância que esta no Patrimônio Líquido do exercício, ou Ativo Real Líquido.

COMPENSAÇÃO

No ativo e passivo compensado registramos o parcelamento da Prefeitura Municipal pelo Termo de Confissão de Parcelamento de Débitos Previdenciários **NR. 01/2005 de 28/06/05**, encerramos o exercício com o registro do saldo do Parcelamento Recebido no valor de **RS 374.645,28**.

Valor dos restos pagos no ano de 2009: **RS 6.809,25**

VARIAÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL ENTRE 2009 E 2010:

Saldo Patrimonial 2008	8.988.506,15
Resultado Patrimonial do Anexo 15 de 2009	3.209.196,41
Saldo para 2009 = SD PTR 2008 - Result. Anexo 15	12.197.702,56

DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATROMONIAL
(ART. 8. e 50. da Lei 101/2000)

Exercício: 2009	Mês / Emissão: 12/2009
Destinação de Recursos	Superávit Financeiro
Ordinária	
Vinculada	
Previdência Social	RS 3.209.196,41
Convênios	
TOTAL	RS 3.209.196,41

DATA: 31-12-09

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Toureira

CARLOS AUGUSTO SANTIAGO SILVA
Contador do Previ-Sinop - CRC-MT 010054-O-8

BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - ANEXO 14 - Art. 105
EXERCÍCIO 2009

NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativa o patrimônio da Previdência, evidenciando a situação de Bens e Direitos, como também as obrigações em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

Para melhor esclarecimento dos elementos que compõem esse Balanço, devemos examinar o Anexo nº 14, que integra essa peça observando-se:

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO

Este grupo representa os créditos e valores para o exercício seguinte , que totalizam:	RS 62.044.980,64
--	-------------------------

ATIVO PERMANENTE

Este subgrupo representa os bens, créditos e valores que, para serem movimentados ou alienados dependem de autorização legislativa, totalizando o montante de: **RS 1.102.687,58**.

O grupo estoques zerados uma vez que passamos o final do exercício com estoque zerado.

Registramos pela competência os valores do repasse do mês 12/2009 em Créditos Realizáveis a Curto Prazo

Créditos a Receber Prefeitura de Sinop	RS	782.452,74
Créditos a Receber SAAES	RS	8.596,76
Créditos a Receber CMS	RS	69,68
Créditos em Circulação / Conf. Div. 001/2005	RS	187.322,64
TOTAL	RS	978.441,82

Bens Móveis- Equipamentos e utensílios	RS 124.245,76
Bens Imóveis- Edificações	RS 0,00
Total	RS 124.245,76

Não houve registros de depreciações para móveis, pois consideramos a não obrigatoriedade do registro pela revogação da Portaria nr. 1.317 de 17/09/2003. Contudo após novo entendimento as regularizações demonstraremos das depreciações, bem como as reavaliações no ano de 2010.

PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO:

Este grupo representa os compromissos exigíveis a curto prazo de débitos de natureza financeira cuja movimentação independe de autorização orçamentária. A Previdência encerrou o exercício com os seguintes registros:

Restos a pagar:	11.216,60
Liquidados:	11.216,60
A liquidar	0,00
Consignação / ISSQN	78,77
TOTAL	11.295,37

PASSIVO PERMANENTE

Este Grupo representa os compromissos exigíveis a Longo prazo, cuja movimentação independe de autorização orçamentária.

Neste grupo são classificadas as provisões matemáticas previdenciárias, registro contábil respaldado pelo Princípio Fundamental de Contabilidade de Prudência, que deverá ocorrer concomitantemente com o Princípio de Competência , quando resultará sempre em variação Patrimonial quantitativa negativa, ou seja, redutora do Patrimônio Líquido.

Registramos no campo serviço passado conta redutora referente valor de **RS 0,90**. O cálculo das provisões matemáticas calculado computou o saldo da Conf. Div. 001/2005 de 2008 para 2009 um valor de **RS 561.967,92** quando o correto seria **RS 561.967,02**. Como obtivemos uma superávit este valor não iria causar nenhuma perda ao erário público. Sendo a o mencionado valor e atualizado no novo cálculo atuarial do ano de 2010. Procedimento embasado no Prícipio da Economia.

No caso registramos a variação do patrimônio no valor de **RS 3.209.196,41** de acordo com o cálculo atuarial realizado no exercício. O saldo acumulado das provisões representou uma redução do Patrimônio em **RS 50.949.965,66**.

RESULTADO DA EXECUÇÃO

Comparando-se a soma do Ativo Real e Passivo, encontramos em excesso do primeiro sobre o segundo da ordem de R\$ 12.197.702,56, importância que esta no Patrimônio Líquido do exercício, ou Ativo Real Líquido.

COMPENSAÇÃO

No ativo e passivo compensado registramos o parcelamento da Prefeitura Municipal pelo Termo de Confissão de Parcelamento de Débitos Previdenciários NR. 01/2005 de 28/06/05, encerramos o exercício com o registro do saldo do Parcelamento Recebido no valor de R\$ 374.645,28.

Valor dos restos pagos no ano de 2009: R\$ 6.809,25

VARIAÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL ENTRE 2009 E 2010:

Saldo Patromonial 2008	8.988.506,15
Resultado Patrimonial do Anexo 15 de 2009	3.209.196,41
Saldo para 2009 = SD PTR 2008 - Result. Anexo 15	12.197.702,56

**PREVI-SINOP INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANEXO 15
Art. 104 da Lei Nr. 432/64
ANEXO 15 - Art. 104
BALANÇO 2009**

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
Titulos	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes		9.962.095,04	Despesas Correntes		3.320.807,93
Receita de Contribuições	4.590.187,47		Pessoal e Encargos Sociais	466.169,07	
Receita Patrimonial	5.239.452,88		Outras Despesas Correntes	2.854.638,86	
Outras Receitas Correntes	132.454,69				
Operações-Intra-Orçamentárias		5.147.733,03			
Intra Orçamentária Corrente	4.580.780,30				
Intra Orçamentária Corrente / Principal Conf.	374.645,28				
Intra Orçamentária Corrente / Juros Conf. Div.	192.307,45				
Receitas de Capital			Despesas de Capital		69.080,40
Alienação de Bens			Investimentos	69.080,40	
Outras Receitas de Capital			Inversões Financeiras		
Interferências Ativas			Interferências Passivas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas - Contrib.		
Mutações Ativas			Mutações Passivas		
Incorporação de Ativos		69.080,40	Desincorporação de Ativos		374.645,28
Aquisições de Bens	69.080,40		Alienação de Bens		
Materiais Almoarifado			Materiais Almoarifado(Consumo)		
Incorporação de Créditos			Liquidação de Créditos		
Desincorporação de Passivos			Confissão de Dívida 001/2005	374.645,28	
			Incorporação de Passivos		
Resultado Extra-Orçamentário		791.120,08	Resultado Extra-Orçamentário		8.996.298,53
Interferências Ativas			Interferências Passivas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas - Contrib.		
Acréscimos Patrimoniais			Decréscimos Patrimoniais		
Incorporação de Ativos			Desincorporação de Ativos		914,31
Incorporação de Bens Imóveis			Baixa de Bens Imóveis	-	
Incorporação de Bens Móveis			Baixa de Bens Móveis (Inservível)	914,31	
Incorporação de Disponibilidades			Outras Baixas		
Incorporação de Direitos			Baixa de Outros Direitos		
Créditos de Contribuições a Receber		791.119,18			
Créditos de Contribuições a Receber	791.119,18				
Ajustes de Bens, Valores e Créditos			Ajustes de Bens, Valores e Créditos		
Valorização de Bens			Desvalorização de Bens		
Valorização de Títulos e Valores			Desvalorização de Títulos e Valores		
Outros Ajustes Patrimoniais			Depreciação e Amortização		
Desincorporação de Passivos			Incorporação de Passivos		8.995.384,22
Reversão Provisão Matemática			Provisão Matemática	8.995.384,22	
Desincorporação de Obrigações			Incorporação de Obrigações		
Ajustes de Exercícios Anteriores					
Acréscimos Patrimoniais Diversos	0,90	0,90			
SOMA		15.970.028,55	SOMA		12.760.832,14
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)		-	Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)		3.209.196,41
TOTAL GERAL		15.970.028,55	TOTAL GERAL		15.970.028,55

DATA: 31-12-09

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Tesoureira

CARLOS AUGUSTO SANTIAGO SILVA
Contador do Previ-Sinop
CRC-MT-010054-O-8

Arquivo: G: Meus Documento - Previ-Sinop - Carlos Santiago - Balanço Geral 2008: ANEXO 15

PORTARIA N.º 073/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao(à) servidor(a) **OLGA VAREA SARTORI.**”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de agosto de 2006, que rege a previdência municipal de Sinop/MT, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao(à) Sr(a). **OLGA VAREA SARTORI**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 13914674, Órgão Emissor, SSP/SP, Data de Emissão 21/01/1980, CPF n.º 488.574.081.91 e PIS/PASEP n.º. 180.68162.21.1, servidora pública, no cargo de Merendeira, Ref. CC-02, Matrícula nº. 201832, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2010.02.0001P**, a partir de 08 de março de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 08 de Março de 2010.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Homologo:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 02 de abril de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura da Tomada de Preços nº 013/2010, pelo menor preço por lote, para **“Aquisição de Aviamentos e Tecidos”**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 15 de março de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Tabaporã

RESULTADO DE LEILÃO N° 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que leilão Público nº 01/2010, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 11/03/2010. Objeto: Venda de Bens móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal, foram vencedores os participantes a seguir; Empresa, F. A Dias de Freitas ME, vencedor do lote **05**, no valor de R\$ 13.110,00, Senhor, João Pinto de Magalhães Filhos, CPF nº 209.305.261-04, vencedor do lote **02** no valor de R\$ 20.800,00 e do lote **06** no valor de R\$ 4.050,00 e a empresa, Petrazzini Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 10.528.515/0001-12, vencedora do lote **01** no valor de R\$ 24.500,00, os Lotes de nº 03 e 04 não houve participantes, Tabaporã-MT 12 de Março de 2010.

Antonio Batista Mota
Leiloeiro

Edison Rosso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapurah

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2010
EDITAL RESUMIDO N° 002/2010

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N° 002/2010 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para o ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Leis Complementares nº. 013/2009 e 014/2009, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições deverão ser presenciais no período de 22 de Março a 26 de março de 2010, no seguinte local e horário:

Horário 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Local: Prefeitura Municipal de Tapurah- MT

Endereço: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Tapurah- MT (Prefeitura)

As vagas são as relacionadas no Anexo I do presente edital.

O Edital completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT ou através do site www.tapurah.mt.gov.br

a) Aplicação das Provas Objetivas.

Data Provável: 18 de abril de 2010

Horário das 08h00 às 12h00.

Local: estará disponível no site: www.tapurah.mt.gov.br

b) Prova Prática para motoristas , operadores de máquinas e pedreiros:

Data Provável: 18 de abril de 2010

Horário: das 12:h00 as 16h00.

Local: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT

Endereço: Tapurah -MT

Tapurah-MT, 12 de março de 2010

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

DIRCEU LUIZ DEZEN
Presidente Comissão de Concurso 002/2010.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

ANEXO I - VAGAS
DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CARGOS	ESCOLARIDADE REQUISITO	HS/SEM	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PNE	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R\$
AGENTE ADMINISTRATIVO II	NIVEL MEDIO	40	1	11	804,79
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	40	-	08	606,23
AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	ALFABETIZADO	40	-	30	771,74
APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA – SERVIÇOS GERAIS(EDUCAÇÃO)	ALFABETIZADO	40	-	07	606,23
APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR(EDUCAÇÃO)	ALFABETIZADO	40	-	03	606,23
ARQUITETO	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	-	01	2.546,66
ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	-	01	2.546,66
ASSISTENTE SOCIAL	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	20	-	01	1.273,33
AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO ACD	NIVEL MEDIO	40	-	03	606,23
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	NIVEL MEDIO	40	-	02	1.323,02
BORRACHEIRO	ALFABETIZADO	40	-	01	716,58
CONTROLADOR INTERNO	NIVEL SUPERIOR EM DIREITO, CIENCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ECONOMIA/REG CONSELHO	40	-	01	4.300,00
ELETRECISTA DE AUTOMÓVEL	FUNDAMENTAL	40	-	01	900,00
ELETRECISTA RESIDENCIAL	FUNDAMENTAL	40	-	02	606,23
ENCANADOR	FUNDAMENTAL	40	-	01	606,23
ENFERMEIRO	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	-	04	2.546,66
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	-	01	2.546,66
ENGENHEIRO CIVIL	NIVEL SUPERIOR/REG	40	-	01	2.546,66

| |

ENGENHEIRO SANITARISTA	CONSELHO NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	-	01	2.546,66
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	-	01	2.546,66
FISCAL DE OBRAS	NIVEL MEDIO	40	-	02	804,79
FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO	NIVEL MEDIO/CNH "B"	40	-	04	992,16
FISCAL SANITARIO	NIVEL MEDIO	40	-	04	804,79
FISIOTERAPEUTA	NIVEL SUPERIOR/REG CONSELHO	40	-	02	2.546,66
FONOAUDIOLOGO(EDUCAÇÃO)	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	40	-	01	2.546,66
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA(EDUCAÇÃO)	NIVEL MEDIO	40	-	02	937,09
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	NIVEL MÉDIO	40	-	01	937,09
MECÂNICO	FUNDAMENTAL	40	-	01	882,01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	40	-	04	8.400,00
MOTORISTA DE ÔNIBUS(EDUCAÇÃO)	FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA	40	-	08	804,79
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA	40	-	01	804,79
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES(EDUCAÇÃO)	FUNDAMENTAL/CNH D/PROVA PRÁTICA	40	-	01	804,79
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES(AMBULANCIA)	FUNDAMENTAL/CNH D/PROVA PRATICA	40	-	01	804,79
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	FUNDAMENTAL/CNH "D" /PROVA PRÁTICA	40	-	04	804,79
NUTRICIONISTA(EDUCAÇÃO)	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	40	-	01	2.546,66
NUTRICIONISTA	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	20	-	01	1.273,33
ODONTÓLOGO	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	40	-	02	2.546,66
OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATOR DE PNEUS)	ALFABETIZADO/CNH D/PROVA PRÁTICA	40	-	01	804,79

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

| |

OPERADOR DE MOTONIVELADORA	ALFABETIZADO/CNH D/PROVA PRÁTICA	40	-	03	1.653,67
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ALFABETIZADO/CNH D /PROVA PRÁTICA	40	-	01	992,16
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	ALFABETIZADO/CNH D /PROVA PRÁTICA	40	-	01	992,16
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	NIVEL SUPERIOR/Licenciatura Letras	30	-	02	1.426,77
PROFESSOR MATEMÁTICA	NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em Matemática	30		01	1.426,77
PROFESSOR DE CIENCIAS	NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em Ciências Biológicas	30		01	1.426,77
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA/INGLES	NIVEL SUPERIOR/Letras Inglês	30		01	1.426,77
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em Educação física	30		01	1.426,77
PROFESSOR HISTÓRIA	NIVEL SUPERIOR/Licenciatura em História	30		01	1.426,77
PROFESSOR PEDAGOGIA e/ou NORMAL SUPERIOR	NIVEL SUPERIOR Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	30		27	1.426,77
PSICÓLOGO	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	40	-	01	2.546,66
PSICÓLOGO	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	20	-	01	1.273,33
QUIMICO	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	40	-	01	2.546,66
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	NIVEL MEDIO/REG CONSELHO	40	-	01	804,79
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL(EDUCAÇÃO)	MAGISTÉRIO	40	-	10	951,18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NIVEL MEDIO/REG	40	1	13	804,79

| |

	CONSELHO				
TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA THD	NIVEL MEDIO/REG CONSELHO	40	-	03	804,79
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NIVEL MEDIO/CURSO ESPECIFICO	40	-	01	1.323,02
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NIVEL MEDIO/REG CONSELHO	40	-	01	1.323,02
TÉCNICO EM VIGILANCIA SANITÁRIA	NIVEL MEDIO/CURSO NA ÁREA	40	-	01	1.200,00
TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NIVEL SUPERIOR/REG.CONSELHO	40	-	01	2.100,00
VIGIA(EDUCAÇÃO)	ALFABETIZADO	40	-	05	606,23
VIGIA	ALFABETIZADO	40	-	06	606,23
ZELADOR DE CEMITÉRIO	ALFABETIZADO	40	-	01	992,16
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	NIVEL ELEMENTAR/ PROVAPRÁTICA	40	-	01	2.100,00
PEDREIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	NIVEL ELEMENTAR/PROVA PRÁTICA	40	-	05	900,00
CONTADOR	NIVEL SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REG CONSELHO	40	-	01	4.300,00

| |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI Nº 805/2009,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Milton Geller**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de TAPURAH, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 21.366.384,00 (Vinte um milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais) da administração direta R\$ 866.384,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais) da Administração Indireta – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, TAPURAH-PREVI, e assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	R\$ 15.127.000,00 e
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 6.239.384,00
TOTAL	R\$ 21.366.384,00

Art. 2º. A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2" da Administração Direta, observando o seguinte desdobramento sintético.

1 - RECEITAS CORRENTES	18.600.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.422.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	178.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00
1.4 RECEITA DE SERVIÇOS	526.000,00
1.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.818.300,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDEB	- 2.726.200,00
1.7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.900,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00
2.1 ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00
2.2 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00
TOTAL	20.500.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

2. TOTAL POR PROGRAMAS

ACESSO A EDUCAÇÃO	480.000,00
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.295.000,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1.160.000,00
CIDADE URBANIZADA	995.000,00
DEFESA E SEGURANÇA NO TRÁNSITO	100.000,00
DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	120.000,00
DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	80.000,00
DESENVOLVIMENTO DA CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	90.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	177.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	2.972.000,00

EMPREGO PARATODOS	20.000,00
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	225.000,00
ESPORTE É VIDA	245.000,00
FISCALIZAÇÃO VIGILANTE	145.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL	85.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.590.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	2.695.500,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES	155.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSIST. SOCIAL	255.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	455.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DO LEGISLATIVO	943.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	1.432.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	275.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	155.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	650.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.388.000,00
GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	862.500,00
GESTÃO DA POLÍTICA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	40.000,00
GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E EFICIENTE	80.000,00
INCLUSÃO DIGITAL NOS PROJETOS SOCIAIS	100.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	210.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL DA PESSOA IDOSA	180.000,00
SANEAMENTO AMBIENTAL BÁSICO	305.000,00
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	135.000,00
VALORIZE O QUE É NOSSO	200.000,00
VIDA SAUDÁVEL	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL GERAL	20.500.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
DESPESAS CORRENTES	15.330.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	20.500.000,00

4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	943.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - Chefe de Gabinete	1.825.000,00
03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA	
01 - Gabinete do Secretário	1.625.000,00
04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC./CULT. E DESP	
01 - Gabinete Do Secretário	275.000,00
02 - Fundo Munic. Educação	3.387.700,00
03 - FUNDEB - Fundo Man. Desenv. Educação Básica 60%	1.675.200,00
04 - FUNDEB - Fundo Man. Desenv. Educação Básica 40%	1.116.800,00
05 - Departamento de Cultura	177.000,00
06 - Dep. Desporto e Lazer	400.000,00
05 - SEC. DE SAÚDE	
01 - Gabinete do Secretário	630.000,00
02 - Fundo Municipal de Saúde	3.545.000,00
03 - Depto de Água e Esgoto	303.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLV. ECONÔMICO E AMBIENTAL	
01 - Gabinete do Secretário	555.000,00
02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	60.000,00
03 - Departamento Indústria e Comércio	100.000,00
08 - SEC. DE AÇÃO, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
01 - Gabinete do Secretário	160.000,00
02 - Fundo Munic. De Assistência Social	945.000,00
03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	95.000,00
09 - SEC. DE OBRAS V. E SERV. URBANOS	
01 - Gabinete do Secretário	4.295.500,00
11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

01 – Reserva de Contingência 5.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE: 20.500.000,00

Administração Indireta

1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	536.596,00
1.2 RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00
1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.788,00
TOTAL	866.384,00

2. POR FUNÇÕES DO GOVERNO		R\$
PREVIDENCIA SOCIAL		394.000,00
RESERVA DO RPPS		472.384,00
TOTAL		866.384,00

3. POR PROGRAMAS		R\$
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		5.000,00
GESTAO DA POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA		100.000,00
GESTAO DOS BENEFICIOS		289.000,00
RESERVA DO RPPS		472.384,00
TOTAL		866.384,00

4. POR ÓRGÃO E UNIDADE		R\$
01 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		
01.001 - GABINETE DO DIRETOR		866.384,00
TOTAL		866.384,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa fixada, no valor de R\$ 21.366.384,00 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais), ou seja o valor de R\$ 640.991,52 (seiscentos e quarenta mil e novecentos e noventa e um mil reais e cinquenta e dois centavos), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

III - Contratar operações de Crédito desde que não ultrapasse o limite e desde que não ultrapasse o valor das despesas de Capital, ou nos casos

previstos no Artigo 169, inciso III da Constituição Federal e a Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor 01 de janeiro de 2010..

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

PORTARIA GP N.º 082/2010
 data: 01 de MARÇO DE 2010

Súmula: "Nomeia membros do conselho municipal de assistência social"

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E LEI ORGÂNICA, 05 DE ABRIL DE 1990;

R E S O L V E:

ART. 1º – Nomear em conformidade com o Art. 2º da Lei Municipal 336/96, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim representado:

Representantes Governamentais:

EMPAER:

Titular: Osvaldo Henrique Sanches
 Suplente: Ageu Pedro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social:
 Titular: Vilma Felipetto
 Suplente: Valmina Georgete de Mello Rocha

Secretaria Municipal de Educação:
 Titular: Silvana Leite da Silva
 Suplente: Paula Zantedeschi Goulart

Secretaria Municipal de Administração:
 Titular: Max Alei Goulart
 Suplente: Elizandro Rossi

Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Maria Botega Felipetto
 Suplente: Isabel Cristina da Silva

Representantes não Governamentais:

APAE:

Titular: Sandra Ivete Pinow
Suplente: Scheila Daguetti

Assistente Social / Pedagoga:

Titular: Ilda Maria Voinaroski
Suplente: Isaura Gorete de Carli

Casa Nossa Senhora do Aparo – Albergue:

Titular: Lílian Keila de Lima
Suplente: Nilza Sulzbach

Pastoral da Criança:

Titular: Judith Maria Manhaguanho
Suplente: Marina de Almeida de Oliveira

Rotary Clube:

Titular: Francisco de Carli
Suplente: Gustavo Pruinelli

ART. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 248/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVADO NORTE, EM 01 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 011/2010

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MORADIA POPULAR (CMAMP), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Senhor **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado O Conselho Municipal de Avaliação e Moradia Popular (CMAMP) do Município de Terra Nova do Norte-MT, com as atribuições definidas pela Lei Municipal 786/2007.

Artigo 2º - Os conselheiros aqui representados terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos para mais um mandato, conforme estabelecido pela legislação mencionada no artigo anterior.

Representantes não-governamentais

Fundação Nossa Senhora do Amparo
Titular- Lillian Keila de Lima
Suplente- Nilza Sulzbach

Rotary/Casa da Amizade;
Titular Orivaldo Pruinelli
Suplente- Judith Manhaguanho

Representes das Igrejas;
Titular -Erli Figueira Pinto
Suplente- Maria Ines Pappenn

Representes APAE;
Titular -Sandra Ivete Pinow
Suplente- Sheila Daguetti

Representantes da Associação de Moradores
Titular: Jair Sales de Oliveira
Suplente: Ary Sacher

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular – Vilma Felipetto
Suplente- Cristyanne Hattori

Secretaria de Administração/Jurídico
Titular – Max Alei Goulart
Suplente- Elizandro Rossi

Secretaria de Saúde
Titular – Maria Felipetto
Suplente- Celso Carlos Batista da Silva

Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Edvaldo Gomes
Suplente: Joscevaldo Barbosa Rosa

Secretaria de Educação
Titular: Sidnei Alves da Rocha
Suplente: Paula Zantedeschi Goulart

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 020/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dez.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.2010

PROCESSO DE DISPENÇA Nº: 024/2010

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

CONTRATADO: Fundação Para o Remédio Popular – FURP

VALOR: R\$7173.417,41

DATA: 11 de março de 2010.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Raquel Arbo Spinelli
Presidente da CPL

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, situada à Av. Clóves Felicio Vettorato, 101 centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49. Comunica a população e aos interessados que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2009, encontram à disposição dos munícipes para apreciação, o qual poderá ser questionada a legitimidade, nos termos da Lei e ficarão disposta na Câmara Municipal a partir de 15 de fevereiro de 2010.

Terra Nova do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2010.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**COMUNICADO**

A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, situada à Av. Clóves Felicio Vettorato, 206 centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da

Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49. Comunica a população e aos interessados que as contas anuais da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2009, encontram à disposição dos munícipes para apreciação, o qual poderá ser questionada a legitimidade, nos termos da Lei e ficarão dispostas na Câmara Municipal a partir de 15 de fevereiro de 2010.

Terra Nova do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2010.

Carlos Eduardo de Oliveira Vicente
Presidente do Legislativo

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE - PREVITER

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Terra Nova do Norte, situado à Av. Clóves Felício Vettorato, 101 Anexo II, centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o que determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu art. 49. Comunica a população e aos interessados que as contas anuais da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2009, encontram à disposição dos munícipes para apreciação, o qual poderá ser questionada a legitimidade, nos termos da Lei e ficarão dispostas na Câmara Municipal a partir de 15 de fevereiro de 2010.

Terra Nova do Norte – MT, 12 de fevereiro de 2010.

Ida Bassanesi
Diretora Executiva

Prefeitura Municipal de União do Sul

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010
PROCESSO Nº 012/2010**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2010, de 12/01/2010, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010, relativo ao Processo de Licitação Nº 012/2010, emitido em 26/02/2010, aberto e julgado em 12/03/2010, às 09:00 horas, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos e materiais de procedimentos para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para uso durante o exercício de 2010, conforme descrição no termo de referência, sagraram-se vencedoras do certame a proponente SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 92.536.010/0001-64, de Barão de Cotegipe/RS, com o valor total de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao Lote nº 01, e a proponente DENTAL CENTRO OESTE LTDA., CNPJ: 36.900.926/0001-80, de Cuiabá/MT, com o valor total de R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais), referente ao Lote nº 02, sob o critério de menor preço por lote.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 12 de março de 2010.

FABIANI BOLSON ZAMBONIN
Pregoeira

ERINEU DIESEL
Chefe da Equipe de Apoio

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: Nº 015/2010.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Ezequiel Antonio Zucco - ME – CNPJ: 07.277.695/0001-00.

Objeto: Prestação de Serviços de Revisões e Consertos de Veículos e Máquinas Rodoviárias da municipalidade, de conformidade com a descrição dos serviços do Anexo I do Edital da respectiva licitação.

Valor: R\$ 22.934,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais), correspondente aos itens nºs 2, 6, 10, 13, 14, 16, 19, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42, do Anexo I do edital, conforme o Mapa de Apuração anexo à respectiva licitação.

Cód. Dotações Orçamentárias:

(70) 12.361.0028.2.038 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(130) 10.301.0020.2.023 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(142) 10.301.0026.2.031 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(284) 15.452.0013.2.013 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(229) 26.782.0014.2.014 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: Até 31/12/2010.

Data de assinatura: 12/03/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Ezequiel Antonio Zucco – pela Contratada.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: Nº 016/2010.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Silas da Silva Nunes - ME – CNPJ: 11.347.743/0001-59.

Objeto: Prestação de Serviços de Revisões e Consertos de Veículos e Máquinas Rodoviárias da municipalidade, de conformidade com a descrição dos serviços do Anexo I do Edital da respectiva licitação.

Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), referente aos itens nºs 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 31 e 39, do Anexo I do edital, conforme o Mapa de Apuração anexo à respectiva licitação.

Cód. Dotações Orçamentárias:

(70) 12.361.0028.2.038 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(130) 10.301.0020.2.023 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(142) 10.301.0026.2.031 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(284) 15.452.0013.2.013 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(229) 26.782.0014.2.014 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: Até 31/12/2010.

Data de assinatura: 12/03/2010.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Silas da Silva Nunes – pela Contratada.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande**Portaria nº 022/2010/CPSPA/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0239, 0247 e 253/2009, 004, 012 e 018/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 12 de março de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 1.147/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de 11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 031/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de março de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 023/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0240, 0248, 0254/2009, 005, 014 e 019/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 12 de março de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 1.147/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de 11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 032/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de março de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 024/2010/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0241, 0249, 0255/2009, 006 013 e 020/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 12 de março de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 1.141/2009, de 09 de dezembro de 2009, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 78, de

11 de dezembro de 2009, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de março de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

Portaria nº 025/2010/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 235/2009 – CPSPA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do **Processo nº 003/2009**, inclusive demais infrações conexas que por ventura emergirem no decorrer dos trabalhos, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 0242, 0256/2009 e 015/2010/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de março de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos contidos no processo acima epigrafado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de fevereiro de 2010.

Marcos José da Silva
Sec. Mun. de Administração

ATO Nº. 186/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Marcio Araujo de Oliveira, no cargo em Comissão de Assessoria Técnica – DGA 2, lotado na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 187/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Ronaldo Coelho da Costa, no cargo em Comissão de Assessor de Mídia – DAS 2, da Secretaria Municipal de Comunicação

Social, para desempenhar suas funções na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 189/ 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Inaciray Ramos de Brito, no cargo em Comissão de Diretora de Desenvolvimento Urbano – DGA 4, lotada na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de março de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de março de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 006/2010.

Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura interna e externa nas unidades educacionais da rede municipal, com fornecimento de materiais (exceto tinta, massa corrida e thinner), equipamentos e ferramentas, necessários a sua execução, mediante o regime de execução indireta – empreitada por preço global e integral.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 11/02/2010, sagrou-se vencedora a empresa: RR Construtora e Serviços Ltda no item 01 no valor total de R\$ 203.500,00. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Marcos José da Silva - Secretário de Administração. Várzea Grande – MT, 11 de Março de 2010.

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 014/2010.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial supra citado, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), para atender as necessidades da secretaria municipal de viação, obras e urbanismo, foi declarado DESERTO em razão de não comparecerem interessados, no dia e horário marcado para abertura da sessão. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Várzea Grande – MT - 12 de Março de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010
PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES, FRIOS
EMBUTIDOS E DERIVADOS.

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **16.03.2010 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço", cujo objetivo é : Aquisição de carnes, aves, peixes, frios e embutidos e derivados,

conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag@hotmail.com.
Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho

De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente
Várzea Grande, 02 de Março de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA
HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES
ELETRONICOS EM COMODATO .

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **16.03.2010 às 14:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é : Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamento dosadores eletrônicos em comodato, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag@hotmail.com.
Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho

De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente
Várzea Grande, 02 de Março de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010
PARA AQUISIÇÃO DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECARGA PARA TONER DA IMPRESSORA HP.

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação/ Pregão, torna público, para conhecimento de interessados realizará em **17.03.2010 às 09:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço por Lote", cujo objetivo é : Aquisição de toner e contratação de serviços de recarga para toner da impressora hp, conforme edital e mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Para informações estamos a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com ou no site: www.fusvag@hotmail.com.
Pregoeira: Francisca Luzia de Pinho

De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto
Superintendente
Várzea Grande, 02 de Março de 2010.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**RETIFICAÇÃO – RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2010, publicado no Publicado no jornal da AMM, Edição nº 925 do dia 02/03/2010, na pagina 127, ONDE SE LÊ: ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com proposta no valor global de R\$ 107.080,00 (cento e sete mil e oitenta reais). LEIA-SE: ÉTICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA com proposta no valor global de R\$ 106.260,00 (cento e seis mil duzentos e sessenta reais) - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de março de 2010. - **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA** - PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Vila Rica**EDITAL Nº 016/2010
DE 15 DE MARÇO DE 2010**

APREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao mês de FEVEREIRO DE 2010.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012
RG 1314240 - PC/GO
CPF 290 826 501-00
End: Av. Brasil, nº 365 – Centro
78645-000 - Vila Rica/MT

**EDITAL Nº 017/2010
DE 15 DE MARÇO DE 2009**

APREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165, § 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 67 § 3º. LRF ART. 52.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO o Relatório de Execução Orçamentária, referente ao 1º Bimestre do LRF – cidadão, do Exercício Financeiro de 2010, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica, para exames e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012
RG 1314240 - PC/GO
CPF 290 826 501-00
End: Av. Brasil, nº 365 – Centro
78645-000 - Vila Rica/MT.

Consórcios Intermunicipais**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2008, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.051.612/0001-15, com sede administrativa no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na pessoa do seu representante legal o Presidente Sr. **DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 354 Jardim Campo Verde, CEP: 78.840-000, portador do C/R.G sob o n.º 2024689289 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 390.253.060-04, do outro lado a Empresa **TRIMEC-CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA** localizada à Rua Paraguassú 413 ,Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT inscrita no CNPJ sob nº 02.470.900/0001-28, neste ato representada por **Waldeson Pereira de Moraes**, residente à Av. Julio José de Campos, 5020, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT portador do RG n.º 762.426 SSP-MT e do CPF n.º 546.403.051-15, doravante denominada simplesmente **Contratada** ajustam e acordam entre si o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, referente ao contrato n.º 003/2008, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Altera-se a Cláusula sétima (do prazo) do Contrato nº. 003/2008. , prorrogando-se o termo final de vigência para o dia 31 Dezembro de 2010, conforme faculta a legislação vigente.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Mantém-se os valores ajustados conforme quadro descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. EQUIPES	VALOR UNIT/MENSA	VALOR TOTAL/ANUAL
Lote IV	Das especificações Técnicas Constantes No Anexo I	Ud.	02	184.857,12	2.218.285,44

2.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução Dos serviços, o valor total de R\$ 2.218.285,44 (Dois milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, fixas e mensais de R\$ 184.857,12 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos);

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Jornal Oficial dos Municípios

Gerência de Comunicação: Malu Sousa
Editoração Eletrônica: Balthazar Borges Barbosa
Atendimento: Noides Cenio da Silva (65) 2123-1270
Impressão: Asuir Nunes da Silva
E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br